

# IMPRENSA OFICIAL

---

PODER EXECUTIVO



**JUNDIAÍ**  
PREFEITURA



29 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO 4418



# JUNDIAÍ

PREFEITURA

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO

Governo e Finanças.....	03
Cijun.....	03 a 05
Portarias.....	05
Dae.....	05
Fumas.....	05
Fundação Serra do Japi.....	05
Esef.....	05 e 06
Mobilidade e Transporte.....	06
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	06 e 07
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	08 e 09
Leis.....	09 e 10
Casa Civil.....	10
Gestão de Pessoas.....	10 a 19
TV Educativa e Tecnológica de Jundiaí.....	19
Administração.....	20 a 26
Ipřejun.....	26 a 28
Decretos.....	29 a 34

### INEDITORIAL

Ineditorial.....	34
------------------	----

### PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	34 a 49
------------------------	---------



**GOVERNO E FINANÇAS**

Unidade de Gestão de Governo e Finanças  
Departamento de Fiscalização Tributária  
Edital Nº 35/2018

O contribuinte abaixo relacionado fica NOTIFICADO por este edital na forma da Lei, a comparecer no prazo de 15 (dias) a contar da presente publicação, no 1º andar Ala Norte - Departamento de Fiscalização Tributária – Paço Municipal, para tomar ciência do processo administrativo abaixo relacionado, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo nº	Contribuinte
6.942-7/2018	JOHNNY CARDOSO PANHAGUA
6.949-2/2018	JOSÉ CÍCERO BELARMINO SANTOS
6.961-7/2018	DALVA PADUA FERREIRA
6.957-5/2018	FRANCISCO ASSIS FERREIRA
6.987-2/2018	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
7.000-3/2018	ANDRÉ GOMES RIBEIRO DA SILVA
6.999-7/2018	RAQUEL DOS SANTOS SOUZA
6.725-6/2018	MARCELO CAETANO DA SILVA
6.773-6/2018	VANDERLEI TEIXEIRA LIMA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

DFT, 21 de junho de 2018  
KARINA BIZZARRO NEVES  
DIRETORA

Unidade de Gestão de Governo e Finanças  
Departamento de Fiscalização Tributária  
Edital Nº 36/2018

O contribuinte abaixo relacionado fica NOTIFICADO por este edital na forma da Lei, a comparecer no prazo de 15 (dias) a contar da presente publicação, no 1º andar Ala Norte - Departamento de Fiscalização Tributária – Paço Municipal, para tomar ciência do processo administrativo abaixo relacionado, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo nº	Contribuinte
6.819-7/2018	TERESINHA DE JESUS VICENTE
6.897-3/2018	GUSTAVO VINICIUS MAGALHAES BRICKS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

DFT, 22 de junho de 2018  
KARINA BIZZARRO NEVES  
DIRETORA

**NOTIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no artigo 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1.997, comunicamos aos partidos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais sediados no Município que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, efetuou no dia 27 de junho de 2018, liberação de recursos financeiros para este município de Jundiaí, no âmbito do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 16.2.0319.1, no valor total de R\$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).-----  
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito. -----

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

**CIJUN**

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN  
CNPJ: 67.237.644/0001-79  
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA PREGOEIRA DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ-CIJUN

Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 002/2018  
Processo SEI nº: 00634/2018  
Processo Administrativo nº:0050/2018  
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de medicina e segurança do trabalho, a fim de elaborar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Avaliação Ergonômica, Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, bem como realizar os exames ocupacionais periódicos do PCMSO, nas unidades da CIJUN, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme discriminado no Termo de Referência, Anexo I do edital.  
À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, ADJUDICO a licitação promovida para contratação do objeto em epígrafe através da proposta comercial com valor total de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais), à empresa Clínica de Fisioterapia Integrada Ltda (TBS - Assessoria em Medicina do Trabalho e Fisioterapia Ocupacional).

Jundiaí, 26 de junho de 2018.  
Cíntia Brunini Fossa  
Pregoeira

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN  
CNPJ: 67.237.644/0001-79  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ-CIJUN

Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 002/2018  
Processo SEI nº: 00634/2018  
Processo Administrativo nº:0050/2018  
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de medicina e segurança do trabalho, a fim de elaborar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Avaliação Ergonômica, Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, bem como realizar os exames ocupacionais periódicos do PCMSO, nas unidades da CIJUN, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme discriminado no Termo de Referência, Anexo I do edital.  
À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Pregoeira encarregada de julgar e processar o Pregão Eletrônico nº 002/2018, HOMOLOGO a licitação promovida para contratação do objeto em epígrafe através da proposta comercial com valor total de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais), à empresa Clínica de Fisioterapia Integrada Ltda (TBS - Assessoria em Medicina do Trabalho e Fisioterapia Ocupacional).

Jundiaí, 26 de junho de 2018  
Amauri Marquezi de Luca  
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN  
CNPJ: 67.237.644/0001-79  
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0030/2018 e SEI nº 0043194 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A. Processo SGPR nº 0028/2018, SEI nº 00369/2018. Assinatura: 27/06/2018. Objeto: Aquisição de 01 (um) certificado digital WildCard para servidores web SSL/TLS, com validade de 02 (dois) anos. Modalidade: Compra Direta. Valor Global: R\$ 2.095,80 (dois mil, noventa e cinco reais e oitenta centavos). Vigência: Até o término da garantia prevista na Cláusula Catorze do contrato.

Jundiaí, 27 de junho de 2018.  
Amauri Marquezi de Luca  
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN  
CNPJ: 67.237.644/0001-79  
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 060/2018 e SEI nº 0049454, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa Ferreira Santos Publicidade e Assessoria Ltda. Processo SGPR nº 0058/2018 / SEI nº 01027/2018. Objeto: Publicação de Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária e da Ata do Conselho de Administração



## CIJUN

em jornal de grande circulação no município de Jundiá, conforme as características descritas no Termo de Referência, anexo I. Valor Global: R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais). Vigência: A contar da data de sua última assinatura, até a execução dos serviços pela CONTRATADA e seu respectivo pagamento pela CONTRATANTE. Assinatura: 26/06/2018.

Jundiá, 26 de junho de 2018.  
Amauri Marquezi de Luca  
Diretor Presidente

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN**  
**CNPJ: 67.237.644/0001-79**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 0062/2018 e SEI nº 0049590, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN e a empresa LPM TELEINFORMÁTICA LTDA. Processo SGPR nº 0012/2018 / SEI nº 02107/2017. Pregão Presencial: 002/2018. ARP: 002/2018. Objeto: Prestação de serviços técnicos de instalação de infraestrutura de rede lógica, telefonia (estruturada) e elétrica. Locais de Instalação: Centro de Informática, EMEB Angela Rinaldi Bagne, EMEB Clotilde Copelli de Miranda, EMEB Gloria da Silva Rocha Genovese, EMEB Judith Almeida Curado Arruda, EMEB Luiz de Carvalho, EMEB Melania Fortarel Barbosa, EMEB Odila Richter, EMEB Waldemir Savoy, Espaço Pedagógico, Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos, UBS Corrupira e UBS Maringá. Valor Global: R\$ R\$ 25.362,17 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos)). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data do termo de aceite do serviço. Assinatura: 27/06/2018.

Jundiá, 27 de junho de 2018.  
Amauri Marquezi de Luca  
Diretor Presidente

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN**  
**C.N.P.J. Nº. 67.237.644/0001-79**  
**NIRE Nº. 35.300.132.432**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2018**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 11 (onze) dias de abril de 2018, às 9 horas, na sede social da Companhia, na Avenida da Liberdade S/Nº. – Paço Municipal – Jardim Botânico, na cidade de Jundiá, Estado de São Paulo, CEP: 13.214-900. **CONVOCAÇÃO E ANÚNCIO:** Convocação conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 21, 22 e 23 de março de 2018, no jornal de Jundiá nos dias 26, 27 e 28 de março de 2018 e na Imprensa Oficial do Município de Jundiá-SP nos dias 21, 23 e 28 de março de 2018. **DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** Publicadas no Diário Oficial do Estado, no Jornal de Jundiá e Imprensa Oficial do Município de Jundiá todos do dia 09 de março de 2018. **QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Presentes acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. Presença dos membros do Conselho de Administração Sr. Thiago Maia Pereira, Sr. José Antonio Parimoschi e Sra. Simone Zanotello de Oliveira e também do Conselheiro e Diretor Presidente da CIJUN, Sr. Amauri Marquezi de Luca. Registrou-se ainda a presença do Diretor Administrativo e Financeiro e Diretora Jurídica da CIJUN, respectivamente, Sr. José Luiz Ferragut e Dra. Beatriz Bevilacqua D'Auria. **COMPOSIÇÃO DA MESA DOS TRABALHOS:** Presidente da Mesa senhor Thiago Maia Pereira e Secretário senhor José Antonio Parimoschi. **ORDEM DO DIA:** 1) Examinar, discutir e votar as contas e demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2017; 2) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; 3) Fixar a remuneração global dos Administradores e gratificação do Conselho Fiscal Efetivo; 4) Eleger os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes; 5) Outros Assuntos de interesse social. **ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS:** 1) **CONTAS E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 2017:** Submetida à leitura, apreciação e votação as contas e demonstrações contábeis referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, foram aprovadas por unanimidade de votos, tendo como base o parecer favorável da auditoria independente, bem como o relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do período e Parecer do Conselho Fiscal, abstendo-se de votar os legalmente impedidos; 2) **DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO:** Foi aprovada, por unanimidade dos presentes, a proposta de destinação do Resultado Líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 no valor de R\$ 1.555.568,17 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos), e do ajuste do exercício anterior positivo, referente a compensação de INSS, no valor de R\$ 29.972,99 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos), de acordo

com os registros constantes na Ata de Reunião da Diretoria, de 09 de março de 2018, aprovados pelo Conselho de Administração na Ata de Reunião de 28 de março de 2018, conforme segue: a) 5% (cinco por cento) para constituição da Reserva Legal, no valor de R\$ 77.778,41 (setenta e sete mil setecentos e setenta e oito reais e quatro e um centavos); b) O saldo remanescente, no valor de R\$ 1.507.762,75 (um milhão, quinhentos e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), será transferido para Reserva de Retenção de Lucros para Investimentos, para complementar o Orçamento de Capital da expansão de rede de alta velocidade de fibra ótica, diante do aumento do trajeto para atender os equipamentos públicos da Prefeitura de Jundiá e da Companhia, tudo conforme o projeto desenvolvido pela Diretoria e apresentado à Assembleia, decidindo a Assembleia, em unanimidade dos acionistas presentes, pela não distribuição de dividendos, inclusive obrigatórios; 3) **FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO GLOBAL DOS ADMINISTRADORES E GRATIFICAÇÃO MENSAL DO CONSELHO FISCAL EFETIVO:** para o período de maio de 2018 a abril de 2019 o montante global anual será de até R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), reduzindo-se o montante global fixado no período anterior, ante a situação financeira e econômica da Companhia, cabendo ao Conselho de Administração determinar o valor individual mensal da Diretoria e do Conselho de Administração, conforme dispõe o Estatuto Social; sendo que a gratificação dos membros efetivos do Conselho Fiscal fica fixada no valor individual de R\$1.878,69 (um mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos); 4) **ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL EFETIVOS E SUPLENTE:** Para compor o Conselho Fiscal da Companhia, foram, reeleitos por unanimidade dos presentes, os membros Efetivos e seus respectivos Suplentes na mesma ordem abaixo, que assinarão o Termo de Posse no respectivo Livro da Sociedade e cumprirão o mandato por 01 (um) ano, que se encerrará em abril de 2019, os senhores: **4.1) Membros do Conselho Fiscal - Efetivos:** Senhor **FERNANDO DE SOUZA**, nacionalidade brasileira, Advogado, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.824.913-7 e do CPF nº 165.067.558-57, domiciliado à Av. da Liberdade, s/n, Bairro Jardim Botânico, em Jundiá, estado de São Paulo; Senhor **WILSON MACIEIRA** nacionalidade brasileira, Contabilista, viúvo, portador da cédula de identidade RG nº 2.025.837 e do CPF nº 036.723.108-59, domiciliado à Av. da Liberdade, s/nº, Bairro Jardim Botânico, em Jundiá, estado de São Paulo; Senhor **LEONARDO MICHEL RODRIGUES MAZZOLA**, nacionalidade brasileira, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 27.215.882 e do CPF nº 251.395.518-88, domiciliado à Av. da Liberdade, s/nº, Bairro Jardim Botânico, em Jundiá, estado de São Paulo; **4.2.) Membros do Conselho Fiscal Suplentes:** Senhor **JOSE ROBERTO RIZZOTTI**, nacionalidade brasileira, economista, divorciado, portador da cédula de identidade RG Nº 9.658.109-8 e do CPF nº 820.801.868-68, domiciliado à Av. da Liberdade, s/n, Bairro Jardim Botânico, em Jundiá, estado de São Paulo; Senhor **MARCIO CESAR SANTIAGO**, nacionalidade brasileira, funcionário público municipal, casado, portador da cédula de identidade RG nº 19.803.518 e do CPF nº 102.410.158-47, domiciliado à Av. da Liberdade, s/n, Bairro Jardim Botânico, em Jundiá, estado de São Paulo; Senhor, **VANILDO JOSE MINISTRO**, nacionalidade brasileira, aposentado, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9.658.153 e do CPF nº 721.771.108-82, domiciliado à Av. da Liberdade, s/n, Bairro Jardim Botânico, em Jundiá, estado de São Paulo; 5) **OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL:** Não houve manifestação dos presentes. **DISPOSIÇÕES FINAIS:** A definição da remuneração da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração serão tratados em reunião específica do Conselho de Administração para essa finalidade, ficando a mesma desde já agendada para realizar-se às 15 horas nesta mesma data, na Sala de Reuniões Jardim Botânico da Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN. **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os membros do Conselho Fiscal eleitos nesta assembleia declaram, sob as penas da lei, **conforme Declaração de Desimpedimento arquivada na sede da Companhia**, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso e como não houve manifestação foi encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente ata, em forma sumária, que após lida e achada conforme, foi por todos os presentes, aprovada e assinada. Jundiá, 11 de Abril de 2018. **A PRESENTE CONFERE COM A ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO ONDE AS ASSINATURAS DOS PRESENTES ESTÃO APOSTAS.** JOSE ANTONIO PARIMOSCHI - Secretário da Mesa - THIAGO MAIA PEREIRA -Presidente da Mesa. Registrada na Jucesp sob nº. 247.800/18-1, em 25 de Maio de 2018, por Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.





## CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN  
C.N.P.J./MF Nº. 67.237.644/0001-79  
NIRE Nº. 35.300.132.432  
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**DATA, HORA e LOCAL:** Aos 11 (onze) dias de abril de 2018, às 15 horas, na sede da Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN, na Avenida da Liberdade s/nº, Paço Municipal, Cidade de Jundiá, no Estado de São Paulo. **PRESENÇA E QUÓRUM:** A reunião contou com a presença de todos os membros do Conselho de Administração. **COMPOSIÇÃO DA MESA DOS TRABALHOS:** Presidente senhor Thiago Maia Pereira e Secretário senhor Jose Antonio Parimoschi. **ORDEM DO DIA:** 1) Remuneração e benefícios dos membros da Diretoria Executiva; e 2) Remuneração dos membros do Conselho de Administração. **DELIBERAÇÕES: 1) Remuneração e benefícios dos membros da Diretoria Executiva:** O Conselho de Administração deliberou e aprovou que, a partir de 1º de maio de 2018 e até 30 de abril de 2019, os valores individuais de honorários mensais a serem pagos aos diretores acima eleitos e qualificados, estão fixados como segue: a) O valor de R\$ 20.013,98 (vinte mil treze reais e noventa e oito centavos) que será retirado pelo Diretor Presidente, a título de pró-labore; b) Os demais Diretores (Técnico, Infraestrutura, Administrativo e Financeiro e Jurídico) retirarão, também, a título de pró-labore, o valor de R\$ 18.480,09 (dezoito mil quatrocentos e oitenta reais e nove centavos). Também deliberou e aprovou que os diretores terão direito aos seguintes benefícios: i) Licença Anual remunerada de 30 (trinta) dias, em valor igual aos seus honorários mensais, sendo essa remuneração acrescida de 1/3 (um terço), com opção de conversão, integral ou parcial, em pecúnia abrindo mão da ausência da Companhia; ii) Abono anual correspondente a uma vez e meia do seu honorário mensal, que poderá ser pago em até duas parcelas dentro do ano civil; iii) Cartão Alimentação e Auxílio Saúde de valores iguais ao determinado para os demais funcionários da Companhia; iv) Depósitos mensais de valor referente ao FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, em valor resultante da aplicação da alíquota de 8% (oito por cento) sobre todos os valores pagos durante a gestão do cargo; e v) alíquota de quarenta por cento sobre o saldo do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, referente a todo o período de atuação do Diretor na Companhia, caso ocorra o desligamento, por decisão do Conselho, antes do decurso integral do mandato para o qual, foram eleitos; **2) Remuneração dos membros do Conselho de Administração:** O Conselho de Administração deliberou e aprovou o valor de R\$ 1.878,69 (um mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos) como remuneração mensal individual aos membros do Conselho de Administração. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme, foi por todos os presentes aprovada e assinada. Jundiá, 11 de abril de 2018. **A PRESENTE CONFERE COM A ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO ONDE AS ASSINATURAS DOS PRESENTES ESTÃO APOSTAS. Jose Antonio Parimoschi** - Secretário - **Thiago Maia Pereira** - Presidente da Mesa. Registrada na Jucesp sob nº. 253.026/18-0, em 25 de Maio de 2018, por Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 145, DE 25 DE JUNHO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 35.057-3/2016, -----

D E S I G N A ISABEL CRISTINA FIALHO HARDER, Diretora do Departamento de Agronegócio, para responder pela Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, cumulativamente com suas atribuições, no período de 02 a 21 de julho de 2018, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Gestor, durante o afastamento do titular EDUARDO JOSÉ DA SILVEIRA ALVAREZ, em gozo de férias regulamentares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

**FERNANDO DE SOUZA**

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

## DAE

Extrato de Contrato  
Convite Obra nº 003/2018

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: SORELLE ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP.  
Contrato nº 051/2018, assinado em 27/06/2018, Processo DAE nº 1281/2018.  
Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA DA DAE S.A., COMPOSTO POR CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PNE (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS), REVISÃO DE TELHADO E EXECUÇÃO DE CALÇADA.  
Valor: R\$ 72.564,35.  
Prazo: 60 DIAS.  
Classificação dos recursos: 9.3.2.0019 – Gerência de Obras Civas (GOC).

Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

## FUMAS

### ATO NORMATIVO Nº 55, de 26 de junho de 2018.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que dispõe o processo administrativo FUMAS nº 97/2018:

Art. 1º - RESOLVE conceder ao funcionário LUCIANO ROVIGATTE, Agente Funerário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Fundação, com fundamento na Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 01 (um) mês de férias-prêmio em gozo, no período correspondente de 04/07/2018 a 03/08/2018.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS  
SOLANGE APARECIDA MARQUES  
Superintendente

## FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO I, que se faz ao Contrato nº 001/17 celebrado com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI. CONTRATADA: BIQ BENEFÍCIOS LTDA. PROCESSO Nº 003-6/17. ASSINATURA: 26/06/18. OBJETO: FORNECIMENTO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES ATIVOS DA FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI. MODALIDADE: CONVITE Nº 001/17. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

## ESEF

### PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 013/2018 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROFª. DRª. BETTINA ÚRSULA W. RIED, Presidente da Comissão de Processo Seletivo para contratação temporária de professor especializado, nos termos do Processo nº 01493 de 12 de junho de 2018, faz saber aos candidatos inscritos, bem como a quem possa interessar, que concluído o Processo Seletivo Simplificado obtiveram classificação final os candidatos abaixo relacionados, com a seguinte pontuação e classificação:

CULTURA E PEDAGOGIA DA DANÇA: PRÁTICAS SISTEMATIZADAS		
Candidato	Pontuação	Classificação
Silmara Cristina Pasetto	9,0	1º
Ulisses Guimarães Martinho	8,13	2º

LIBRAS		
Candidato	Pontuação	Classificação
Cássia Sigolo Rodrigues	13,8	1º
Silmara Cristina Pasetto	8,85	2º

OBS.: Resultados parciais dos quesitos que compõem o resultado

**ESEF**

final serão informados a pedido pessoalmente.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa e afixado no lugar de costume da ESEF.

Jundiaí, 28 de junho de 2018

**Profª. Drª. Bettina Úrsula W. Ried**  
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

**MOBILIDADE E TRANSPORTE**

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESI-VADO EM	LOCAL
PREMIO	BRANCA	CCY 4957	28/06/18	R. FAUSTO S. PIRES, 291
GOL	CINZA	CSA 8010	28/06/18	R. VITOR MEIRELLES, 100
MAREA	AMARE-LA	HAB 8662	28/06/18	R. FENIX, 202
GOLF	BRANCA	CAX 7597	28/06/18	R. FENIX, 202
CLIO	DOURADA	CZH 6977	28/06/18	AV. 14 DE DEZEMBRO, S/N
MB 1318	AMARE-LA	AKZ 3015	28/06/18	R. WILLY TRI-PPE, 77
BRAVA	PRETA	DCO 7769	28/06/18	R. ELIZIA MACHADO BENASSI, 155
MB 1418	BRANCA	KKR 6187	28/06/18	AV. JOÃO DA S.FRANCO, 182
206	AZUL	DFV 1027	28/06/18	AV. JOÃO DA S.FRANCO, 182
MONTANA	BRANCA	EIF 2710	28/06/18	R. ELIZA DE MORAES, S/N

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE****NOTIFICAÇÃO Nº 096/2018**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comuniche-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo

DELTA MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA 1.917-4/2018-1  
REGINALDO DIAS DOS SANTOS 14.849-4/2018-1

29 de Junho de 2018  
**SINÉSIO SCARABELLO FILHO**  
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**NOTIFICAÇÃO Nº 097/2018**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INF-EST 16.291-7/2018-1  
CELSE JOSE SPENASSATO 9.311-2/2018-1

29 de Junho de 2018  
**SINÉSIO SCARABELLO FILHO**  
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**UGPUMA/DFO****COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO**

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS:

02.628-6/2018 EDNA MARIA DUBINIACK  
04.384-4/2018 PETERSON JOSE DO MONTE CARMELO  
05.851-1/2018 ANTONIO VAGNER PAGANINI  
05.875-0/2018 FOLSOM PARTICIPAÇÕES LTDA  
06.873-5/2013 ANTONIO CARLOS DE BATISTA  
08.351-9/2018 ANTONIO APARECIDO CARLOS  
08.472-3/2018 ANDRE LUIZ CORSI  
08.703-1/2018 FOLSOM PARTICIPAÇÕES LTDA  
09.509-1/2018 BENEDITO DE JESUS SANTANA  
09.829-3/2018 LEUCIPEDES GARCIA  
11.334-0/2018 CARLOS ALBERTO SIBINEL  
14.118-4/2018 ZELINDA ROSA XAVIER  
33.999-6/2017 THAIS ATAIDE SILVEIRA  
34.357-6/2017 ARMANDO PEDROSO

RELAÇÃO DE PROCESSOS INDEFERIDOS:

04.647-4/2018 FEDERSON EMPREEND. E PARTICIP.  
15.807-1/2018 LUIZ ANTONIO SILVA MARQUES

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGo. **SINÉSIO SCARABELLO FILHO**  
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam cientes os interessados que o pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sª., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

30 Dias  
09.994-5/2018 JOAQUIM FREITAS DA SILVA  
17.629-7/2018 RAFAEL SIQUEIRA GOMES

60 Dias  
14.124-2/2018 LIZETE APARECIDA VILLA TOZONI

\* Mantendo o embargo  
\*\* Mantendo Multa Aplicada

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGo. **SINÉSIO SCARABELLO FILHO**  
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**DIVISAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS-TRAMITE  
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 28/2018**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

<b>ARQº MAURO ALVES SACCHI</b> RESIN ADMINISTRAÇÃO E COMERCIO LTDA	19735-3/2012
<b>ARQº MÔNICA PIRES FARINHA</b> JORGE JOSE DA SILVA	5572-2/2014
<b>ARQº RITA DE CÁSSIA VARGAS VALADÃO</b> MARIA APARECIDA MARCIANO DUQUE	28296-6/2016
<b>ARQº RENATO MOTTA PINTO</b> SANTINATO & SANTINATO LTDA ME	3104-1/2016
<b>ARQº THALITA MORETTI SERRA CACITA</b> JOSE AUGUSTO CARDOSO	14114-9/1997
<b>ENGº CARLOS EDUARDO DA SILVA</b> UNIMED JUNDIAI COOPERATIVA TRAB MED	27713-8/2008
<b>ENGº DONIZETE JAYME DA CRUZ</b> MARIA THERESA SACCHETTO UNGARO	19889-8/1994
<b>ENGº GELSON BELLODI</b> MARLI CHECHINATO	9067-2/2017
<b>PROº LEANDRO BALÇANELLI</b> JACKSON HOFFMAN MORORO	30241-6/2017
<b>PROº JOAO LUIZ BENASSI</b> ENIO PATARA	26485-4/2013
<b>TECº ARNALDO RODRIGUES DE MACEDO</b> BENEDITO DE FATIMA SILVA LIMA E OUTRO	6952-5/2014
<b>TECº FABIO AURELIO TEIXEIRA LUSVARGHI</b> JOSE ROBERTO NICOLAU E MARCO ANTONIO NICOLAU	18085-5/2016
<b>TECº GILMAR ALEX ABRANTES</b> KATIA CILENE PRETEROTTI MENZEM E OUTROS	23998-4/2015

**Decreto 16.926/98**

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."  
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."

**ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO**  
**GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

**DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS**  
**RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 37/2018**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Aprovação de Projetos da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

<b>REQUERENTE</b>	
REQº JOSÉ CARLOS MORENO	17900-2/2018
REQº KLEBER BARADEL	18189-1/2018
REQº TELMA MARIA BONATO ANDRELA	17682-6/2018
REQº MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO ANDRADE E OUTRA	6778-4/2014
<b>ARQº RUBENS GASPARI JUNIOR</b> ANGELA MARIA MANZATTO LEEÉ E OUTROS	5384-3/2018
<b>ARQº CRISTIANE APARECIDA MARQUES</b> ANGÉLICA AP. CORREA DE LIMA	12369-8/2012
<b>ARQº GYLMAR DE PADUA BERVERTE</b> DE MARCHI IND E COM DE FRUTAS LTDA E OUTROS	23628-2/2013
<b>ARQº RODRIGO CARDOSO ROCHA</b> DOUGLAS MARTINS PEREIRA	29567-1/2015
<b>ARQº JOSE ANTONIO TONOLI</b> MONTAHA MOHAMAD GHANDOUR	1821-2/2016
<b>ARQº THAIS DE OLIVEIRA WATANABE</b> ASSOC DOS BACH EM ECON, CIÊN CONT E ADM DE JUNDIAI	24540-9/2017
<b>ARQº AQUILES NICOLAS KILARIS</b> CARLOS EDUARDO FERNANDES	32550-8/2017
<b>ARQº CARLOS VINICIUS FERRARI BORGES</b>	

RAFAEL LUIZ SIMIÃO	9890-5/2018
<b>ARQº RENATA AUGUSTO FERRAZ</b> TIAGO LOPES DIAS	13149-0/2018
<b>ARQº EDUARDO CARLOS PEREIRA</b> ELBER VICENTE DE LIMA	28103-4/2016
<b>ARQº MARCELO APARECIDO FERREIRA DE ARAUJO</b> VANESSA DINIZ DE OLIVEIRA SILVA	17006-8/2018
<b>ARQº ADRIANA CANOVA TAKAHASHI</b> MARCELLO ISAIAS PIRANE	18450-7/2018
<b>ARQº NATÁLIA TOREZIN OMETTO</b> SÁNCHEZ CANO LTDA	18410-1/2018
<b>ARQº CELSO FERRAZO FILHO</b> DANIEL EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	18446-5/2018
<b>ARQº JACQUELINE LIMA</b> YOSKI TAMAKI	32135-5/2014
<b>ARQº MARCELO ANTONIAZZI</b> F.A. OLIVA E CIA LTDA	26595-8/2014
<b>ARQº THALES A. FILIPINI RIGHI</b> NARAYANA RAVASIO FRANKLIN DE SANT ANA	12344-8/2018
<b>EMPº FUMAS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b> FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	15669-5/2018
<b>EMPº HOCH ARQUITETURA S/S LTDA</b> JOSEPH MOUTRAN E OUTROS	34764-7/2015
<b>EMPº URBITEC CONSTRUCOES LTDA</b> JOSEPH MOUTRAN, MARIA APARECIDA MOUTRAN E OUTRO	34765-4/2015
<b>EMPº HAWKS ENGENHARIA LTDA ME</b> FA OLIVA & CIA LTDA	17884-1/2012
<b>EMPº MC ENGENHARIA BRASIL LTDA EPP</b> CARLOS DOMINGOS PANZAN	15699-2/2018
<b>EMPº DETTAGLIO ARQUITETURA E ASSESSORIA DE DESENHOS S/S LTDA</b> WALLE HOLDING PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRADORA LTDA	10724-3/2018
<b>EMPº O.C.C. DE AZEVEDO ENGENHARIA &amp; ARQUITETURA ME</b> LEANDRO ANDERSON FRANCISCO	25247-0/2017
<b>ENGº SAMUEL MUNIZ</b> NELCI APARECIDA GUARNIERI ALBINO	7740-4/2018
<b>ENGº VALMIR DONIZETE SCHIAVINATTO</b> ANGELA APARECIDA SAVIETTO RAMOS E OUTROS	4230-9/2018
<b>ENGº ALESSANDRO VIOTTI NOGUEIRA</b> EDER BRUNO FERNANDES DA COSTA	12850-4/2018
<b>ENGº LUIS FLAVIO TEDESCO PINHEIRO</b> GRAZIELA NANNIN	Ped. 6138
<b>ENGº ANDERSON SIQUEIRA</b> JULIETA MACHADO	12755-6/2008
<b>ENGº ANTONIO CARLOS PEREIRA</b> AUGUSTO LUQUEZI E OUTROS	24547-4/2017
<b>ENGº VIVIANE BARBOSA DOS SANTOS CARVALHO</b> ANTONIO PRIMO PAGLIARINI	9307-0/2018
<b>ENGº PAULO SERGIO DA SILVA</b> NORMA CANTONI BONANOME	30814-2/2016
<b>ENGº ANGELO DONIZETE BOTAN</b> TOMBINI & CIA LTDA	Ped. 6139
<b>ENGº MARCEL MANZATO</b> TPRC - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	Ped. 6142
<b>ENGº RENATO MAZOLINI</b> SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A	31023-1/2015
<b>PROº LEVI PEREIRA DE CARVALHO</b> IVONE NAVA	20358-8/2004

**Decreto 16.926/98**

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."  
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."

**ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO**  
**GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**





**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

**PORTARIA FMJ- 091/2018, de 26/06/2018**

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, no uso das atribuições previstas no Artigo 8º do Regimento Escolar da Faculdade de Medicina de Jundiá, e tendo em vista o disposto no art. 146, Parágrafo Único do Estatuto do Servidor Público de Jundiá – Lei Complementar 499, de 22 de dezembro de 2010.

Considerando: 1) todos os fatos e documentos que constam no processo FMJ- 102/2018;  
2) as disposições legais e regimentais;

**RESOLVE**

Artigo 1º - Instituir **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** integrada pelos membros a seguir nominados: PRESIDENTE: Prof. Dr. **ERICSON BAGATIN**, Professor Associado do Departamento de Clínica Médica. Prof. Dr. **ELIAS DAVID NETO**, Professor Titular do Departamento de Clínica Médica, Prof. Dr. **SAULO DUARTE PASSOS**, Professor Titular do Departamento de Pediatria e o servidor **JULIANO AJAMIL**, Assistente de Administração, este último para secretariar os trabalhos da Comissão de Sindicância, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da instalação dos trabalhos da comissão, os fatos de que trata o Processo n° FMJ- 102/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º - DESIGNAR o servidor **MARCOS PINTO RIBEIRO**, Assessor de Informática, para assessorar, quando acionado, a Comissão de Sindicância na filmagem dos depoimentos e demais atos a serem deliberados pela Comissão.

Artigo 3º - Os atos e procedimentos a serem adotados deverão estar em consonância com o previsto no Regimento Escolar e Regulamento Interno da FMJ, bem como a Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010.

Artigo 4º - A comissão procederá a todas as diligências convenientes, recorrendo justificadamente, quando necessário, a técnicos ou peritos.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezoito (26/06/2018).-

**Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezoito (26/06/2018).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo

**PORTARIA FMJ- 099/2018, de 27/06/2018**

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação do Departamento de Clínica Médica;  
2) o que consta do processo FMJ- 305/2017.

**RESOLVE**

Artigo 1º - ADMITIR **MARJORIE DRAGONI DE ARRUDA BISCARO**, portadora do R.G. n° 44.053.928-6-SSP/SP, para exercer as funções de PROFESSORA ASSISTENTE do Departamento de CLÍNICA MÉDICA do Curso de Graduação de Medicina desta Faculdade, sob o regime da C.L.T., em caráter temporário, no período de 28/06/2018 a 27/12/2018, com possibilidade de prorrogação.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e dezoito (27/06/2018).-

**Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e dezoito (27/06/2018).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo

**Resultado da 2ª Fase**

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do processo FMJ- 57/2018 e do item 7.2 do Edital FMJ- 013/2018, de 27/03/2018,

1. TORNA PÚBLICA a média das notas obtidas pelos candidatos admitidos para prestarem a segunda fase do Concurso público para Professor Auxiliar da Disciplina de FISILOGIA, do Departamento de Biologia e Fisiologia desta Faculdade, realizada no dia 26/06/2018, de acordo com as normas estabelecidas e previamente divulgadas através do Edital acima referido, estando habilitados para a próxima fase do concurso, em data a ser definida pela Banca Examinadora.

2. Os candidatos abaixo nominados prestaram a PROVA TEÓRICO-PRÁTICA do concurso público e foram aprovados, de acordo com a média das notas obtidas dos três examinadores a seguir registradas:

CANDIDATOS	R. G.	MÉDIA
DANILO ROBERTO XAVIER DE OLIVEIRA CREGE	33.801.875-X	9,3
GUILHERME BORGES PEREIRA	MG-13.493.551	8,5
MÁRCIA CARVALHO GARCIA	M-3.483.032	8,5
PATRICIA OLIVEIRA DE LIMA	40.062.177-0	8,1
PRISCILLA MUNIZ RIBEIRO DA SILVA	33.391.226-3	6,0
SILVIA CRISTINA CREPALDI ALVES	15.271.444-3	7,7

3. Para conhecimento faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e dezoito ( 27/06/2018 ) .-

**Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço**  
Diretor

Diretoria, 28 de junho de 2018.

Convite n.º 07/2018  
Processo n.º 33/2018

Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o julgamento contido no relatório da Comissão de Licitações, declarando vencedora para o objeto do convite acima a seguinte Empresa:

- EDITORA CLANNAD EIRELI, vencedora do item 01, no total de 01 item no valor total de R\$ 78.228,00 (setenta e oito mil duzentos e vinte e oito reais).

**Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço**  
Diretor

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 34/2017 FIRMADO EM 31/05/2017**

Contrato n.º 34/2017

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá  
Contratado: G. FARIAS EDUCAÇÃO LTDA. EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para implantação, customização, hospedagem e suporte técnico da plataforma virtual de aprendizagem moodle, visando a complementação de conteúdos aos alunos através de aulas on-line, videoaulas, fóruns de discussão, etc.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 7.198,80 (sete mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos)

Assinatura: 25/05/2018

Término: 03/06/2019

**JULGAMENTO RECURSAL**

Referência: Concorrência 02/2018 – Execução de obra de reforma da Unidade 2 da Faculdade de Medicina de Jundiá – SP.

Diante do que consta nos autos e da análise procedida pelo Parecer da Assessoria Jurídica, DECIDO, consubstanciado no disposto no artigo 2, Parágrafo Único, VII e Art. 50, § 1º da Lei 9.784/99, acatar integralmente o conteúdo e fundamentos contidos no referido parecer, fazendo dele parte integrante desta decisão, e assim decidir pela admissão do recurso interposto pela licitante EDIPAL CONSTRUTORA E IMÓVEIS PAPAÍ LTDA., eis que tempestivo, e no mérito NEGAR-LHE O PROVIMENTO,



**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

mantendo assim sua inabilitação. Intime-se nos moldes da lei. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis de junho de dois mil e dezoito.

**Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço**  
Diretor

**CONCORRÊNCIA N. 02/2018**  
**EDITAL N. 18/2018**  
**PROCESSO N. 24/2018**

**OBJETO:** Execução de obra de reforma da Unidade 2 da Faculdade de Medicina de Jundiaí, localizada na Rua Lobo de Resende, 100 – Vila São Bento – Jundiaí - SP.

A Comissão de Julgamento e Licitação da Faculdade de Medicina de Jundiaí, neste ato representada por seu Presidente, vem por meio deste, nos termos do art. 43, III - § 1º, da Lei 8.666/93, convocar os licitantes interessados e o Eng. Laércio Baradel – Engenheiro da Unidade Municipal de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Jundiaí, para comparecerem ao prédio sede desta Faculdade, localizada na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiaí – SP, no dia 03/07/2018, às 09:00 horas, para a sessão de abertura dos envelopes PROPOSTAS da Concorrência acima citada. Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

**Maria Eduarda C. M. Storch**  
Presidente da Comissão de Julgamento e Licitações

**LEIS****LEI N.º 8.977, DE 26 DE JUNHO DE 2018**

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DO PAU-BRASIL**” (03 de maio).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de junho de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n.º 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DO PAU-BRASIL**”, a ser comemorado anualmente em 03 de maio.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

**FERNANDO DE SOUZA**  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –  
Secretário Municipal

**LEI N.º 8.978, DE 26 DE JUNHO DE 2018**

Prevê divulgação das vagas de emprego oferecidas no Posto de Atendimento ao Trabalhador-PAT.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de junho de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** A Prefeitura divulgará a relação de vagas de emprego oferecidas no Posto de Atendimento ao Trabalhador-PAT na internet, através de seu sítio eletrônico.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

**FERNANDO DE SOUZA**  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –  
Secretário Municipal

**LEI N.º 8.979, DE 26 DE JUNHO DE 2018****LEIS**

Veda deposição de restos de poda de árvore em via ou passeio público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de junho de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É vedada a deposição, em via ou passeio público, de galhos e outros resíduos de poda de árvore, inclusive quando contratada ou autorizada pelo Poder Público.

**Art. 2º.** O descumprimento desta lei implica multa no valor de 10 (dez) Unidades Fiscais do Município-UFMs, dobrada na reincidência, aplicável ao executor do serviço.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

**FERNANDO DE SOUZA**  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –  
Secretário Municipal

**LEI N.º 8.980, DE 26 DE JUNHO DE 2018**

Institui, na rede municipal de ensino, o **PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de junho de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É instituído, na rede municipal de ensino, o **PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**, conforme o estabelecido no inciso VI do art. 225 da Constituição Federal e as orientações em Manuais Técnicos de Arborização.

**Parágrafo único.** O Programa de Sustentabilidade Ambiental consiste em organizar nas escolas municipais um conjunto de atividades com o objetivo de implementar a educação ambiental na rede pública de ensino e conscientizar a comunidade escolar sobre os problemas ambientais da cidade, em especial da região do entorno de cada unidade escolar e dentro dela, identificando os problemas ambientais da região em relação a:

**I** – áreas verdes;

**II** – poluição do ar;

**III** – adensamento populacional;

**IV** – grau de inclusão e exclusão social;

**V** – saneamento básico;

**VI** – trânsito e transporte público;

**VII** – proteção do solo e das águas;

**VIII** – proteção da fauna e da flora;

**IX** – políticas de urbanização;

**X** – conhecimento das ações ambientais previstas no Plano Diretor;

**XI** – avaliação das ações propostas pelos movimentos de defesa do meio ambiente, em especial as previstas na Agenda 21;

**XII** – adoção de ações relacionadas à reciclagem do lixo;

**XIII** – outros problemas correlatos.

**Art. 2º.** Do desenvolvimento do Programa constará, entre outras atividades, a realização de palestras, oficinas e ações em defesa do meio ambiente no espaço interno e externo das escolas e na região.

**Art. 3º.** O programa não tem caráter obrigatório, mas de adesão, cabendo a cada escola avaliar, junto com o seu respectivo Conselho Escolar, as possibilidades de sua execução e os meios de concretizá-lo.

**Art. 4º.** O Executivo poderá regulamentar esta lei, no prazo legal, a contar do início de sua vigência.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal



## LEIS

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

**FERNANDO DE SOUZA**

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –  
Secretário Municipal

### LEI N.º 8.981, DE 26 DE JUNHO DE 2018

Altera a Lei 8.607/2016, que criou o Programa “Nascentes Jundiaí”, de conservação, recuperação e proteção de mananciais, para ampliar as iniciativas antrópicas consideradas serviços ambientais e incluir a prestação de serviços aos proprietários rurais habilitados no Programa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de junho de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** A Lei nº 8.607, de 16 de março de 2016, que criou o Programa “Nascentes Jundiaí”, de conservação, recuperação e proteção de mananciais, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos, convertendo-se o parágrafo único do art. 5º em § 1º:

“**Art. 2º.** Para os efeitos desta lei, consideram-se serviços ambientais as iniciativas antrópicas que:

**I** – favoreçam a conservação, manutenção, ampliação ou a restauração dos serviços ecossistêmicos;

**II** – promovam a manutenção e conservação de tanques, lagos e demais corpos d’água na zona rural, em áreas públicas ou privadas, que:

**a)** possam, em caso de crise hídrica, contribuir para a disponibilidade de água para abastecimento público; ou

**b)** favoreçam a manutenção da qualidade da água de bacias;

**III** – compensem os impactos negativos em corpos d’água, decorrentes de problemas na infraestrutura de vias públicas, em especial das estradas rurais;

**IV** – mitiguem os impactos negativos causados em corpos d’água por desastres naturais.

**Parágrafo único.** Entende-se por serviços ecossistêmicos os benefícios propiciados pelos ecossistemas naturais que são imprescindíveis para a manutenção das condições necessárias à vida.

(...)

**Art. 5º.** O Executivo é autorizado a fornecer apoio financeiro e/ou técnico ou a prestar serviços aos proprietários rurais habilitados que aderirem ao Programa “Nascentes Jundiaí”.

(...)

**§ 2º.** As ações serão executadas com vistas a assegurar o total cumprimento das metas estabelecidas no Plano Diretor e para garantir apoio em casos de eventos da natureza, em especial em áreas rurais.

**§ 3º.** Nos casos previstos no inciso III do art. 2º, os serviços e/ou apoio técnico poderão ser prestados diretamente ou concedidos, mediante requerimento protocolado e analisado pela equipe multidisciplinar referida no art. 4º.

**§ 4º.** Nos casos previstos nos incisos III e IV do art. 2º, não serão exigidas contrapartidas que restrinjam a participação dos proprietários rurais nos benefícios do Programa.” (NR)

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

**FERNANDO DE SOUZA**

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –  
Secretário Municipal

## CASA CIVIL

### EXTRATO

TERMO ADITIVO II ao CONVÊNIO n° 09/2016, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ  
PROCESSO: n° 17.285-2/2016

OBJETO: Prorroga por 11 (onze) meses, contados a partir de 1º de setembro de 2017, o prazo de vigência disposto na cláusula décima quinta do Termo de Convênio n° 09/2016 e substitui o Plano de Trabalho

VALOR: Estimativo total de R\$ 36.094.578,08 (trinta e seis milhões, noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e oito centavos) a partir de maio de 2017 a dezembro de 2017, e o valor de R\$ 32.300.255,82 (trinta e dois milhões, trezentos mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) a partir de janeiro de 2018 a julho de 2018. As despesas decorrentes do presente aditivo financiadas com recursos públicos correrão à conta das dotações orçamentárias: 51.01.10.302.01 91.8516.3.3.90.39.0 e 51.01.10.302.0191.8516.3.3.90.39.00.5001  
ASSINATURA: 21.06.2018

### EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n° 03/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ  
PROCESSO: n° 20.752-4/2017

OBJETO: Substitui o Plano de Trabalho a partir de junho de 2018, por força do parágrafo único da Cláusula Primeira do Termo de Colaboração n° 03/2018 e adita o valor global de R\$ 46.306,06 (quarenta e seis mil, trezentos e seis reais e seis centavos), com repasse mensal de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho do Termo Aditivo I  
ASSINATURA: 21.06.2018

## GESTÃO DE PESSOAS

### DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 178, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão e Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n° 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal n° 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n° 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo n° **25.777-0/2015**.....

Tendo em vista a desistência da candidata 3º Lugar **CRISTIANE HENRIQUES**, da Classificação de Afrodescendente;

**FAZ SABER** que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **9h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (ORIGINAL e Cópia) do CPF, RG, Certidão de casamento e Superior Completo em Odontologia (certificado e histórico), registro no órgão de classe e experiência de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ODONTÓLOGO**.

CLASS. AFRO	NOME
4º Lugar	EMERSON DOS ANJOS SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

### DCS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS PORTARIA N.º 614, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

**ROSEMARY AP GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas,



**GESTÃO DE PESSOAS**

Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo 17.504-2/2018-----

FAZ SABER, que adquirem estabilidade no Serviço Público Municipal, os servidores abaixo discriminados, tendo em vista a confirmação pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do Artigo 41, § 4º da Constituição Federal, vigente c/c artigo 24 e 25, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Código	Nome	Vencimento
2691501	ADRINEIA APARECIDA MIGUEL FELIPPE	01/07/2018
2691701	BEATRIZ DOS SANTOS OLIVEIRA	01/07/2018
2690901	BIANCA MILCA PIMENTEL	01/07/2018
2691001	BRUNO IENNE DE OLIVEIRA	01/07/2018
2691201	CRISTIANE MONTEIRO LINDOLFO	01/07/2018
2693901	DAIANA SUELE DOS SANTOS	13/07/2018
2691801	DANIEL OTANI DAYO	01/07/2018
2691901	DULCÉLINA BENEDITA DA CRUZ CONCEICAO	01/07/2018
2692001	ELIANA OLIVEIRA CAMARGO	01/07/2018
2694101	ELLEN TATIANE VOLTOLIN GAZZI	13/07/2018
2692101	ERICA TAVARES TITA	01/07/2018
2692201	GABRIELA LOURENCO DE FREITAS LIMA	01/07/2018
2692301	GEISA SIQUEIRA DE QUEIROZ	01/07/2018
2692401	GLADYS FILOMENA MIANO CASAGRANDE	01/07/2018
2691301	GUILHERME TORRES	01/07/2018
2692501	GUSTAVO RODRIGO TEIXEIRA FERROS	01/07/2018
2692601	IRIS APARECIDA RUBIO SILVA DOS SANTOS	01/07/2018
2694201	JOYCE APARECIDA SOARES	13/07/2018
2694301	JULIE ANNE ALVES DE OLIVEIRA	13/07/2018
2694401	MAGALI DARIOLLI ROSASCO	13/07/2018
2694501	MARCELO HENRIQUE DA SILVA LOPES	13/07/2018
2692801	MARCOS ROBERTO AMBROSIO	01/07/2018
2694601	MARIA RITA SOARES VULCANI	13/07/2018
2694701	MARLENE RAIMUNDO DO NASCIMENTO	13/07/2018
2693001	MAYARA DE LIMA SANNOMIYA	01/07/2018
2694801	NEDIS APARECIDA FONTEBASSO AUGUSTO	13/07/2018
2694901	NELSON YASSUYUKI MIOSHI	13/07/2018
2695001	PRISCILA BRANDINI TWIASCHOR	13/07/2018
2695101	REGIANE PONTES	13/07/2018
2691401	SANDRA DE FATIMA ZAQUEU MELO	01/07/2018
2693201	SANDRA MARIA BARCELO	01/07/2018
2695201	SILVIA REGINA FERNANDES RODRIGUES	13/07/2018
2693301	VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS ALMEIDA	01/07/2018

ROSEMARY AP GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

**DDSDIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA N.º 615, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

Nomeia **LUANA VALVERDE BOCCHINO** para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, nos termos do processo n.º 19.991-1/2017.

**PORTARIA N.º 616, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

Nomeia **REBECCA FERRONATO DE AZEVEDO** para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto à Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, conforme sequência n.º 170/2018.

**PORTARIA N.º 617, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

Nomeia **ANA RICARDA TOCHE DOS SANTOS** para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto à Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, conforme sequência n.º 171/2018.

**PORTARIA N.º 618, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

Nomeia **SAMANTA PAULA RODRIGUES COTRIN** para exercer o cargo de Enfermeiro (UBS), junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, nos termos do processo n.º 10.029-7/2018.

**PORTARIA N.º 619, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

Nomeia **JULIANA PAULA ANASTÁCIO MOREIRA** para exercer o cargo de Educador Social, junto à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, nos termos do processo n.º 10.969-4/2018.

**PORTARIA N.º 620, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

Nomeia **ANDREIA LIMEIRA PASSOS** para exercer o cargo de Assistente Social, junto à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, nos termos do processo n.º 10.960-3/2018.

**PORTARIA N.º 621, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

Nomeia **ADRIANO DA CRUZ ASSIS DOS SANTOS DE JESUS** para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto à Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, nos termos do processo n.º 31.821-4/2017.

**PORTARIA N.º 622, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

Nomeia **ANDERSON SANTOS BARCELLOS** para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto à Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, nos termos do processo n.º 31.821-4/2017.

**PORTARIA N.º 623, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

Nomeia **DAMIAO OLIVEIRA DE FREITAS** para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto à Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, nos termos do processo n.º 31.821-4/2017.

**PORTARIA N.º 624, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

Nomeia **DANIELE JANUARIA LIMA GARBIN** para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto à Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, nos termos do processo n.º 31.821-4/2017.

**PORTARIA N.º 625, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

Nomeia **DANILO JOSE DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto à Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, nos termos do processo n.º 31.821-4/2017.

**PORTARIA N.º 626, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

Nomeia **EDVALDO PEREIRA DA SILVA** para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto à Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, nos termos do processo n.º 31.821-4/2017.

**GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA N.º 627, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

Nomeia **ELIELTON HENRIQUE DA SILVA** para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto à Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, nos termos do processo n.º 31.821-4/2017.

**PORTARIA N.º 628, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

Nomeia **FABIO HENRIQUE ALVES** para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto à Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, nos termos do processo n.º 31.821-4/2017.

**PORTARIA N.º 629, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

Nomeia **FELIPE VILLA NOVA DOS SANTOS** para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto à Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, nos termos do processo n.º 31.821-4/2017.

**PORTARIA N.º 630, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

Nomeia **FERNANDO MIGUEL FRANCO TAFARELLO** para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto à Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, nos termos do processo n.º 31.821-4/2017.

**PORTARIA N.º 631, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

Nomeia **HELDER CARLOS RODRIGUES MACEDO** para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto à Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, nos termos do processo n.º 31.821-4/2017.

**PORTARIA N.º 632, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

Nomeia **ITAMAR MERIGHI GALTALDO** para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto à Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, nos termos do processo n.º 31.821-4/2017.

**PORTARIA N.º 633, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

Nomeia **JAILA CRISTINA DE LIMA PEREIRA** para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto à Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, nos termos do processo n.º 31.821-4/2017.

**PORTARIA N.º 634, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

Nomeia **JULIANA RODRIGUES NATAL** para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto à Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, nos termos do processo n.º 31.821-4/2017.

**PORTARIA N.º 635, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

Nomeia **JULIO HENRIQUE DE CARVALHO** para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto à Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, nos termos do processo n.º 31.821-4/2017.

**PORTARIA N.º 636, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

Nomeia **LEANDRO BEZERRA NEPOMUCENO** para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto à Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, nos termos do processo n.º 31.821-4/2017.

**PORTARIA N.º 637, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

Nomeia **PAULO CESAR DA SILVA** para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto à Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, nos termos do processo n.º 31.821-4/2017.

**PORTARIA N.º 638, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

Nomeia **RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA** para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto à Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, nos termos do processo n.º 31.821-4/2017.

**PORTARIA N.º 639, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

Nomeia **RODRIGO CHAVES ROCHA** para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto à Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, nos termos do processo n.º 31.821-4/2017.

**PORTARIA N.º 640, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

Nomeia **SILAS FERREIRA BRAGA** para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto à Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, nos termos do processo n.º 31.821-4/2017.

**PORTARIA N.º 641, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

Nomeia **THELMA GONÇALVES DOS SANTOS SILVEIRA** para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto à Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, nos termos do processo n.º 31.821-4/2017.

**PORTARIA N.º 642, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

Nomeia **THIAGO CÉSAR BRUNO** para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto à Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, nos termos do processo n.º 31.821-4/2017.

**PORTARIA N.º 643, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

Nomeia **VALDIR CEZAR BARBOSA SANTOS** para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto à Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, nos termos do processo n.º 31.821-4/2017.

**PORTARIA N.º 644, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

Nomeia **VINICIUS CAMPOS BRANDÃO** para exercer o cargo de Engenheiro Civil, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, conforme sequência n.º 003/2018.

**PORTARIA N.º 645, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei n.º 8.948, de 27 de abril de 2018. -----

**R E S O L V E** conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, férias-prêmio, na forma a seguir discriminada.

Processo	Nome	Início	Término
31377-7/2017	ANTONIO DONIZETE DONA DOS SANTOS	01/07/2018	31/07/2018
9274-2/2018	DENIS FERNANDO BERNI	01/07/2018	31/07/2018
1343-7/2016	JOSE BENEDITO CARLOS DA SILVA	01/07/2018	31/07/2018
2962-3/2016	SILVIO AUGUSTO FERREIRA	01/07/2018	31/07/2018





## GESTÃO DE PESSOAS

5306-6/2018	ADRIANO JHONNY MOLINA ZONARO	02/07/2018	01/08/2018
8104-6/2016	ALEXANDRE HONIGMANN	02/07/2018	01/08/2018
8728-2/2016	ALICE PEREIRA COSTA	02/07/2018	01/08/2018
8741-1/2018	AMARILDO SILVA MARTOS	02/07/2018	01/08/2018
15476-1/2015	ANA MARIA RECHE TERNEIRO	02/07/2018	01/08/2018
15425-2/2018	ANDERSON RAFAEL DE AMORIM SILVA	02/07/2018	01/08/2018
13121-9/2018	ANDRE LEANDRO DAINZEZE	02/07/2018	01/08/2018
8045-1/2016	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA	02/07/2018	01/08/2018
6528-6/2017	ANDRE SCHUNCK LUTA	02/07/2018	01/08/2018
31503-0/2016	ANDREA DE CASSIA CHENACHI SALES	02/07/2018	01/08/2018
23423-1/2016	ANGELO RODRIGO CONCENCIO	02/07/2018	01/08/2018
30419-8/2017	ANTONIO CARLOS CARVALHO DE ABREU	02/07/2018	01/08/2018
9065-3/2014	BENEDITA QUIRINO	02/07/2018	01/08/2018
17390-6/2018	CARLINO SILVA DOS SANTOS	02/07/2018	01/08/2018
8691-8/2018	CARMEN SILVIA SILVEIRA BELO DE CAMARGO	02/07/2018	01/08/2018
13049-2/2018	CATIA DE ASSIS FERREIRA TONHON	02/07/2018	01/08/2018
31810-7/2017	CELSO MACIEL	02/07/2018	01/08/2018
26696-1/2015	CELSON RONALDO MICHELETO	02/07/2018	01/08/2018
5738-4/2016	CLARINDA PEREIRA ALVES	02/07/2018	01/08/2018
16311-3/2018	DANIELE GRECCO	02/07/2018	01/08/2018
28907-6/2017	DAVIOSSANA PEREIRA GOMES DA SILVA	02/07/2018	01/08/2018
17548-9/2018	DINAURA FADHL DE SOUZA VITOR	02/07/2018	01/08/2018
12317-4/2018	EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	02/07/2018	01/08/2018
466-3/2018	EDUARDO BROSSI	02/07/2018	01/08/2018
13118-9/2016	EDVALDO AVANZZI	02/07/2018	01/08/2018
8462-6/2017	ELENIR GLORIA SABINO	02/07/2018	01/08/2018
8709-2/2016	ELISETE DA CONCEIÇÃO PEREIRA RODRIGUES	02/07/2018	01/08/2018
11423-3/2017	ELVIS FRANCISCO MACHADO	02/07/2018	01/08/2018
17734-5/2018	EVANCLIDE MARTINS DOS SANTOS	02/07/2018	01/08/2018
35985-7/2015	FATIMA CIRENE DA SILVA DUARTE	02/07/2018	01/08/2018
14990-2/2015	FERNANDO HENRIQUE FAVARO	02/07/2018	01/08/2018
11763-0/2018	FLAVIO ROLIM GARCIA	02/07/2018	01/08/2018
10667-4/2018	GILSON RUSSO JENUINO	02/07/2018	01/08/2018
12454-1/2015	GRAZIELE PEREIRA	02/07/2018	01/08/2018
13046-8/2018	IRINEIDE APARECIDA DA CRUZ SILVA	02/07/2018	01/08/2018
11365-4/2018	ISAÍAS LEME DO PRADO	02/07/2018	01/08/2018
17688-3/2018	IVANEIDE LOPES DOS SANTOS GODOI	02/07/2018	01/08/2018
33804-0/2016	JOÃO PAULO EUFRAZIO	02/07/2018	01/08/2018
11897-6/2018	KATIA APARECIDA MARINO ZONARO	02/07/2018	01/08/2018
4458-6/2018	LILIAM ZULPO MATIASSI	02/07/2018	01/08/2018
1444-3/2016	LINO MINGOTTI	02/07/2018	01/08/2018
10237-6/2018	MARA CRISTIANE ZANON CARNEIRO	02/07/2018	01/08/2018
25303-3/2016	MARCIO ANTONIO BENEDETTI	02/07/2018	01/08/2018
32-3/2018	MARCO ANTONIO CASTELLANI	02/07/2018	01/08/2018
2563-1/2015	MARIA APARECIDA BUENO FUMACHI	02/07/2018	01/08/2018
32389-5/2015	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	02/07/2018	01/08/2018
32507-5/2014	MARIA MIKIKO DA ROSA	02/07/2018	01/08/2018
7756-0/2018	MESSIAS DOS SANTOS SILVA	02/07/2018	01/08/2018
28243-0/2015	MICHELE AUGUSTO FERNANDES	02/07/2018	01/08/2018
10755-7/2018	MICHELE PRISCILLA VAZ DE LIMA YAMAMOTO	02/07/2018	01/08/2018
1111-6/2017	MIRIAN DE FATIMA VITOR RAFAEL	02/07/2018	01/08/2018
9588-5/2018	IVALDO FERREIRA DA SILVA	02/07/2018	01/08/2018
8008-5/2018	OTACILIO APARECIDO CALCIIOLARI FILHO	02/07/2018	01/08/2018
17545-5/2018	PATRICIA ANDRADE LARA	02/07/2018	01/08/2018
3595-2/2015	PAULA CRISTINA BUENO PRADO	02/07/2018	01/08/2018
10150-0/2014	PAULA TRAVASSOS	02/07/2018	01/08/2018
12277-4/2016	PAULO ALVES CORREA	02/07/2018	01/08/2018
12934-6/2018	PAULO CESAR FERNANDES COELHO	02/07/2018	01/08/2018
25814-9/2016	PAULO JOSE LOPES DA SILVA	02/07/2018	01/08/2018
11541-0/2018	RACHEL CIACO NUNES	02/07/2018	01/08/2018
17572-9/2018	RAQUEL BASTOS LEAL DA SILVA DELBONI	02/07/2018	01/08/2018
27388-4/2015	RAQUEL GOTARDI FERNANDEZ	02/07/2018	01/08/2018
12853-7/2014	RENATA GUARISI	02/07/2018	01/08/2018
17016-7/2018	RENATO CESAR CECATO	02/07/2018	01/08/2018
9047-4/2017	ROGERIO DA SILVA JORGE	02/07/2018	01/08/2018
20482-8/2017	ROSALINO RODRIGUES DA SILVA	02/07/2018	01/08/2018
7848-9/2016	ROSANGELA FERREIRA BARBOSA DE OLIVEIRA	02/07/2018	01/08/2018
24004-5/2013	ROSILDA AP DA ROSA BETTIOL	02/07/2018	01/08/2018
21068-7/2016	ROSIMAYER RODRIGUES DA COSTA	02/07/2018	01/08/2018
28902-7/2017	SILVANA ROSARIA ZAGO ZANCANI	02/07/2018	01/08/2018
22427-5/2015	SIMERVAL SILVEIRA MATTOS	02/07/2018	01/08/2018
16848-4/2018	SONIA OLLER DAMETTO OYAMA	02/07/2018	01/08/2018
17731-1/2018	TANIA CRISTINA COELHO VACCARI	02/07/2018	01/08/2018
9321-1/2018	TATIANA FERREIRA SANTOS PEREZ DE ARRUDA	02/07/2018	01/08/2018

11087-4/2018	VALERIA CRISTINA MOURA GONCALVES	02/07/2018	01/08/2018
11556-8/2018	VALERIA LORENTI	02/07/2018	01/08/2018
26769-2/2017	VANDERLEI FERREIRA	02/07/2018	01/08/2018
17835-0/2018	VANETE APARECIDA DA SILVA MARTINS	02/07/2018	01/08/2018
32238-0/2017	YASSUAKI HANDA	02/07/2018	01/08/2018
13050-0/2018	ZULMIRA DE MELLO MARIANO	02/07/2018	01/08/2018
11268-0/2018	MARCOS JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	03/07/2018	02/08/2018
13044-3/2018	PAULA CATARINA CARUSO	03/07/2018	02/08/2018
16884-1/2017	ADEMAR BATISTA SILVA	04/07/2018	03/08/2018
15536-6/2018	FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA	04/07/2018	03/08/2018
16187-9/2017	LUCIANA LOPES CAMARGO DE LIMA	04/07/2018	03/08/2018
11124-9/2016	MAURILIO DE NORONHA ZINI	04/07/2018	03/08/2018
13811-9/2016	MARA KNOX DA VEIGA SOUZA NUNES	05/07/2018	04/08/2018
13906-3/2018	ROGERIO FORTUNATO DE BARROS	05/07/2018	04/08/2018
13047-6/2018	ANA LUCIA RIBEIRO CARDOSO	10/07/2018	09/08/2018
15005-2/2018	ANELISE MARCOS DE ASSUMPCAO PADOVANI	10/07/2018	09/08/2018
26774-4/2016	ANGELA MARIA MODESTO DE SOUZA	10/07/2018	09/08/2018
13080-7/2018	ANGELA MARIA VILELA	10/07/2018	09/08/2018
17642-0/2018	BARBARA PRISCILA TEIXEIRA C. FELICIANO	10/07/2018	09/08/2018
10065-1/2018	ELCIO ANTONIO DE JESUS	10/07/2018	09/08/2018
5515-2/2018	ENIO SOUSA	10/07/2018	09/08/2018
12324-0/2018	FABIANA MONTORO NOVO	10/07/2018	09/08/2018
33941-8/2017	FRANCINALDA TENORIO DA SILVA DA FONSECA	10/07/2018	09/08/2018
6555-7/2018	GILBERTO JOSÉ BARONI	10/07/2018	09/08/2018
3409-6/2015	HELOISA LEILA LEANDRO NUNES	10/07/2018	09/08/2018
13833-5/2015	HENRIETTE LAGE JUNQUEIRA	10/07/2018	09/08/2018
530-6/2018	HENRIQUE AUGUSTO BARONI	10/07/2018	09/08/2018
19946-7/2016	IVETE VIEIRA DE BARROS	10/07/2018	09/08/2018
14996-3/2018	JULIANA DE MORAES LIMA	10/07/2018	09/08/2018
21404-8/2014	LUCIA MARIA DE ALMEIDA VERNICI	10/07/2018	09/08/2018
9852-9/2016	LUCIANA DIANIN BIGHETTO YASUI	10/07/2018	09/08/2018
52-0/2014	LUCIENE CRISTINA RAMAZOTTI	10/07/2018	09/08/2018
7903-0/2017	LUCILEIDE APARECIDA DELGADO	10/07/2018	09/08/2018
6344-8/2017	LUIS CARLOS PIRES BAPTISTA	10/07/2018	09/08/2018
11509-7/2018	MARCELO LARRUBIA	10/07/2018	09/08/2018
12620-3/2017	MARCIO ALVES DE ARES	10/07/2018	09/08/2018
29556-7/2014	MARCOLINA BARBOZA DE CARVALHO	10/07/2018	09/08/2018
11293-2/2016	MARIA ANTUNES DE OLIVEIRA GOMES	10/07/2018	09/08/2018
12325-7/2018	MARIA FRANCISCA DE FIGUEIREDO SOBRAL	10/07/2018	09/08/2018
17704-8/2018	MARIA HELENA APARECIDA SIQUEIRA IGNACIO	10/07/2018	09/08/2018
16988-8/2018	MARIA HELENA DE BRITO	10/07/2018	09/08/2018
14621-9/2017	MAURICIO RODRIGUES	10/07/2018	09/08/2018
11580-8/2018	MELINA SANTOS	10/07/2018	09/08/2018
12146-7/2018	NEUMARA NARDINI CAMARGO	10/07/2018	09/08/2018
14991-4/2018	NUBIA MARES MARTINS GRECO	10/07/2018	09/08/2018
12744-9/2018	PATRICIA SANTOS SOUZA	10/07/2018	09/08/2018
14201-4/2015	PATRICIA TURQUETO AZZONI	10/07/2018	09/08/2018
10733-4/2018	RAFAEL IRINEU CASTELLI	10/07/2018	09/08/2018
15352-8/2018	RENE TOGNI DEL PIETRO	10/07/2018	09/08/2018
14224-0/2018	RITA DE CASSIA FERREIRA	10/07/2018	09/08/2018
7055-1/2016	ROSANA MARIA MERIGHI	10/07/2018	09/08/2018
17706-3/2018	SANDRA ANTONIA PELA SILVEIRA	10/07/2018	09/08/2018
17564-6/2018	SANDRA LUCIA GRANDE BALDO	10/07/2018	09/08/2018
24804-9/2017	SUELI CRISTINA MICHELETTI LOPES	10/07/2018	09/08/2018
17555-4/2018	TATIANE DA ROSA LIMA DE ARAUJO	10/07/2018	09/08/2018
1159-5/2017	TÉLMA MARCIA DOS S BESSA PRADO	10/07/2018	09/08/2018
15547-3/2018	TÉLMA REGINA DE LIMA	10/07/2018	09/08/2018
12049-7/2016	VALDEREZ CAVALLI	10/07/2018	09/08/2018
32685-6/2015	VANESSA ROBERTA DA SILVA	10/07/2018	09/08/2018
16738-7/2018	VIRGINIA APARECIDA RIBEIRO CORREA	10/07/2018	09/08/2018

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

**PORTARIA N.º 646, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**  
**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas



## GESTÃO DE PESSOAS

atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n° 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n° 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei n° 8.948, de 27 de abril de 2018. -----

**R E S O L V E** conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, férias-prêmio, na forma a seguir discriminada.

Processo	Nome	Início	Término
4315-8/2018	ISAC TAVARES SANTOS	11/07/2018	10/08/2018
13907-1/2018	SERGIO SOARES BATISTA	11/07/2018	10/08/2018
10322-6/2018	ALEXANDRE CHARLES DA COSTA	12/07/2018	11/08/2018
8739-4/2014	ADRIANA ALVES DE MOURA AUGUSTO	16/07/2018	15/08/2018
30401-8/2016	ADRIANO DIAS MALPAGA	16/07/2018	15/08/2018
27231-6/2015	CATIA CECILIA BRAGANÇA OLIVEIRA	16/07/2018	15/08/2018
13854-4/2014	FABIANA PETTER CAMILLO	16/07/2018	15/08/2018
2969-6/2017	GERALDO JOSE DE SELIS FILHO	16/07/2018	15/08/2018
20616-2/2012	GISLAINE APARECIDA MENDONÇA	16/07/2018	15/08/2018
13973-3/2018	JAIR SOUZA CIRQUEIRA	16/07/2018	15/08/2018
14174-1/2016	JOÃO ROMÃO BATISTA	16/07/2018	15/08/2018
3245-0/2017	JOSÉ MARIA BUENO	16/07/2018	15/08/2018
13908-9/2018	LURDES APARECIDA GARBIM OLIVEIRA	18/07/2018	17/08/2018
31852-8/2013	MARILSA CARLA SOARES BIASIN	20/07/2018	19/08/2018
16540-7/2018	ALESSANDRA ANDREA GENTILE DE MELLO	23/07/2018	22/08/2018
32973-6/2015	ALESSANDRA BARROSO	23/07/2018	22/08/2018
25004-7/2016	ALINE PEDROSO NEVES	23/07/2018	22/08/2018
24848-0/2015	ANA PAULA DE ASSIS E SILVA	23/07/2018	22/08/2018
21758-2/2016	ANA PAULA DOS SANTOS	23/07/2018	22/08/2018
15869-1/2018	ANA PAULA RONCOLETTA ROJAS	23/07/2018	22/08/2018
26701-5/2017	ANA ROSA VALLI	23/07/2018	22/08/2018
14635-1/2016	ANDREA PINHEIRO CAPPELLETTI GASTALDO	23/07/2018	22/08/2018
26010-0/2013	APARECIDA INAJA ROSSI	23/07/2018	22/08/2018
6597-3/2016	CARLA FERNANDA RAMOS ALVES	23/07/2018	22/08/2018
11767-1/2018	CARLOS GOMES DE FREITAS	23/07/2018	22/08/2018
34293-7/2015	CAROLINA ARAUJO VIEIRA DE ALMEIDA	23/07/2018	22/08/2018
11751-4/2014	CELIA NASCIMENTO LEPORE	23/07/2018	22/08/2018
16547-2/2018	CLAUDIA CANCELLIERI CRUZ	23/07/2018	22/08/2018
155346-9/2018	CLAUDIA REGINA DA SILVA COSTA	23/07/2018	22/08/2018
13830-1/2015	CRISTIANE DALBELLO VICENTINI	23/07/2018	22/08/2018
14910-6/2017	DAGUIMAR LUIZ ANTONIO	23/07/2018	22/08/2018
16515-9/2018	DANIELA ELAINE BALLARIN	23/07/2018	22/08/2018
25953-7/2015	DEBORA VARELLA	23/07/2018	22/08/2018
15643-0/2018	DENISE GRIESIUS	23/07/2018	22/08/2018
3454-8/2017	ELEAZAR DE SOUZA SILVA	23/07/2018	22/08/2018
12218-4/2018	ELIEL BENTO ALENCAR	23/07/2018	22/08/2018
17477-1/2018	ELISANGELA CRUZ DE SOUZA ARRUDA	23/07/2018	22/08/2018
11145-4/2016	FABIANA ALBERTO CONGILIO	23/07/2018	22/08/2018
35200-1/2015	FATIMA APARECIDA BARADEL	23/07/2018	22/08/2018
123-2/2017	FATIMA APARECIDA RAMOS	23/07/2018	22/08/2018
16118-2/2018	FERNANDA SANTANA DOS SANTOS MAQUEDA	23/07/2018	22/08/2018
9345-4/2016	FRANCINETE APARECIDA FERRAZ	23/07/2018	22/08/2018
7589-1/2015	IONE MENDES PEREIRA FERNANDES	23/07/2018	22/08/2018
15816-2/2018	ISABEL CRISTINA SILVA DI PIETRO	23/07/2018	22/08/2018
16802-1/2018	IZETE REGINA ORLANDO SARAIVA	23/07/2018	22/08/2018
7230-6/2018	JARDEL CARVALHO SANTANA	23/07/2018	22/08/2018
27728-1/2015	JULIANA HELENA COELHO GOMES	23/07/2018	22/08/2018
26589-4/2017	KAREN TALLYTA CAZONATO EBERT DE CARVALHO	23/07/2018	22/08/2018
15877-4/2018	LIDIANE FERNANDA BARBOSA PINTO	23/07/2018	22/08/2018
6074-1/2017	LIGIA CRISTINA SIQUEIRA	23/07/2018	22/08/2018
16776-7/2018	LILIAN CARLA WENCESLAU	23/07/2018	22/08/2018
10724-7/2016	LILIAN CRISTINA BERTONHA GONÇALVES	23/07/2018	22/08/2018
28069-9/2015	LILIAN CRISTINA MERLI SOUSA	23/07/2018	22/08/2018
21102-8/2014	LUCIANA AMANCIO	23/07/2018	22/08/2018
24725-8/2016	LUCINEIA LOPES	23/07/2018	22/08/2018
25642-6/2015	MARA LIGIA BIANCARDI	23/07/2018	22/08/2018
15018-9/2016	MARCOS MENDES CARDOSO	23/07/2018	22/08/2018
17756-8/2018	MARIA AUXILIADORA PREVATTI NACHBAR	23/07/2018	22/08/2018
17104-1/2018	MARIA BETANIA SILVA SANTOS VICENTE	23/07/2018	22/08/2018
19378-1/2017	MARIA DA GRAÇA CRUZ FONTANELLI	23/07/2018	22/08/2018
16555-5/2018	MARIA FERNANDA BOLDRINI COPETTE	23/07/2018	22/08/2018
16421-0/2018	MARIA FILOMENA DE MELO GAMA	23/07/2018	22/08/2018
15447-6/2018	MARIA LUISA SACRINI MAGRO	23/07/2018	22/08/2018
15347-8/2018	MARIANA MASSUCATO	23/07/2018	22/08/2018
15446-8/2018	MARILEI CARDOZO TERCIANO COSTA	23/07/2018	22/08/2018
17175-1/2018	MARILUZ RIBEIRO DE SOUZA JESUS	23/07/2018	22/08/2018
21502-4/2016	MARIZA BERTONI NUNES ARVANI	23/07/2018	22/08/2018
28660-3/2016	MAURICEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	23/07/2018	22/08/2018
16812-0/2018	MAX DE JESUS CARMELO	23/07/2018	22/08/2018

16162-0/2018	NILBA KATIANE SOLA PADUIM	23/07/2018	22/08/2018
5084-9/2018	PAMELA RAQUEL DEBIASIO	23/07/2018	22/08/2018
26457-6/2016	PATRICIA LAINE GOBBI TARALLO	23/07/2018	22/08/2018
17523-4/2017	PAULA PRISCILA FERRACINI VANCINI	23/07/2018	22/08/2018
24381-0/2016	RAQUEL TOLEDO MUNHOZ AMARO	23/07/2018	22/08/2018
15906-1/2018	ROSANGELA MARIA PEREIRA ARAUJO	23/07/2018	22/08/2018
16935-1/2017	TANIA REGINA DA SILVA ALVES	23/07/2018	22/08/2018
17083-7/2018	TATIANA REGINA CHIARAMONTE CAMPANHA	23/07/2018	22/08/2018
30081-0/2015	TEREZINHA GOMES DE OLIVEIRA	23/07/2018	22/08/2018
26068-3/2015	THELMA MERLIN GARCIA GOMES	23/07/2018	22/08/2018
16037-3/2014	ZILDA APARECIDA DORO RIBEIRO	23/07/2018	22/08/2018
15534-1/2018	RENATA CRISTINA DE FARIA CAYRES	24/07/2018	23/08/2018
26310-7/2016	ANTONIO DOS SANTOS I	30/07/2018	29/08/2018
8742-9/2018	EUGENIO GONÇALVES RAMOS	30/07/2018	29/08/2018
9544-2/2016	FERNANDA LARANJEIRAS PIOLI	30/07/2018	29/08/2018
26324-0/2015	JOCELI MARIA MIGUEL BAENA LOPES	30/07/2018	29/08/2018
15648-9/2018	JULIANA VIDOTTI SANCHES	30/07/2018	29/08/2018
24251-7/2015	JUSSARA FLORIANO DE ANDRADE FONTEBASSO	30/07/2018	29/08/2018
14907-2/2017	PRISCILA CRISTINA PERONI PEREIRA	30/07/2018	29/08/2018

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

**PORTARIA N.º 647, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n° 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n° 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei n° 8.948, de 27 de abril de 2018. -----

**R E S O L V E** conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, férias-prêmio, na forma a seguir discriminada.

Processo	Nome	Início	Término
23964-2/2017	LIMERICI MIGUEL DOS SANTOS	02/07/2018	01/09/2018
3010-0/2016	MELISSA FERNANDES VETRENKA	10/07/2018	09/09/2018
16065-9/2016	ETIENE MACHADO BISSOLI SANTOS	10/07/2018	09/10/2018
21712-4/2014	LILIA REGINA CERESER DAMBROSIO	23/07/2018	22/09/2018
15151-4/2018	ERICH DE CASTRO DIAS	26/07/2018	25/10/2018
16438-4/2018	IVANEIDE ANDRADE DE JESUS	27/07/2018	26/10/2018
16794-0/2018	AMANDA DE MENEZES BENTO BRITO	30/07/2018	29/10/2018
16394-9/2018	FABIANA CRISTINA TEIXEIRA PEREIRA	31/07/2018	30/10/2018

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

**PORTARIA N.º 648, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade Adjunta de Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n° 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n° 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei n° 8.948, de 27 de abril de 2018. -----

**FAZ SABER** que fica revogada a Portaria n° 1157, de 28 de julho de 2014, que reserva uma vaga no cargo de Agente de Serviços Operacionais, para a candidata **ANDREIA DE SOUZA LEITE**, conforme Processo Judicial n° 1009733-31.2014.8.26.0309 e Processo Administrativo n° 19.542-9/2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas



**GESTÃO DE PESSOAS**

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

**PORTARIA N.º 649, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

Resolve desligar do quadro de pessoal municipalizado, a servidora MIRIAM CRISTINA BONINI PENTEADO, ocupante do cargo de Professor, por motivos pessoais, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2018.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****EDITAL Nº 179, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da Comissão Especial, encarregada da fiscalização do concurso público para os cargos de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – (Educação Física), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – (Inglês) e TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**, conforme os Processos nº 10.231-9/2018, 10.205-3/2018, 10.217-8/2018 e 10.209-5/2018.....

**FAZ SABER** a decisão dos recursos interpostos quanto ao gabarito das provas objetivas, realizadas no dia 10 de junho de 2018, conforme segue:

INSC	CANDIDATO	CARGO	DECISÃO
20962	Giceli Mendes Lima Marques	Agente de Desenvolvimento Infantil	Indeferido
22650	Viviane Daniel Martins	Agente de Desenvolvimento Infantil	Indeferido
32432	Ieda de Lara Marques	Agente de Desenvolvimento Infantil	Indeferido
30845	Anderson Pasqualini	PEB II - Educação Física	Deferido para 50 e indeferido para as demais
30939	Paulo Roberto dos Reis Catunda	PEB II - Educação Física	Deferido para 50 e indeferido para as demais
21205	Daiana Ortega de Oliveira Scareli	PEB II - Educação Física	Indeferido
21465	Patrícia de Souza Nascimento Oliveira	PEB II - Educação Física	Deferido
25072	Bruna Cristina da Silva Menezes Alves	PEB II - Educação Física	Deferido para 50 e indeferido para as demais
33103	Silvio Cesar Montes	PEB II - Educação Física	Deferido
38453	Letícia Aparecida Calderão Sposito	PEB II - Educação Física	Deferido para 41 e indeferido para as demais
18692	Eduardo Luis Prado	PEB II - Inglês	Indeferido
40208	Marcelo Gonçalves Martini	PEB II - Educação Física	Indeferido

**FAZ SABER TAMBÉM**, após análise dos recursos interpostos, e, em razão do deferimento dos recursos das questões 41 e 50 de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA, fica **RETIFICADO O GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA**, conforme segue:

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

01 - C	02 - D	03 - A	04 - D	05 - A	06 - C	07 - B	08 - A	09 - D	10 - B
11 - C	12 - A	13 - B	14 - B	15 - A	16 - A	17 - C	18 - C	19 - A	20 - D
21 - B	22 - B	23 - D	24 - A	25 - A	26 - D	27 - C	28 - C	29 - A	30 - A
31 - D	32 - C	33 - B	34 - B	35 - C	36 - C	37 - A	38 - C	39 - B	40 - A
41 - D	42 - D	43 - D	44 - B	45 - D	46 - D	47 - A	48 - B	49 - C	50 - *

(\* O ponto relativo à questão anulada será atribuído a todos os candidatos presentes à prova, desde que ainda não tivessem pontuados.

O candidato que desejar tomar ciência das manifestações proferidas

pelos Bancas Examinadoras aos recursos de gabarito deverá comparecer, pessoalmente, no mesmo local onde efetuou o protocolo.

**FAZ SABER AINDA** a divulgação das notas obtidas pelos candidatos habilitados nas Provas Objetivas realizadas em 10 de junho de 2018, já considerando o Gabarito Retificado, conforme segue:

**201- AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

Insc	Nome do Candidato	Documento	Nota
25299	ADRIANA CRISTINA TEODORO	226533888	67,50
18759	ADRIANA DA CONCEIÇÃO DE JESUS SANTOS	554631994	70,00
29749	ADRIANA DOS SANTOS MENEZES	238872890	70,00
16571	ADRIANA GOMES DE ALMEIDA	275918452	67,50
39005	ADRIANA SANTOS ALCANTARA	275252838	70,00
37868	ADRIANA SILVA SANTOS ABRAHAM	30626996-X	65,00
38005	AINE LOUREIRO DE TOLEDO RIEDO	42524121-x	80,00
40700	ALANITA CRISTINA VIEIRA NEVES	43928150	77,50
15064	ALESSANDRA APARECIDA PEREIRA HENRIQUE	30756177-x	70,00
17894	ALESSANDRA ARIAS HORN	291855520	67,50
38939	ALESSANDRA DE CAMARGO PEREZ	438341697	75,00
34787	ALESSANDRA DE LIMA SANTANA	45150625x	77,50
38409	ALESSANDRA FALCÃO PRETO	226128830	72,50
33624	ALINE ANTUNES PEREIRA	437506447	67,50
23517	ALINE APARECIDA EDUARDO KLINER	322314604	72,50
32425	ALINE APARECIDA NASCIMENTO RODRIGUES	466554102	77,50
23207	ALINE APARECIDA SARTORI MORAIS RIBEIRO	408896954	65,00
18394	ALINE GOMES DA SILVA	453072082	67,50
33208	ALINE MOMENTÉ PRADO	405490793	70,00
36497	ALINE SILVEIRA COSTA DE OLIVEIRA	466748590	67,50
17816	ALINE VIEIRA DA COSTA LEME	43069199-3	70,00
15209	AMANDA AGUIAR DE FREITAS	404617608	70,00
31883	AMANDA FERNANDES DE BARROS	40694992X	65,00
31910	AMANDA MARIA DE CARVALHO ANHOQUE	332275954	75,00
39934	AMANDA MARIA ZANONI	457481845	65,00
33815	ANA CAROLINA SOMBINI ARGENTO	440856012	77,50
25939	ANA CRISTINA PASSADOR	206437456	67,50
26362	ANA GABRIELA ALVES POLLI	458535450	72,50
42456	ANA GABRIELA BUENO DE SOUZA GOMES PEREIRA	58073354-3	70,00
25577	ANA MARIA LOPES	33665425-x	65,00
40366	ANA MARIA PEREIRA BARRETO	468314830	65,00
15483	ANA PAULA CAMBARA MARIANO	307258592	70,00
31293	ANA PAULA COSTA	352559548	70,00
21469	ANA PAULA GALICIANI DE LIMA	300258938	72,50
38417	ANA PAULA GENTIL LOREDO	34121700-1	75,00
20532	ANA PAULA RODRIGUES CARDOSO	13533019	90,00
19389	ANDRÉ LUIZ DINIZ	49779021X	72,50
18338	ANDREA APARECIDA MOTA	25578658X	75,00
18010	ANDREA DA SILVA	448599181	70,00
19098	ANDREA DA SILVA MENEZES	505414077	67,50
15188	ANDREA MACHADO DOS SANTOS SILVA	345216350	67,50
41381	ANDREI VINÍCIUS CAMARGO GOMES	397715122	70,00
20838	ANDREIA MARTINS	299818597	67,50
36237	ANDREIA MIDORI KANESI KAJIHARA	282711090	70,00
31593	ANDRÉIA SUDRÉ GRASSI	405531278	70,00
17838	ANDRESSA BESPALC DE SOUZA	470815930	70,00
27069	ANDRESSA LARRANA SILVA DOS SANTOS	3533755	70,00
37016	ANDRIELE PAES CUNHA	422447274	65,00
35665	ANTONIA WILMA COELHO DE OLIVEIRA	63587311	67,50
30368	APARECIDA LIMA SILVA PORTO	552707429	67,50
26549	ARIANE FERREIRA DE MELO	480830885	65,00
25270	ARIANE MELO DE OLIVEIRA ALVES	338642602	65,00
38856	ARNIVAL RIBEIRO DOS SANTOS	276151719	70,00
33861	AUGUSTO CÉSAR SCHIOSI	284676159	65,00
24920	BARBARA FERNANDA MARTINS DO PRADO	48457069-9	65,00
34471	BEATRIZ ALVES MADUREIRA	577514544	65,00
22135	BEATRIZ SANTOS NAVARRO	39.589.760-9	65,00
40674	BIANCA LUNA BUOSO MACIEL	434530748	65,00
42785	BIANCA MARIA STIEVANO	32.453.925-3	65,00
36929	BRUNA BUENO DE BARROS TELLES	426336409	65,00
36426	BRUNA DIAS LEITE	596428017	75,00
15211	BRUNA LETÍCIA LEITE OKUMURA	479955384	65,00
21279	BRUNA NAYARA BERTOLINI	444103909	67,50
33985	BRUNA SCHINETZLER	404391060	70,00
25399	CALVIN PENICHE	398476354	72,50
35287	CAMILA ARAUJO	434965510	67,50
27387	CAMILA LARISSA PEREIRA	464478686	65,00
35688	CAMILA MENDONÇA VILLAR	376230666	67,50
32972	CAMILA MONTEIRO	362867343	77,50
21952	CAMILA OLIVEIRA VENDRAMIN	434454357	82,50
38047	CARINA GARBELINI SANTOS	520481616	72,50
31729	CARLA CRIS NERES SANTOS PEQUENO	597974561	75,00



## GESTÃO DE PESSOAS

27207	CARLA CRISTINA DE JESUS SANTOS	426664449	65,00	27989	ISABELA MÁRIE MOREIRA KIBBI	528083892	70,00
23984	CARLA DELGADO MEIRELES	507624592	67,50	36948	ISABELA MARQUES DE ALMEIDA	44441550-6	67,50
32228	CARLA FERLINI TORRES	246910161	67,50	31702	ISABELLA BOSSO RUSSO	549024268	67,50
38046	CARLA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	340533808	67,50	16363	ISADORA NIELSEN OLIVEIRA	488903452	70,00
15576	CAROLINA MARQUES SILVA DE MATTOS	266784586	67,50	37715	ISADORA OLIVA PEREIRA	541663872	65,00
20988	CAROLINA ROCO	498003267	65,00	32417	ISAMAR GEBRA MALDONADO DE OLIVEIRA	156174704	72,50
26382	CAROLINE DE CARVALHO AMARAL	40.345.600-9	72,50	25829	JADE RODRIGUES DIONIZIO	528349582	72,50
33247	CATIA REGINA JORGE DA SILVA	506557583	70,00	31442	JAINE SANTOS DA SILVA	407396263	65,00
41039	CÁTIA SANTOS DANTAS DE SOUSA	535031440	65,00	22030	JAKELINE DE OLIVEIRA SCHIMDT	485774227	90,00
32435	CÉLIA REGINA FERNANDES AGUIAR CECCONI	10634705	65,00	29358	JANAÍNA TARGINO OLIVEIRA DA SILVA	1116293	77,50
15727	CIBELE CRISTINA FRASSI	425993759	65,00	18846	JAUQUELINE VIEIRA BRAGHIM DE PAULA	442287392	65,00
35469	CLAUDETE APARECIDA SILVEIRA ARRUDA	15890322-5	65,00	23605	JENIFER DE CÁSSIA LOURENÇO	457531551	70,00
19837	CLAUDIA DUARTE DE OLIVEIRA	245649062	65,00	23713	JENNIFER TOGNETTI VASSAO	366656594	72,50
39241	CONCEIÇÃO APARECIDA DE OLIVEIRA ANTONIO	19713242X	75,00	22702	JESSICA CRISTINA HENRIQUE ALEIXO	479723412	72,50
26637	CRISTIANE GARCIA REIS	252472093	65,00	20159	JESSICA FAGGIAN DE ALMEIDA	450904295	72,50
18175	DAFHINI ALINE GREGO PEREIRA	464362386	65,00	42487	JOANA DE OLIVEIRA FERREIRA	19118220-5	67,50
35181	DAIANA BIRAL	41010811X	65,00	32740	JOICE CRISTINA FARIAS DE OLIVEIRA	41.307.248-4	70,00
37791	DAIANE CRISTINA DE VASCONCELOS	478422830	67,50	23705	JOICE NASCIMENTO SANTOS	1321995130	65,00
42108	DAIANE DE MORAES DOURADO	458543561	75,00	42891	JOSE LUIZ CAETANO DE SOUZA	400814936	67,50
16285	DALVA MONTEIRO PANCONI	293267479	65,00	40814	JOSEFA ANDREIA CARDOSO CARREGOSA	27960629-1	67,50
18562	DAMARIS DE OLIVEIRA ANDRADE	359042545	65,00	32299	JULIA BEZERRA EVANGELISTA	455751262	70,00
15641	DANIELA MARTINIANO DOS SANTOS SOARES	479182292	65,00	40395	JULIA DOS REIS SANTOS SILVA	326281472	65,00
39151	DANIELA TOLEDO GARCIA	301841469	67,50	37126	JÚLIA VALÉRIO DE MENDONÇA	524852303	70,00
41999	DANIELE SOUSA DA SILVA NOITE	424081453	65,00	35038	JULIANA AINOÁ PINHEIRO	434530165	70,00
35355	DANNIELLA RIBEIRO LIMA	63839305	65,00	33454	JULIANA CORAIM	421434272	67,50
34817	DAYANE SILVA BRANDÃO	373091102	75,00	41269	JULIANA CRISTINA JULIATTI MAXIMO	415763058	65,00
26317	DAYENE LARISSA OLIVEIRA	414235484	65,00	29742	JULIANA DA SILVA	45348421-9	65,00
42180	DEBORA CAROLINE CORREA DA SILVA	359207522	65,00	37668	JULIANA DO SOCORRO MARTINS TAVARES	399870349	65,00
20817	DEBORA FERNANDA DOS SANTOS	40883738X	67,50	22501	JULIANA MARTINS MUSSI	435140073	75,00
26563	DELMA DE JESUS FERREIRA	54376266-x	67,50	33983	JULIANA PONARA MOTOOKA	237203091	67,50
17891	DENISE MALTONI BINO	410107098	67,50	39324	KAIQUE LUIS PEGORARO CARDOSO DA SILVA	497825673	67,50
25642	DENISE OLIVEIRA DE GALIZA	363860277	67,50	22465	KARIN MARIA FERLIC	450305910	80,00
40849	DIVINA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	359039169	65,00	41910	KARINA APARECIDA DA SILVA ROCHA	406490946	75,00
16432	EDILAMAR CARVALHO DE SOUZA	282719210	65,00	19449	KARINA BORGES DOS SANTOS MOTA	457434478	72,50
36969	EDINEA RUBIO FONSECA	23808419x	67,50	41215	KARINA LOVATINO OLIVEIRA	499924022	65,00
27212	EGLÊ TEIXEIRA COLLETE SANTOS	33.106.081-4	65,00	25567	KARINA PEREIRA DE SOUZA	413252668	72,50
30250	ELAINE CRISTINA DUARTE DA SILVA	292017455	65,00	24455	KARINE FERREIRA NEIVA	485662450	65,00
31924	ELENIR BITENCOURT COSTA	309703621	65,00	32371	KÁTIA ALVES MAIA	463738469	70,00
22382	ELIANA APARECIDA RUEDA PINCINATO	16369387	67,50	29244	KÁTIA BRAGA BARBOSA	247815275	70,00
40083	ELIANA CRISTINA LUIZ PINEZI	195153339	72,50	41144	KELLY DIAS DE SOUZA	434371427	65,00
19470	ELIANE PIMENTA DOS SANTOS COSTA	22794115/9	70,00	17949	KELLY MILENA ALVES SORIA BOARETTO	275776967	67,50
22591	ELLEN MARIA RODRIGUES DE DEUS	569186304	70,00	40630	KELY REGINA LOPES	23.329.420-X	65,00
37859	ELVIS ABRAHAM ALVES	596951978	70,00	38045	LAIS IGNACIO SILVA	47852416x	67,50
37250	ERIKA DA SILVA NUNES	482506556	67,50	30367	LARISSA BELTRAME COSTA	5406264025	70,00
41529	ESTELA ALVES CARNEIRO RIBERIO	407056579	67,50	18755	LARISSA COSTA VAZ	495949759	65,00
36065	EUNICE SASSI DOS SANTOS	285947825	75,00	35595	LARISSA CRISTINA JOAQUIM	490049771	67,50
21725	EVA DA SILVA VARJÃO	38940035x	65,00	25492	LARISSA DA SILVA SANTOS	521488084	67,50
19608	EVELIN REGINA DE MORAES	418999776	67,50	31647	LARISSA DOS SANTOS MORAES RODRIGUES	401615121	67,50
18526	FABIANA DOS SANTOS CASTRO JOAQUIM	306860181	67,50	41864	LARISSA LIMA LUZ MENDES	500980329	75,00
41596	FABIANA MOURA ESTEVES KUHL	43845215x	65,00	18065	LARISSA RIBEIRO CARDOSO DE CAMPOS	416031535	67,50
21868	FABIANA PERPETUA DELPINO LIMA CLARO	252134862	65,00	21968	LARISSA VENES MESSIAS	383570268	65,00
37180	FABIO HENRIQUE CORREIA CYRILLO	47884307-0	85,00	33118	LAURA HELENA CONTI LUIZ	394687127	65,00
32636	FELIPE DOS SANTOS SILVA	413176976	75,00	40608	LEONY PEREIRA DA SILVA	27616863	65,00
27146	FELIPE HITOSHI MORIKUNI	497723803	70,00	23729	LESLY EVELIN DOMINGOS GONÇALVES	545944533	70,00
36380	FERNANDA ALVES TEIXEIRA	30280769X	72,50	21395	LETÍCIA GOMES	570336478	72,50
42763	FERNANDA APARECIDA FERREIRA SILVEIRA	276771618	65,00	15923	LETÍCIA MARIA MOTA PRADO	302259892	70,00
15241	FERNANDA APARECIDA ROCHA RIBEIRO	408900465	65,00	26732	LETÍCYA DA SILVA SOUSA	446636228	65,00
32971	FERNANDA APARECIDA SILVA	452581102	75,00	31515	LIGIA FOSSA BROTTO	349678017	67,50
18508	FERNANDA CAROLINE SUPRIANO	44375200-X	75,00	40108	LISANDRA DE MORAES DA SILVA	554820730	67,50
30152	FERNANDA DE CARVALHO	364524285	77,50	23239	LISIANI MARTA DE PAULA OLIVEIRA	360926010	70,00
42533	FERNANDA DE CÁSSIA SOARES CARVALHO OLIVEIRA	545959652	72,50	25420	LIZANGELA MARINA DE PAULA ALMEIDA	433726842	67,50
27160	FERNANDA DE JESUS SANTOS	621309291	67,50	32902	LORENA RUEDA PALOMO	490164079	75,00
35282	FERNANDA FRANCELINA ROSA	303202579	67,50	26405	LUANA CRISTINA ALVES SOARES	55939973X	65,00
15112	FERNANDA MATTA DA SILVA	451906019	65,00	35617	LUCAS LIMA FURIÓ	351088453	72,50
26443	FERNANDA PEREIRA ALVES	421568537	82,50	39620	LUCIANA RICARDO	M5472421	70,00
18950	FLAVIA MARIA PERINI	27.434.281-9	65,00	15392	LUCIANE DEL VALHE PEREIRA DE OLIVEIRA	228753946	65,00
21188	FRANCIELLY FERNANDES	mg18412129	65,00	42760	LUCIANO GANDIA	29327007-7	65,00
23410	GABRIELA CRISTINA DE OLIVEIRA	567419812	65,00	42942	LUCIENE RODRIGUES DA SILVEIRA	M-6.621.554	72,50
42154	GABRIELA OLIVEIRA DE SOUSA	48455249-1	65,00	15008	LUCINEIDE DA SILVA	340537097	65,00
24595	GABRIELE CRISTINA TRUNFIO BORATO	421568100	65,00	32695	LUIZ FERNANDO SENA	485703737	67,50
24772	GABRIELE DA SILVA MANARTE	501843954	70,00	38437	LUIZA MOREIRA JOAQUIM	549023124	65,00
20962	GICELI MENDES LIMA MARQUES	337330694	67,50	36286	MAGDA ARAUJO ROSA	329117890	70,00
41947	GILMARA APARECIDA VIEIRA	411591587	65,00	15275	MAIARA SCHENKEL DE MELLO	351503481	65,00
33958	GISELE NAOMI NISHIMURA	460319991	67,50	30988	MARCELA ALEXANDRA AZZONI	261189645	67,50
15208	GISELE STAFFEN	18511549-4	65,00	22467	MARCELA DA SILVA MACEDO	432001700	65,00
18977	GIZELLE RODRIGUES DE AGUIAR	342903858	67,50	32430	MARCELO TADEU DE MAURO BAPTISTA	213345742	65,00
36901	GIZELMA DE ARAUJO CAVALCANTE RODRIGUES	422206842	65,00	42994	MARCIA DE SOUZA RODRIGUES LIMA	276178440	65,00
41438	GLAUBIA SALES SOARES MEDRADO	346861019	65,00	39638	MARCIA SHIRLEY DE SOUSA MORAIS	2044469	65,00
40347	GUILHERME RODRIGUES VIEIRA DA SILVA	495331818	65,00	25322	MARIA APARECIDA DE FATIMA SILVA BRITO	255790776	65,00
19815	HELLOISA VERISSIMO PRAXEDES	49941559-0	65,00	38035	MARIA CLARA DINIZ DE LACERDA MEIRELES	345184981	65,00
32432	IEDA DE LARA MARQUES	22881523X	70,00	37345	MARIA DAS GRAÇAS SILVA FERNANDES	528719336	67,50
22767	ILTOMAR GONÇALVES	152105335	65,00	21264	MARIA ISABELA GODOY	557013355	72,50
18386	INÊS RODRIGUES CAETANO DE SOUZA	289813712	65,00	35774	MARIA JOSE VIEIRA MEDRADO	332621601	70,00
23185	INGRID CRISTINA VOGEL DIAS	409207317	65,00	26517	MARIA MARCIA TONETTI MALATESTA	8.358.758	70,00
18143	INGRID MARIANE REZAGHI ALVES	337321875	67,50	29838	MARIA OLIVIA MARTINS CRUZ DE SOUZA VIEIRA	445831169	75,00
15827	IRENE DA CONCEIÇÃO MENDES CAOVILA	597885540	67,50	18218	MARIANA BESSA MACHADO	526226766	72,50
				33853	MARIANA BORDUCHI DE FREITAS	55695340X	67,50





## GESTÃO DE PESSOAS

36328	MARIANA DE LIMA SILVA	389847872	70,00
24714	MARIANA GIANNESCHI DEMETRIO	348729315	70,00
18327	MARIANA LUIZA TONETTI DA SILVA	487433440	75,00
31993	MARIANA MIRANDA PEREIRA	629407393	65,00
31178	MARIANA SAYURI DE OLIVEIRA	485339146	72,50
21892	MARILZA GOMES PEREIRA NOGUEIRA	508713948	65,00
31027	MARTA MARIA PIMENTEL DE GODOY	24601354	65,00
30705	MARYLIN APARECIDA SIQUEIRA	307343455	65,00
19715	MAYRA KAORY MORI	33731777x	75,00
31543	MELISSA CORTEZ RIBEIRO	235939717	72,50
37756	MICHEL CHAGAS CARDOSO DE MELO	480223002	70,00
35317	MICHELLE FERREIRA DA SILVA RODRIGUES	321006410	67,50
39264	MICHELLE HARUMI MATSUSHITA	32572913x	65,00
36565	MIRELA DE SOUZA RUYZ	401824974	65,00
32937	MIRIAM BARBOSA DO NASCIMENTO	410618147	67,50
19631	MÔNICA SILVA LEITE	469093420	67,50
19779	MYDIÁ CAVALCANTI DA SILVA	426566178	65,00
15096	MYLENA CRISTINA IGLESIAS	497927196	70,00
39985	NATHANYA OLIVEIRA DE LIMA	493927608	70,00
33493	NELIZE FRIA RIBEIRO	440473597	65,00
38441	NICOLE FERNANDEZ	202909359	67,50
15826	PALOMA REGINA VAZ PEDROSO	489734145	67,50
38877	PATRICIA DA SILVA SANTOS	334226569	67,50
21705	PAULO GUILHERME BISETTO DE ANDRADE	494243478	75,00
29881	PAULO HENRIQUE SANTIAGO GOES	644499473	72,50
34636	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA	531889610	65,00
37367	PERLA DOMINGUES DE ALMEIDA MARTINS	427412699	65,00
20503	POLYANNA LIRIA PIRES GOMES	389401870	72,50
26930	PRISCILA CASSIA DE SANTANA	406485896	65,00
15880	PRISCILA CURITIBA DA COSTA NASCIMENTO	305648561	70,00
33559	PRISCILA GARCIA DA SILVA MARTES	481518447	65,00
32624	PRISCILA JULIETE CAMARGO PEREIRA	41225041x	65,00
39488	PRISCILA SCHMITK MOREIRA	373447231	70,00
38780	PRISCILA TIEMI TAMAI	466994436	72,50
30619	PRISCILA VANZELLA DE MATOS	252683985	70,00
30047	RAFAEL AUGUSTO RITTO	562665675	65,00
42600	RAFAEL NOBERTO ALMEIDA DA COSTA	414091644	65,00
26346	RAFAEL VIEIRA DOS SANTOS MARINHO	448513420	87,50
26940	RAFAELA FERREIRA VIANA	466992361	77,50
37821	RAFAELA HELEOTÉRIO DOS SANTOS	250446005	82,50
32753	RAIMUNDA FREIRE SANTOS SOUZA	220293442	67,50
33991	RAIMUNDA SOAREAS DE LIMA	397997401	65,00
38600	RAMON GUERRA DOS SANTOS	332552494	67,50
26422	RAQUEL HESS DE MENEZES	412838011	67,50
38691	RAQUEL TRAVALIM RODRIGUES SIQUEIRA	422031951	75,00
19747	RAYANE DE MORAES BEZERRA	502178000	72,50
24200	REBECA ANTONIO TORRES	323542931	65,00
31607	REBECA SIMÕES SALIS	442935146	65,00
23953	REGIANE BARBOZA DA SILVA	294696441	72,50
38169	REGIANE CRISTINA CAVAGNA POLI	342728507	65,00
28323	RENATA COSTA	30539379-0	72,50
34320	RENATA DIAS MENDES	41983672x	70,00
39140	RENATA MARIA DOS SANTOS	308679301	65,00
37197	RENATA MONEZZI	474924221	70,00
16211	RENATA SANTOS DA SILVA	486658004	67,50
19937	ROBERTA DE OLIVEIRA GIRON PICAM	454168391	67,50
38818	RODRIGO DURANTE PEREIRA	363408253	70,00
36192	RONALDO LINS DE OLIVEIRA SILVA	256634762	70,00
25588	ROSANA APARECIDA DA COSTA OZAHATA	24558433x	67,50
15825	ROSANA ODETE DOS SANTOS ANDRADE	243376248	65,00
31022	ROSANGELA MENDES BARBOZA	268321425	80,00
19763	ROSELI DA SILVA	191367217	70,00
31373	ROSIMERE GUIMARÃES JERONIMO DA SILVA	40664094-4	67,50
38205	ROSIMERI PILONETTO KUHN	583346601	72,50
24968	SALETE VALE GALVÃO	537768130	70,00
20890	SAMARA COSTA VIANA	1680639	65,00
19884	SAMARA FERREIRA SILVA GRISOTTO	499028442	67,50
32092	SAMUEL MARQUES RODRIGUES	536426156	67,50
25453	SANDRA DA SILVA RODRIGUES MARTINS	224385884	67,50
40460	SANDRA MARIA REDUCINI COSTA	167686045	67,50
23840	SARAH KULCHAR TVARDOVSKAS	538914063	67,50
23856	SARAH REGINA FORTUNATO CUNHA	300827933	72,50
29454	SHEILA OLIVEIRA BORSARINI	245192268	65,00
30621	SIDNEIA ROCHA DE SOUSA	437512575	70,00
40914	SILAINE DA SILVA	25036390-2	72,50
26723	SIMONE APARECIDA LOURENÇO PRUDENCIO	306786928	65,00
38898	SIMONE REGINA DOS SANTOS	450330497	67,50
15014	SOFIA HELENA MALEVICHI DE SOUZA	498641454	70,00
37957	SOLANGE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	227085620	72,50
38820	SUÉLEN ROLIM PINTO	410109393	65,00
38590	SUELLEN SIQUEIRA FERNANDES	432576599	75,00
33676	SUELI DE MORAES PEREIRA	353719882	70,00
39950	SUELLEN LETÍCIA DE AZEVEDO BERA	407974891	72,50
21077	SUSAN MOREIRA DOURADO	415969785	67,50
29846	SUZANA CORREIA DA SILVA	507450577	77,50
41046	TACIANE PAULA APARECIDA RIBEIRO IOTTE	336660133	85,00

18527	TAINA CACERE FERREIRA	545124505	70,00
26429	TALISSA APARECIDA NOGUEIRA	463696025	65,00
16116	TAMARA FERNANDA RAMPIN	479849973	65,00
16525	TAMARES CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA	350700230	65,00
28420	TAMARES SALGADO DIANNIN	47496193-X	65,00
35779	TÂNIA CRISTINA RODRIGUES	343350324	67,50
15509	TATIANA DE TOLEDO LOPES	291046794	67,50
34076	TATIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	475644785	75,00
24692	TATIANE CRISTINA BOCCA	400627413	67,50
39844	THAIS ARANTES FUZISSAKI	439287625	75,00
23039	THAIS FERNANDA CEZARINO PINCINATO	408812916	67,50
31650	THAIS RODRIGUES CEZAR	552730920	67,50
27130	THAIS SANTOS DE SOUZA	523203251	65,00
32933	THAMYS BUENFIL DE FARIA CUNHA	442952351	67,50
25575	THUANY TEIXEIRA DE FIGUEIREDO	540635406	67,50
36332	TIÁRIA NUNES NOGUEIRA FEITOSA	423780189	65,00
19153	TICIANA ZORZI SILVEIRA PADILHA	478880984	67,50
31080	VALDENIZE APARECIDA DE OLIVEIRA ALEGRANCI	554628454	67,50
40472	VALQUIRIA FELISMINO	11548081-x	70,00
35069	VANESSA SANTOS GODÓI CASTROVIEJO	405074931	65,00
26608	VÂNIA FARIAS	341475610	67,50
32191	VERA LUCIA GALVÃO DE CARVALHO	155442454	65,00
30154	VERONICA BEZERRA TORRES DA CRUZ	414377837	67,50
28229	VICTOR AUGUSTO NUNES QUIRINO	555502831	67,50
39642	VICTOR AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA	443098839	65,00
22973	VINICIUS OLIVEIRA DA COSTA	482199416	65,00
23991	VIVIANE APARECIDA ESPINDOLA PAVAN	40817092x	65,00
38999	VIVIANE SARA CARVALHO LEITE	40736660x	75,00
15207	YASMIN BIANCA DE MENDES DE OLIVEIRA	545946323	70,00
22981	YEDA LEONE MARTINS	49772280X	87,50

## 202- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Insc	Nome do Candidato	Documento	Nota
18050	ADRIANA AMORIM DE SOUZA	354087605	64,00
33452	AGNES HARUMI IHA	286655743	62,00
35129	ALEXANDRE TULIO IPONEMA GALLUCCI	372248561	64,00
20985	ALINE DOS SANTOS KLEMES	419837887	62,00
42655	ALINE FERNANDA DA SILVA	463465088	62,00
35980	AMANDA MELISSA DOS SANTOS	481818728	62,00
37233	ANDERSON FRANCISCO DA CRUZ OLIVEIRA	48323880-6	74,00
30845	ANDERSON PASQUALINI	262720681	66,00
36171	BARBARA CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	39963013-2	66,00
37829	BETHANIA TAMARA COELHO	82110437	62,00
38693	BIANCA GOMES FERNANDES	120159132	66,00
31598	BRUNA EDUARDA BUONAFINA BATISTA DE OLIVEIRA	8383754	70,00
28897	BRUNA RAFAELA ESPORTA FERNANDES	41.709.858-3	62,00
39173	BRUNO MODESTO SILVESTRE	43968676-3	70,00
18643	BRUNO RAFAEL DA SILVA LUZ	302408538	66,00
25857	CAMILA SANCHEZ MILANI	47090736-8	62,00
31636	CARINA PEREIRA DE OLIVEIRA	342165707	70,00
38363	CAROLINA DE CARVALHO AMARAL	288981182	68,00
36031	CELSO LUIS CURY FERREIRA	92486010	64,00
40585	CLODAIR RODRIGUES JUNIOR	12804823	68,00
38749	DANIEL AUGUSTO PEREIRA TANCREDI	485540265	66,00
40267	DANIEL DOS SANTOS	266871318	64,00
37032	DANIEL FELIPE SANTOS	297222855	66,00
35714	DANIEL REIS EBBINGHAUS	330508647	74,00
27159	DIEGO BISPO MARQUES	495939985	68,00
30548	DIEGO FERREIRA LIMA	214111098	72,00
33392	DIEGO FOZ BORGES	459095705	66,00
34969	DIEGO MAGANIN LIMA	8/R 2.702.194	64,00
23162	DIOGO BATISTA DE SOUZA MENDES	427365442	62,00
42741	DIOGO DE OLIVEIRA	421425593	62,00
24423	DIOGO PALOMBARINI	478918367	76,00
34972	EDSON PINTO DE ALMEIDA JUNIOR	0203352844	62,00
24628	FABIO AUGUSTO PUCINELI	29675772X	64,00
40771	FABIO MARTINS GRECO	24818145-2	64,00
34986	FERNANDA MORONTE DA SILVA	459649887	62,00
16095	FILIPE PERETTI DUARTE	307020988	62,00
37006	FRANÇOISE DE SOUZA FONSECA	289505703	66,00
38033	GABRIEL JORDAO	44921056-x	68,00
35229	GABRIELA CRISTINA CYRILLO ROVERI	476834053	70,00
41391	GABRIELA SIMONE DO NASCIMENTO	156630345	62,00
36716	GESSICA RINALDI DE OLIVEIRA MARTENS	464408829	72,00
21035	GILMAR FELIPE SANTOS	286363318	62,00
33426	GIOVANNA SAYURI GABELINI OTA	383404782	64,00
32742	GLAUCO DE FREITAS TEIXEIRA	7174741	62,00
39183	GUILHERME DE CELLIO MARTINS	369221692	66,00
42174	HEBERT ALLAN ERNESTO	235581586	62,00
21338	HENRIQUE CAMARGO ALVES DA SILVA	410486966	64,00
34480	HENRIQUE MUHRINGER VOLPE	442188778	66,00
19399	HUGO AUGUSTO CALDAS FEITOZA	35206341-5	66,00
21574	ISABEL GRANZOTTO LLAGOSTERA	470816855	62,00
40290	IVAN SOUZA BONIFACIO	254838625	62,00



## GESTÃO DE PESSOAS

36820	JACKELYNE FERREIRA DE AZEVEDO	46785760X	62,00
42066	JANAINA ALVES DA HORA	420722580	66,00
20742	JESSICA CARREGARI CASCALDI	380127520	64,00
22868	JORGE VICENTE DA SILVA JUNIOR	41544698-3	64,00
35289	JOSÉ CARLOS MARTINS JUNIOR	29556373-4	62,00
34851	JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA NETO	420183991	64,00
30541	JULIA FELIX DE OLIVEIRA	345184397	68,00
18940	JULIANE CRISTINE ALVES CORREIA	41933592-4	76,00
22077	KALID ALI ALI	440026039	64,00
42428	KARINA MARIA MAZZEI	275049310	62,00
34683	LEANDRO MEDEIROS	334231024	64,00
33593	LEONARDO MATTOS DA MOTTA SILVA	112302104	62,00
40054	LEONARDO NOVAES RUMMERT ANDRÉ	209672617	62,00
38453	LETÍCIA APARECIDA CALDERÃO SPOSITO	481591291	62,00
33121	LIVIA ELIAS DELGADO	48683004-4	62,00
41637	LYLIANE FREITAS ALVES MARLIERE	MG 10508354	62,00
36993	MARIÂNGELA BARBOSA DE CAMARGO	18406095-3	62,00
28892	MARINA MAIORANO COLLOCA	43553829-9	68,00
32513	MIKE FELIPPE	43374926X	70,00
36359	MOACIR NERES DOS SANTOS PRESTES MILEO	77765760	66,00
25117	MÔNICA APARECIDA DA SILVA	446794041	68,00
40839	MONIQUE MARÇAL GROSSI	21802461-0	62,00
22824	NADYNE VENTURINI TRINDADE	7867732	70,00
31660	NATÁLIA OLIVEIRA MEDINA	41066779-1	62,00
34274	ODAIR JOSÉ DOS SANTOS	419219341	66,00
34215	PABLO RODRIGO CAMPELO ALVES	637338169	70,00
37676	PAULO ALEXANDRE COSTA	280589293	66,00
30607	PEDRO HENRIQUE DA ROSA	48962094-2	64,00
15097	PRISCILA ERRERIAS BONFIETTI	390841961	68,00
32889	PRISCILA ROSSETO COSTA	415553222	68,00
32502	RAFAEL PETTA DAUD	607330259	70,00
36013	RENAN HENRIQUE NASCIMENTO RESENDE	489124975	64,00
36015	RENATA CHRISTINA PIQUE DE ALENCAR	354821647	62,00
36489	RICARDO MANAVELLO GARDENAL	499991229	68,00
32669	RICARDO VALENTIM ZAGO CARDINALI	454605201	70,00
38251	ROBERTA DE SOUSA CARLOS	399613249	64,00
33444	ROBSON FELIPE NUNES	428952902	72,00
21549	RODRIGO ROAH RODRIGUES	270590547	62,00
26177	ROSEBERG DE SOUZA GOMES	404762931	78,00
38382	SERGIO ANTONIO CORRADIN	8447685-0	62,00
36161	SILVIA HELENA PEREIRA	294982826	66,00
18084	STELLA MARIS PRADO COSTA	329804078	62,00
35949	TATIANA APARECIDA SIQUEIRA	334221869	70,00
16373	THAIS SOARES ALCANTARA BRECHT	418821616	68,00
37963	THALES DE CASTRO VANALLI	463121715	68,00
34906	THIAGO SOARES LEITE	346166342	64,00
37239	VANESSA CRISTINA NOVAES GIORFI	322446521	64,00
20224	WAGNER PULZI	33757182X	66,00
35487	WILLIAM DA SILVA	455461466	62,00
35433	ZAIRA SIMÕES	268355310	62,00

## 203- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS

Insc	Nome do Candidato	Documento	Nota
22387	AGATHA ELISA RIBEIRO	489782528	72,00
24795	ÁGUIDA MARIA ALENCAR FREITAS	2000010458876	68,00
36480	ALEXANDRE BAPTISTA DE MORAES	23154619-1	68,00
23034	ALEXANDRE DOMINGUES DOURADINHO	237136351	72,00
27292	ALINE CHAVES DE ANDRADE	343267056	74,00
28852	AMANDA DOS SANTOS MENDES	360137763	78,00
33822	ANA CLÁUDIA DE SOUZA RAMOS	451273357	86,00
36589	ANA KARINE DE SOUSA DANTAS	200500917266	80,00
30985	ANA RAQUEL FONTANELLI	321720143	70,00
23154	ANDREA CAROLINE PRESOTO	413239603	68,00
37109	ANTONIEL JESUS DA SILVA DE LACERDA ALVES	445803411	70,00
33841	BEATRIZ LOPES LAZARINI	5503365400	68,00
35434	BRUNO DO NASCIMENTO SÁ	43960275-0	74,00
40924	CAMILLA FARIA DE ALMEIDA	246375589	70,00
42659	CARLA REGINA ORTEGA	191566780	70,00
38223	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	15669095-0	68,00
39126	CELIA DOS SANTOS BUENO QUINTANA	17366441	74,00
16574	CINIRA GALVANI FAVRIN DUARTE	233283316	70,00
34421	CLAUDIA POLLINI	258060608	74,00
42481	CLAUDIO MAFRA FERRAZ	20000011279364	74,00
31872	CLAUDIO REZENDE LUCAREVSCI	077609139	78,00
30031	DAFNE BRITO ZICHEL	433706211	72,00
21601	DANIELA FERREIRA LUIZ	285107112	74,00
18935	DANIELA MARTINS LOFRANO JUNQUEIRA	350188439	78,00
40966	DELEON BETIM	10638520-3	78,00
42502	DENILSON ALVES DE SANT'ANA	19396129-5	70,00
25276	DENISE DA SILVA SANTOS	30509063X	72,00
36874	DILMA PEREIRA DE SOUZA GUIMARAES RIBEIRO	218766245	68,00
41403	DIONISIO DA SILVA PIMENTA	416717329	72,00

17923	EDILAINÉ CLEONICE MINGOTI	17664968	80,00
43096	ELAINE CRISTINA DA SILVA	414560085	70,00
27515	ELLEN CRISTINA DIAS	481008548	70,00
31508	ELVIS ABRAHAM ALVES	596951978	70,00
34008	ELVIS BRASSAROTO ALEIXO	305884566	68,00
38908	ENRICO DE CASTRO CARVALHO SILVA	447301354	68,00
40921	ERICA PEREZ	419657897	72,00
32006	EULA CACHOEIRA DE CARVALHO	297597620	80,00
41871	FABIANA MARIA FRANCO DO PRADO	294694079	70,00
38202	FABIANA SANCHES TRISTÃO	27067079-8	68,00
31445	FÁBIO PETROLI CIOLFI	536302662	76,00
35236	FABRÍCIO MENDONÇA DE CARVALHO	3045402868	72,00
39332	FELIPE AUGUSTO KANASHIRO FUJITA	435034467	68,00
26160	FERNANDA LACERDA QUEIROZ GONZALEZ	409192120	74,00
38078	GABRIELA PERRONI GOMES DA SILVA	492792161	72,00
41197	GIOVANNA BERTONHA	408911852	80,00
15157	GIOVANNA BOM ALVES	44.328.643-7	68,00
19202	GISELE SOUZA ROLO	50242311-0	70,00
41761	IBRAHIM ALISSON YAMAKAWA	105023898	78,00
33775	JEAN AUGUSTO GUIMARÃES SAMPAIO CARVALHO	8525231	70,00
24651	JÉSSICA MAYRA DE PAUDA	421434120	70,00
22788	JOÃO CARLOS SERRA MACAMBYRA FILHO	0778531210	70,00
36673	JOSÉ CARLOS FERREIRA DO NASCIMENTO	196954435	78,00
20501	JULIANA UCHÔA COIMBRA LEAL	276584133	80,00
26320	KAREN CRISTINA HORÁCIO DE SOUZA	27824371X	72,00
30423	KARINA MACHADO DA SILVA	45306159X	70,00
23449	KARLEY DE CASSIA QUEIROZ DE ALMEIDA	294972766	70,00
39008	KATIA REGINA DE SOUZA OLIVEIRA	304616448	78,00
39788	KELLY CRISTINA ALMEIDA BARCELLI	33241226	78,00
37089	KENYA DO ESPÍRITO SANTO	MG14116835	70,00
19813	LAYAN LIMA SILVA	488195482	72,00
35733	LEANDRO ATAÍDE BARBOSA DE OLIVEIRA	339063324	68,00
39448	LEANDRO DE OLIVEIRA GONZAGA	409864249	70,00
36568	LIGIA GOMES CONTRERA	445235585	72,00
33897	LÍGIA RESENDE DE NORONHA GOULART	MG18011042	68,00
34940	LUCIANA CRISTINA SANTOS DUARTE	287425563	70,00
31837	LUCIANO ELIAS SOARES DOS SANTOS	309918066	70,00
34255	LYGEE DE SOUZA RAMOS	23923229X	68,00
42990	MAGALI FERNANDES COELHO	470938572	70,00
37803	MARIA LUCIENE BATISTA SANTOS	175949153	70,00
37424	MARIA LUIZA SAYURI HAMADA	470609680	72,00
21189	MARIA OLÍVIA STELLA FLAIBAM MONTICO	43923962x	70,00
41326	MARIA RITA DE SOUZA MEIRELES SANTOS	129623751	72,00
39093	MARILEIA DE LACERDA ALVES LOURENÇO	425247715	72,00
42936	MARINA RAMOS DA SILVA	363744435	68,00
21340	MARIO MOREIRA ALVES	18419104	70,00
38913	MARTA ELISANGELA GUILHERME	196807177	78,00
20970	MARY CREUSA FORNARI MARINHO	5950754-8	70,00
27690	MICHEL RISSO DE LIMA	135565032	72,00
38618	MICHELLA JORGE	171693607	68,00
15705	NATALIA DE SOUZA OLIVEIRA	404546821	74,00
40168	NATHALIA ANGELO GINGLIANI	375976814	72,00
23666	NAYARAMA SANTELLO TONON	41114828-x	74,00
15598	NELSON ANTONIO CID	158916670	72,00
19958	ODETTE GOMES CHIABRANDO	17129192x	68,00
40699	PAULA FERNANDES PIOVANI	437430790	76,00
21825	PEDRO GUAGLIANO CENTURIÓN	43608627-X	80,00
38782	PRISCILA TIEMI TAMAI	466994436	84,00
32478	RAFAELLA SANTANA DANTAS	377991764	70,00
38694	RENATA CHAVES ALEIXO CIOTTI	MG6408735	70,00
19889	RODRIGO CHIMENTO BAU FARINA	305149647	70,00
39098	SABRINA PEREIRA DOS SANTOS PERPÉTUO	634889539	68,00
40625	SAMANTHA PEREIRA	287120211	68,00
23948	SAMIRA KASSOUF LENA	344325192	74,00
39474	SAULO MARCOS ADRIANO	25485225-7	70,00
27502	STÉPHANIE BENTES ALVES	216716498	72,00
18717	TALITA CRISTINA MELLO DE OLIVEIRA	324537438	68,00
36362	TAMARA CRISTINE DE ARAUJO	473931412	68,00
22509	THAIS DA COSTA FORTUNA	624274743	68,00
31267	THAIS HELENA CASTRO SIQUEIRA	434891423	72,00
43004	THAIS MALAGOLI BRAGA	379388492	78,00
39775	VALDEIR RODRIGUES DO NASCIMENTO	342467281	80,00
42126	VANDERLEI QUISPE CHOQUECALLATA	334853618	76,00
42009	VANESSA CECÍLIA DA SILVA MARTINS	303887254	82,00
24501	VERA LUCIA ESTEVES DE MOURA OLIVEIRA	232674875	70,00
34304	VINÍCIUS STATZNER STUMPF	242906576	72,00
17934	WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA	264433129	68,00
39169	WELLINGTON MANOEL DA SILVA	464350621	74,00
40652	WILLIAM DANILO GARCIA	48478950-8	74,00





## GESTÃO DE PESSOAS

### 204- TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

Insc	Nome do Candidato	Documento	Nota
22213	ALINE ALVARENGA PEDROSO	405564776	80,00
39739	ALINNE FERNANDA PATRICIA LOPES DOS SANTOS	329903044	70,00
37682	AMANDA DA SILVA SANTOS	43613803-7	77,50
36106	AMANDA LUDMILLA DE PIZA	580831218	72,50
40023	ANA PAULA OLIVEIRA JERÔNIMO	46890931x	67,50
25802	BEATRIZ CRISITIANE SPARAPAN	24130250-x	72,50
15019	BIANCA KELLY DELFINO LEITÃO	428202962	72,50
31847	BRUNA REGINA BIAZIOLLI	483240898	67,50
36000	CAMILA SATURNINO SILVA	32540388	70,00
15351	CARLA PANCHOMÉ LIMA	473666534	67,50
42508	DÉBORA PINATTI CARDOSO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	297549492	75,00
35863	ELOISA RODRIGUES STAVALE	361190931	67,50
26710	GIOVANNA BEATRIZ NICOLAU REGO	392775189	70,00
21372	HENRIQUE DE SOUZA NASCIMENTO	508439334	72,50
26864	JÉSSICA ALBINO DE OLIVEIRA	447632954	72,50
24961	JUNIO DE ALMEIDA MOREIRA	450145190	80,00
15580	KADINE CORDEIRO DA SILVA ANDRADE	523143692	72,50
19041	LUANA CARNEIRO TORO	377374842	75,00
42330	LUCIANA APARECIDA GOMES CAETANO	404254305	75,00
38498	LUZIA DE OLIVEIRA MACIMIANO	11464830X	70,00
35394	MARGARETE MILANI FLEURY CHARMILLOT	282401738	80,00
25220	MARIA SEBASTIANA RIBEIRO DA COSTA	17367358	80,00
42537	MARISA BONOMI LANIA	6605246	77,50
25222	QUELI CRISTINA DA SILVA	329111012	80,00
27306	RENATA MADEIRA PEROZA	270197254	67,50
36821	SÂMIA FERRAREZI	277862395	72,50
18511	TATIANA TOZZO	295887527	67,50
21738	VALESKA CARLA MORAIS DE MEDEIROS	457747079	67,50
30414	VANESSA FONTES CIRILLO	46457636-2	70,00
22449	VIVIAN YUMI HORIE FUJIYAMA	50.642.616-6	70,00

Os demais candidatos poderão consultar a pontuação obtida através do site [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br) no link "área do candidato" correspondente ao Concurso Público 105/2018.

**FAZ SABER AINDA**, que eventual interposição de recursos deverá obedecer, rigorosamente, o que estabelece o Capítulo 10 e o Anexo III do Edital de Abertura.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**ALDA DA CRUZ PINHEIRO**  
Presidente da Comissão Especial

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

### DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

#### **PORTARIA Nº 650, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

Nomeia ISABEL CAMILO DE SOUZA, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, símbolo "DAC-3", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

#### **PORTARIA Nº 651, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

Nomeia JOAO CARLOS DE LUCA, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, símbolo "DAC-3", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Cultura, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

#### **PORTARIA Nº 652, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

Nomeia CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, símbolo "DAC-3", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

#### **PORTARIA Nº 653, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

Nomeia THALES VICTOR DE MENDONÇA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC-4", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

#### **PORTARIA Nº 654, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

Nomeia ANTONIO CARLOS CUNHA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC-4", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

#### **PORTARIA Nº 655, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

Nomeia PIETRO GARCIA ARTERO DA SILVA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC-4", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, revogando especialmente a Portaria nº 390, de 14 de março de 2017, a partir de 01 de julho de 2018.

#### **PORTARIA Nº 656, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

Nomeia SUSANA APARECIDA FERRETTI PACHECO, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo "DAC-3", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão da Casa Civil, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, revogando especialmente a Portaria nº 1184, de 27 de julho de 2017, a partir de 01 de julho de 2018.

#### **PORTARIA Nº 657, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

Nomeia NELSON MARQUES MARTINS, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, símbolo "DAC-3", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

#### **PORTARIA Nº 659, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

Nomeia NAYARA RAELE NEVES, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC-5", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

#### **PORTARIA Nº 660, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

Nomeia PIERRE LAMBERT OLIVEIRA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC-4", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

### ATO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL (Cargo em comissão)

#### DE 28 DE JUNHO DE 2018.

**RINALDO SÉRGIO DO NASCIMENTO** - Assessor de Políticas Governamentais - DAC - 4

DE: UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER  
PARA: UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

## TV EDUCATIVA E TECNOLÓGICA DE JUNDIAÍ

PORTARIA N.º 02, DE 28 DE JUNHO DE 2018. Nomeia o Sr. DAVI FARAT TRALDI, portador do RG nº 34969057, para exercer o cargo de ASSESSOR FUNDACIONAL I, símbolo "DAC-4", de provimento em comissão, junto à FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - FTVE, nos termos da Lei Municipal nº 8.809, de 19 de julho de 2017, a partir de 01 de julho de 2018.



## ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CIRÚRGICA ONIX EIRELI - ME. PROCESSO Nº 11042-9/2018. ASSINATURA: 25/06/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de ISOSSORBIDA DINITRATO, AMOXICILINA E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 4 - DICLOFENADO SODICO 50 MG CMP-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVERA SER DE 12 MESES A PARTIR DA-ATA DA ENTREGA--\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/ CNPJ E CODIGO DE BARRAS \*- MARCA: VITAMED - R\$ 0.0250 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 31.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. PROCESSO Nº 11042-9/2018. ASSINATURA: 25/06/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de ISOSSORBIDA DINITRATO, AMOXICILINA E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 10 - CÁLCIO CARBONATO 600MG + COLECALCIFEROL 400UI-CÁLCIO CARBONATO 1500MG (EQUIVALENTE A 600MG DE CÁLCIO) +-COLECALCIFEROL 400UI (VITAMINA D)-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA-ENTREGA-MARCA DE REFERÊNCIA: CALDÊ (MARJAN)- MARCA: DOLOTRAT 600MG CX C/33BLT X 15CPR|BIONATUS - R\$ 0.1376 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 31.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.. PROCESSO Nº 11042-9/2018. ASSINATURA: 25/06/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de ISOSSORBIDA DINITRATO, AMOXICILINA E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 3 - BIPERIDENO 2 MG (CMP)-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA-ENTREGA--\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/ CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS \*- MARCA: CRISTÁLIA/CINETOL - R\$ 0.1190 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 31.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: FUTURA COM. PRODS. MED. HOSPIT. LTDA.. PROCESSO Nº 11042-9/2018. ASSINATURA: 25/06/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de ISOSSORBIDA DINITRATO, AMOXICILINA E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 1 - ISOSSORBIDA DINITRATO 10 MG--\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS \*- MARCA: ISORDIL - EMS - R\$ 0.2453 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. 1 - ISOSSORBIDA DINITRATO 10 MG--\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS \*- MARCA: ISORDIL - EMS - R\$ 0.2453 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 31.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A.. PROCESSO Nº 11042-9/2018. ASSINATURA: 25/06/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de ISOSSORBIDA DINITRATO, AMOXICILINA E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 2 - AMOXICILINA 500 MG-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA-ENTREGA--\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS \*- MARCA: GENERICO/TEUTO - R\$ 0.1150 POR CAPSULA - COTA PRINCIPAL. 9 - ANLIDIPINA BESILATO 5 MG

CMP-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA-ENTREGA--\* CONSTAR NA EMBALAGEM:MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS \*- MARCA: GENERICO/TEUTO - R\$ 0.0200 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 31.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. PROCESSO Nº 11042-9/2018. ASSINATURA: 25/06/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de ISOSSORBIDA DINITRATO, AMOXICILINA E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 7 - CLONAZEPAN 2,5 MG/ML:-GOTAS (APROX. 20 ML)-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA-ENTREGA--\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS \*- MARCA: HIPOLABOR/CLONAZEPAM 2,5MG/ML CX C/ 200 FR5 20ML G - R\$ 1.4400 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 31.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO Nº 11042-9/2018. ASSINATURA: 25/06/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de ISOSSORBIDA DINITRATO, AMOXICILINA E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 6 - ATENOLOL 50 MG CMP-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA-ENTREGA--\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS \*- MARCA: PRATI DONADUZZI - R\$ 0.0320 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. 8 - AZITROMICINA (FR):-200 MG/5 ML-PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL+ DILUENTE + COPO MEDIDA-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA-ENTREGA--\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS \*- MARCA: PRATI DONADUZZI - R\$ 5.3000 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 31.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. PROCESSO Nº 11042-9/2018. ASSINATURA: 25/06/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de ISOSSORBIDA DINITRATO, AMOXICILINA E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 4 - DICLOFENADO SODICO 50 MG CMP-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVERA SER DE 12 MESES A PARTIR DA-ATA DA ENTREGA--\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS \*- MARCA: VITAMED / RESODIC CX 500 CPR - R\$ 0.0212 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. 11 - CETOCONAZOL CREME 20MG/G-TUBO COM 30 GR-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA-ENTREGA--\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS \*- MARCA: SOBRAL / GENÉRICO - CX 100 BG - R\$ 1.5600 POR TUBO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 31.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: QUALITY MEDICAL COM.E DISTR.DE MEDICAMENTOS LTDA.. PROCESSO Nº 11042-9/2018. ASSINATURA: 25/06/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de ISOSSORBIDA DINITRATO, AMOXICILINA E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 5 - AZITROMICINA (CMP)-500 MG-REVESTIDO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA-ENTREGA--\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS \*- MARCA: AZITROPHAR/PHARLAB - R\$ 0.4119 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 31.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 187/14 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: BETA



**ADMINISTRAÇÃO**

CLEAN & SERVICE LTDA. PROCESSO: nº 32.400-5/13. ASSINATURA: 25/06/18. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 20.990.347,20. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, DE PARQUES E PRAÇAS E SERVIÇOS GERAIS DE APOIO E DE CONTROLE DE ACESSO DE ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 22/13. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 121/15 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: J.V.ARTTI COM. E RECUPERAD.PNEUS LTDA-ME. PROCESSO: nº 10.674-6/15. ASSINATURA: 20/06/18. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 11.040,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE VEÍCULOS MÉDIOS, PERTENCENTES À FROTA DA UGISP. MODALIDADE: CONVITE nº 90/15. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 185/15 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: CRISTIANE BISSOLI - ME PROCESSO: nº 10.120-0/15. ASSINATURA: 28/06/18. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 38.220,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS NA ÁREA DE BORRACHARIA E CORRELATOS, COMPREENDENDO MONTAGEM DE PNEUS, BALANCEAMENTO DE RODAS, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, CAMBAGEM E MANUTENÇÃO DE PNEU E CÂMARA PARA VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES A FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 1/15. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 051/17 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: OXILUZ COMERCIAL LTDA. - EPP. PROCESSO: nº 14.697-9/17. ASSINATURA: 26/06/18. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 3.000,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO CPAP PARA TRATAMENTO DA APNEIA DO SONO, PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 126/17. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

CONTRATO Nº 084/18. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: UNICA CLINICA MÉDICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LT. PROCESSO: nº 10.740-9/18. ASSINATURA: 26/06/18 VALOR TOTAL ESTIMATIVO:R\$ 92.400,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE EXAMES DE PUNÇÃO-BIÓPSIA PERCUTÂNEA POR AGULHA FINA DE TIREOIDE ORIENTADA POR ULTRASSONOGRAFIA, PARA OS USUÁRIOS SUS COM SOLICITAÇÃO DO MÉDICO ESPECIALISTA,DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 70/18. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 03.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 16578/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: DILAINI ENCARNACAO GALHARDO LOLI ME VALOR TOTAL R\$ 64,20 OBJETO: CAFÉ TORRADO MOIDO E EM GRÃOS - RP - UGAGP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2017.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 16572/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS. ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 2620,00 OBJETO: FORNECIMENTO,TRANSP.E DISTRIB.DE HORTIFRUTIGRANJEIROS-RP-SME DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2017.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 16571/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS. ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 30,00 OBJETO: FORNECIMENTO,TRANSP.E DISTRIB.DE HORTIFRUTIGRANJEIROS-RP-SME DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2017.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 16566/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS. ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 210,00 OBJETO: FORNECIMENTO,TRANSP.E DISTRIB.DE HORTIFRUTIGRANJEIROS-RP-SME DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2017.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 15464/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: JORGE H KHURY JUNIOR ME VALOR TOTAL R\$ 11070,00 OBJETO: DESIFENTANTE, EMBALAGEM C/500 ML, 1A.QUALIDADE - RP - UGAGP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2018.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 15490/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA - EPP VALOR TOTAL R\$ 2214,00 OBJETO: FEIJÃO, LENTILHA, GRÃO DE BICO E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 361/2017.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 15489/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: FECULARIA COLI LTDA - EPP VALOR TOTAL R\$ 1325,55 OBJETO: FEIJÃO, LENTILHA, GRÃO DE BICO E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 361/2017.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 15488/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: FECULARIA COLI LTDA - EPP VALOR TOTAL R\$ 1663,20 OBJETO: FEIJÃO, LENTILHA, GRÃO DE BICO E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 361/2017.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 15831/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME VALOR TOTAL R\$ 20000,00 OBJETO: DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO CONCENTR, EMB.C/500 ML. RP - UGAGP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 318/2017.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 15487/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: SAGAFFARI COMERCIAL LTDA. EPP VALOR TOTAL R\$ 8130,00 OBJETO: OLEO GIRASSOL, 900 ML - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 275/2017.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 15486/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA - EPP VALOR TOTAL R\$ 570,00 OBJETO: CHOCOLATE EM PÓ, SOLÚVEL E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2017.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 15485/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: ALNUTRI ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 1300,00 OBJETO: CHOCOLATE EM PÓ, SOLÚVEL E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2017.

**EXTRATO DE EMPENHO**



## ADMINISTRAÇÃO

EMPENHO Nº 15468/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SAGAFFARI COMERCIAL LTDA. EPP VALOR TOTAL R\$ 1288,00 OBJETO: CEBOLA TRITRUADA E ALHO IN NATURA TRITURADO - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2017.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15467/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 1890,72 OBJETO: CEBOLA TRITRUADA E ALHO IN NATURA TRITURADO - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2017.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15465/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 15740,00 OBJETO: FLOCOS DE MILHO E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2017.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15498/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BIOFAC INDUSTRIA COMERCIO E REPRES. EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 11328,00 OBJETO: ALGODÃO HIDROFILO, EM ROLO (500G) E OUTROS - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2017.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15499/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 1242,44 OBJETO: ALGODÃO HIDROFILO, EM ROLO (500G) E OUTROS - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2017.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15509/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DENTAL PRIME - PROD.ODONTOL.MÉDICOS HOSP.EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 92,80 OBJETO: ANESTESICO CLORIDRATO LICODAINA A 2% E OUTROS - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2017.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15516/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MAX MEDICAL COM. PRODS. MEDICOS E HOSPIT. LTDA. VALOR TOTAL R\$ 1381,80 OBJETO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO, SONDA URETRAL E OUTROS - RP-UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 340/2017.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15514/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA SAO JOSE LTDA VALOR TOTAL R\$ 335,92 OBJETO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO, SONDA URETRAL E OUTROS - RP-UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 340/2017.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15515/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA VALOR TOTAL R\$ 105,00 OBJETO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO, SONDA URETRAL E OUTROS - RP-UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 340/2017.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15517/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GUSTAVO NICOLINO - EPP VALOR TOTAL R\$ 692,74 OBJETO: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL,ROLETE DE ALGODÃO E OUTROS-RP-UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2017.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15495/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURG.FERNANDES COM. MATS.CIRURG. HOSPIT.SOC.LTDA VALOR TOTAL R\$ 1430,14 OBJETO: DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFERICA E OUTROS -RP- UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2017.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15459/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ADLIN PLASTICOS LTDA. VALOR TOTAL R\$ 1385,28 OBJETO: ESCOVA ENDOCERVICAL ESTERIL E OUTROS - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2017.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15457/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ADLIN PLASTICOS LTDA. VALOR TOTAL R\$ 834,72 OBJETO: ESCOVA ENDOCERVICAL ESTERIL E OUTROS - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2017.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16317/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NOS@LIG PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 12575,00 OBJETO: MATERIAIS ODONTOLÓGICOS(EUGENOL,AGULHA GENGIVAL,ETC)-UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16318/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DENTAL OPEN COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP VALOR TOTAL R\$ 4264,50 OBJETO: MATERIAIS ODONTOLÓGICOS(EUGENOL,AGULHA GENGIVAL,ETC)-UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16343/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1137,60 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PILHA COMUM E BATERIA ALCALINA- UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 CONVITE Nº 77/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16344/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO ME VALOR TOTAL R\$ 2682,30 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PILHA COMUM E BATERIA ALCALINA- UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 CONVITE Nº 77/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16345/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA VALOR TOTAL R\$ 3450,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PILHA COMUM E BATERIA ALCALINA- UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 CONVITE Nº 77/2018.



**ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 16346/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 713,00 OBJETO: AQ. CREME DENTAL,HASTE FLEXÍVEL,CONDICIONADOR E OUTROS-UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE CONVITE Nº 82/2018.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 16347/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 4900,00 OBJETO: AQ. CREME DENTAL,HASTE FLEXÍVEL,CONDICIONADOR E OUTROS-UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE CONVITE Nº 82/2018.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 16348/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 63,90 OBJETO: AQ. CREME DENTAL,HASTE FLEXÍVEL,CONDICIONADOR E OUTROS-UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE CONVITE Nº 82/2018.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 16349/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ELIZABETE MONTEIRO ALVES - ME VALOR TOTAL R\$ 280,00 OBJETO: AQ. CREME DENTAL,HASTE FLEXÍVEL,CONDICIONADOR E OUTROS-UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE CONVITE Nº 82/2018.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 16350/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ELIZABETE MONTEIRO ALVES - ME VALOR TOTAL R\$ 78,00 OBJETO: AQ. CREME DENTAL,HASTE FLEXÍVEL,CONDICIONADOR E OUTROS-UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE CONVITE Nº 82/2018.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 16351/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NOS@LIG PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 120,00 OBJETO: AQ. CREME DENTAL,HASTE FLEXÍVEL,CONDICIONADOR E OUTROS-UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE CONVITE Nº 82/2018.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 16352/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NOS@LIG PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 120,00 OBJETO: AQ. CREME DENTAL,HASTE FLEXÍVEL,CONDICIONADOR E OUTROS-UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE CONVITE Nº 82/2018.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 16353/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NEWCARE COM DE MAT CIRURGICOS E HOSP LTDA-ME VALOR TOTAL R\$ 3960,00 OBJETO: AQ. CREME DENTAL,HASTE FLEXÍVEL,CONDICIONADOR E OUTROS-UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE CONVITE Nº 82/2018.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 16355/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DROGARIA RELUZ LTDA ME

VALOR TOTAL R\$ 269,50 OBJETO: AQ. CREME DENTAL,HASTE FLEXÍVEL,CONDICIONADOR E OUTROS-UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE CONVITE Nº 82/2018.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 16354/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DROGARIA RELUZ LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 704,00 OBJETO: AQ. CREME DENTAL,HASTE FLEXÍVEL,CONDICIONADOR E OUTROS-UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE CONVITE Nº 82/2018.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 17641/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NOS@LIG PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 168,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA COM REFLUXO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1196/2018.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 17583/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MM DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA VALOR TOTAL R\$ 3380,00 OBJETO: MANUTENCAO EM TUBULACAO DE GAS DE COZINHA - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA COMPRA DIRETA Nº 1181/2018.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 17584/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MM DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA VALOR TOTAL R\$ 1710,00 OBJETO: MANUTENCAO EM TUBULACAO DE GAS DE COZINHA - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA COMPRA DIRETA Nº 1182/2018.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 17585/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GRAFICA ITAPEVIENSE LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1585,80 OBJETO: AQUISICAO DE CARTOLINA E ATESTADO DE SAUDE - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1183/2018.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 17621/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA VALOR TOTAL R\$ 7990,00 OBJETO: PS ASSWINATURA BANCO DE PREÇOS - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 1218/2018.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 17640/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NOS@LIG PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 168,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA COM REFLUXO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1196/2018.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 17642/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NOS@LIG PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 780,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA COM REFLUXO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6



## ADMINISTRAÇÃO

COMPRA DIRETA Nº 1196/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17643/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: NOS@LIG PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 780,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA COM REFLUXO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1196/2018.

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018 – Aquisição de medicamentos (gingko biloba 80mg, tiamina 100mg e outros) para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 12.414-9/2018:

- ISMED FARMACÊUTICA LTDA EPP: Itens 01, 03, 25, 30 – (R\$ 2.960,4360)
- BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP: Item 12 – (R\$ 3.062,7000)
- DROGARIA RELUZ LTDA ME: Itens 04, 05, 06, 07, 08, 14, 17, 18, 19, 23, 26, 28, 29, 31, 39 – (R\$ 8.923,2000)

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade da Promoção da Saúde

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 084/18

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte.

Objeto: Aquisição de pneus.

Face ao que consta dos autos, resolvemos:

I – Desclassificar as propostas das empresas abaixo, por ofertaram marca divergente das homologadas e não apresentaram os catálogos, desatendendo a cláusula 1.b e 1.b.1 do Anexo I.

Empresa	Item(s)
DHK Distribuidora de Pneus e Acessórios Eireli	01, 03 e 04
Pneuslinhares Comércio de Pneus Ltda	01, 03 e 04
J.V. Artti Com. e Recuperadora de Pneus Ltda - Me	01, 02, 03 e 04
Almalu Comércio e Distribuidora de Pneus Ltda - Epp	02 e 04

II – Desclassificar, ainda, as propostas das empresas abaixo, por ofertarem preços incompatíveis em relação ao preço de referência, desatendendo a cláusula 6.5 do Edital:

Empresa	Item(s)
Kar Brasil Jundiá Centro Automotivo Ltda	01, 02, 03 e 04
Parts Lub Distribuidora e Serviços Eireli Epp	01, 02, 03 e 04
Alex Katsuo Ieiri Mecânica	01, 02, 03 e 04

III – Declarar fracassados os itens 01, 03 e 04, devido a ausência de propostas classificadas e item 05 devido a necessidade de revisão na descrição do material.

IV – Adjudicar o item 02 à empresa abaixo, por atender às exigências do Edital e ofertar o menor preço, dentre as classificadas.

Empresa	Item(s)
Pneuslinhares Comércio de Pneus Ltda	02

Processo nº. 015.604-2/18

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 27 de junho de 2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2018 – Fornecimento de água oxigenada 10 volumes, hidróxido de cálcio e outros, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº 12.413-1/2018

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, manifestação da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde acerca dos catálogos e das amostras, desconto concedido, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – INABILITAR a empresa JORGE H KHURY JUNIOR ME, por deixar de apresentar os documentos de habilitação exigidos no item 08 do Edital, no prazo legal concedido;

II – DESCLASSIFICAR a empresa NOS@LIG PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP no item 11 por deixar de atender o item

3.8 do Edital e não manter o valor da proposta.

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação quanto aos requisitos de habilitação:

- ISMED FARMACÊUTICA EIRELI – EPP – Item 01;
- NOS@LIG PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP – Itens 06, 07, 08, 09, 14, 15, 16 e 17;
- ODONTOPAZ PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP – Itens 02, 03, 04, 05, 10, 11, 12 e 13

Gislaine dos Santos  
Pregoeira

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 093/18

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Esporte e Lazer.

Objeto: Aquisição de uniformes para os atletas do Time Jundiá.

Face ao que consta dos autos:

I – Desclassificamos as propostas das empresas abaixo, por desatenderem a cláusula 8.3 do Edital, ofertando preço incompatível em relação ao preço de referência:

Empresa	Lote (s)
Sports Arujá Artigos Esportivos Ltda - Me	01
Fisic Form Comercial Ltda - Epp	01

II – Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:

Empresa	Lote (s)
AO ESPORTE JUNDIAIENSE LTDA - EPP	01

Processo nº. 017.313-8/18

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 093/18.

Órgão gestor: Unidade de Gestão de Esporte e Lazer

Objeto: Aquisição de uniformes para os atletas do Time Jundiá.

“Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue”:

EMPRESA	VALOR. R\$
AO ESPORTE JUNDIAIENSE LTDA - EPP	14.083,40

Processo nº. 017.313-8/18

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 97/18 – Fornecimento de kit lanche simples e kit lanche completo, destinados à Unidade de Gestão de Esportes e Lazer, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo Administrativo nº 12.644-1/2018:

- NOSSA CASA JUNDIÁ RESTAURANTE LTDA ME.....R\$ 100.950,00

LUIZ ANTONIO TRIENTINI

Gestor da Unidade de Esportes e Lazer

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 122/18 – Aquisição de bota tática em couro, hidrofugado e tecido plano naylon, destinados à Guarda Municipal, da Unidade de Gestão de Segurança Municipal, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo Administrativo nº 13.986-5/2018:

- MINAS BOTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP:  
LOTE 1 .....R\$ 17.910,00

Paulo S. L. Giacomelli Stell

Gestor da Unidade de Segurança Municipal

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 126/18 – Aquisição de papel celofane, cartolina e outros, destinados à Unidade de Gestão de Educação, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo Administrativo nº 014.000-4/18:

- BACCIOTTI, SILVEIRA & CIA LTDA - EPP.....R\$ 9.345,00.
- HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP.....R\$ 1.440,00.





## ADMINISTRAÇÃO

- LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – ME.....R\$ 1.722,00.  
- PAN AMERICANA DISTRIBUIDORA LTDA – EPP.....R\$ 2.615,00.  
- PAPELIC COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - EPP.....R\$ 6.192,50.  
- RIVALDO VALÉRIO NETO - EPP.....R\$ 4.314,50.

VASTI FERRARI MARQUES  
Gestora da Unidade de Gestão de Educação

### EDITAL DE APREENSÃO Nº 02, de 28 de junho de 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – ESTADO DE SÃO PAULO – UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que foi apreendido 01 (um) animal asinino, sendo: uma jumenta, no bairro Fazenda Grande, conforme guia de apreensão nº 02/18 (pelagem: preta), por vagar em abandono em vias públicas e recolhido.

FAZ SABER, ainda, que caso o animal não seja retirado no prazo de CINCO (05) dias úteis, a contar da data de publicação deste, com o consequente pagamento das multas e outras despesas legais cabíveis, será levado a leilão em hasta pública.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em quadro de avisos da Prefeitura.

Eloi de Castro Neto  
Diretor do Departamento de Logística e Suprimentos

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/18

OBJETO: Confecção de cavaletes de madeira padrão CET, 90 cm de largura X 110 cm de altura (fechado), destinados à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 13 de julho de 2.018.

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: GUILHERME MARIN POCHOPIEN

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/18

OBJETO: Aquisição de medicamentos (loperamida cloridrato 2mg, nimodipina 30mg e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 16 de julho de 2.018.

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: GUILHERME MARIN POCHOPIEN

**DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA:** [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada. **ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL:** logo após o término do seu encaminhamento. **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)  
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

**Pregão Eletrônico nº 322/17** – Locação de sistema de comunicação de rádio digital com equipamentos e infraestrutura, protocolo DMR (Digital Mobile Radio), de padrão aberto (etsi ts 102 361), faixa de vhf 148 a 174 mhz, de acordo com a resolução Anatel nº 674, de 13 de fevereiro de 2017, para aplicação em comunicações críticas da Divisão de Fiscalização do Comércio, da Unidade de Gestão de Governo e Finanças. Processo Administrativo nº 31.605-1/17.

I – Tendo em vista alterações no Anexo I e na minuta de contrato do Edital acima mencionado, ficam expedidos **Novo Anexo I** e **Nova Minuta de Contrato** para o Pregão Eletrônico supra, sendo que os mesmos estarão disponíveis, gratuitamente, no site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações - Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos, grátis; ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante

o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);  
- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 16 de julho de 2.018, às 09:30 horas.  
- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.  
- PREGOEIRO RESPONSÁVEL: ÉRIKA MELATO FRARE RÓVERI

Jundiaí, em 28 de junho de 2.018.  
ALEXANDRE CASTRO NUNES  
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

### RESUMO DODESPACHO DO GESTOR DA UNIDADE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/18 – Prestação de serviços de manutenção de vias públicas compreendendo mão de obra, equipamentos e ferramentas para execução de serviços de recapeamento asfáltico (espessura de 2 a 6 cm) por camada, imprimação betuminosa ligante (com fornecimento de emulsão asfáltica), bem como fresagem do pavimento com espessura de até 5 cm (cinco centímetros) em ruas e avenidas do Município, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo nº. 09.776-6/18.

Face ao que consta dos autos, e considerando que a empresa G. M. Pavimentação Ltda, vencedora da presente licitação, declinou da execução do objeto, tornamos insubsistente os respectivos atos de adjudicação e de homologação, publicadas na IOM de 05/06/18 – Edição nº. 4.407.

Adilson Rodrigues Rosa  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/18 – Prestação de serviços de manutenção de vias públicas compreendendo mão de obra, equipamentos e ferramentas para execução de serviços de recapeamento asfáltico (espessura de 2 a 6 cm) por camada, imprimação betuminosa ligante (com fornecimento de emulsão asfáltica), bem como fresagem do pavimento com espessura de até 5 cm (cinco centímetros) em ruas e avenidas do Município, sob o Sistema de Registro de Preços.

Face ao que consta dos autos e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, adjudicamos o objeto da presente licitação à empresa Casamax Comercial Ltda (3ª colocada), por atender todas às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação e documentos técnicos.

Elizangela Ap. Efigênia  
Pregoeira

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 093/2018 – Prestação de serviços de controle de pragas urbanas (desinsetização e desratização) nas dependências dos Terminais de Ônibus Urbano de Jundiaí e Complexo FEPASA, da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 12.460-2/2018.

- A.A.C.P. SERVIÇOS RESIDENCIAIS E EMPRESARIAIS EIRELI ME...  
.....R\$ 12.600,00

Silvestre Eduardo Rocha Ribeiro  
Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 53/18 – Prestação de serviços de manutenção de vias públicas compreendendo mão de obra, equipamentos e ferramentas para execução de serviços de recapeamento asfáltico (espessura de 2 a 6 cm) por camada, imprimação betuminosa ligante (com fornecimento de emulsão asfáltica), bem como fresagem do pavimento com espessura de até 5 cm (cinco centímetro) em ruas e avenidas do Município, sob Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 09.776-6/18

- CASAMAX COMERCIAL LTDA lote 01 (item 01 R\$ 11,40/ m2) e (item



## ADMINISTRAÇÃO

02 R\$ 7,20/ m2).

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura  
e Serviços Públicos

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17655/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MARCOS JOSÉ LORENTI ME VALOR TOTAL R\$ 22000,00 OBJETO: FRETAMENTO MICRO ONIBUS E VAN - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/ BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA CONVITE Nº 88/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17656/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MARCOS JOSÉ LORENTI ME VALOR TOTAL R\$ 14000,00 OBJETO: FRETAMENTO MICRO ONIBUS E VAN - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/ BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA CONVITE Nº 88/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17671/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA-EPP VALOR TOTAL R\$ 540,00 OBJETO: AQUISICAO DE PECAS PARA MAQUINA DE PINTURA - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 1232/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17673/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PRINTSTUDIO LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 12875,00 OBJETO: ELABORACAO/IMPRES SAO CARTILHA DA PESSOA IDOSA JUNDIAI UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUNDIPI CONVITE Nº 83/2018.

## IPREJUN

### PORTARIA Nº 473 DE 21 DE JUNHO DE 2018

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor RENATO SANTANA DE SOUSA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 94 (noventa e quatro) dias, de 30/05/2018 a 31/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor Presidente

### PORTARIA Nº 495 DE 29 DE JUNHO DE 2018

RESOLVE conceder as servidoras abaixo relacionadas, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Salário-Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias:

NOME	A PARTI DE
Mônica Monteiro Paterniani	20/05/2018
Eliana de Cássia Ferreira Godoy	24/05/2018
Lais Gonçalves Pinto de Oliveira	01/06/2018
Mira Bueno Neves M. Castro	13/06/2018
Marcia Denise dos Santos Lima	13/06/2018
Juliana Conrado Romano	14/06/2018
Maria Cristiane F. Lopes	15/06/2018
Jackeline Ribeiro Videira	18/06/2018
Aneline Leone Pereira Rezagli	18/06/2018

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Carlos Figueiredo  
Diretor do IPREJUN

## IPREJUN

ATO NORMATIVO Nº 03, DE 15 DE JUNHO DE 2018

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá – IPREJUN, no uso de suas atribuições legais resolve disciplinar o manual de gerenciamento de frequência dos servidores do IPREJUN conforme segue-----

### MANUAL DE GERENCIAMENTO DE FREQUÊNCIA

#### CAPÍTULO I Dos Objetivos

Art. 1º. O presente Manual estabelece normas e procedimentos para o gerenciamento da frequência dos Servidores Públicos do Instituto de Previdência do Município de Jundiá - IPREJUN, especificando os tipos de eventos e ocorrências previstos, o fundamento legal de cada um deles e como devem ser tratados.

#### CAPÍTULO II Dos Conceitos Básicos

Art. 2º. Para os efeitos deste Manual, define-se:  
I – Web-ponto: sistema de gerenciamento eletrônico do ponto dos servidores do IPREJUN através da Internet;  
II – Jornada de Trabalho: total de horas diárias e/ou semanais a serem cumpridas pelos servidores, de acordo com o horário de trabalho estipulado, e conforme estabelecido no Estatuto Municipal, em legislação específica ou no contrato de trabalho;  
III – Horário de Trabalho: período de trabalho diário acordado e comprovado pelo registro da entrada, saída e intervalo para refeição;  
IV – Escala: indica a duração diária da jornada e o ciclo de trabalho do servidor;  
V – Frequência: registro do comparecimento do servidor ao trabalho, com as devidas ocorrências que ensejam, redução, compensação ou aumento da jornada;  
VI – Ocorrências: eventos que interferem na frequência do servidor ao trabalho, traduzidas em ausências, imp pontualidades, justificativas legais ou administrativas e trabalho em horário especial ou extraordinário;  
VII – Gestor de RH: servidor devidamente designado pelo Diretor-Presidente do IPREJUN, para atuar nos assuntos referentes aos servidores deste.

#### CAPÍTULO III DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS

##### Seção I Da Jornada de Trabalho

Art. 3º. A jornada normal de trabalho dos servidores públicos municipais do IPREJUN é de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, exceto:  
I – os servidores sujeitos atualmente à jornada de 30 (trinta) horas semanais, com remuneração proporcional;  
II – servidores sujeitos à jornada diferenciada: médicos, assistente social;  
§ 1º. Durante a jornada diária superior a 06 (seis) horas, os servidores deverão observar um intervalo de, no mínimo, 01 (uma) hora para refeição e descanso.  
§ 2º. Na jornada de que trata o inciso I deste artigo, o intervalo para refeição e descanso será de 30 (trinta) minutos, cumpridos dentro da jornada de trabalho.

##### Seção II Do Registro do Ponto

Art. 4º. É obrigatória a marcação eletrônica do ponto para todos os servidores do IPREJUN.  
§ 1º. Excetuam-se do disposto no “caput” deste artigo:  
I – os ocupantes de cargo de Diretor de provimento em comissão;  
II – os servidores que, pela natureza de seu cargo ou função, estejam impossibilitados da marcação, mediante solicitação expressa e devida autorização do Diretor Presidente;  
§ 2º. O registro do ponto será feito através do sistema biométrico, mediante a impressão digital do servidor, exceto nos casos em que as suas condições físicas não permitirem, hipótese na qual o registro far-se-á com a utilização do formulário de controle manual de frequência.  
§ 3º. Salvo disposição ou autorização expressa em contrário, é obrigatório o registro das marcações diárias: entrada no trabalho, saída e retorno das refeições, e saída ao final do expediente ou antecipada, devendo ser registrada as demais saídas necessárias durante a jornada de trabalho.  
§ 4º. As informações a serem lançadas no formulário de controle manual de frequência não poderão conter rasuras, sendo que, em caso de erro, principalmente relativo a horários, o servidor deverá providenciar a correção em campo próprio previsto.  
§ 5º. A falta de lançamento de qualquer horário relativo à jornada cumprida, implica na perda do numerário, salvo se o servidor comprovar, por qualquer meio lícito, que prestou serviços ao IPREJUN no período, e for ratificado pela chefia imediata.





## IPREJUN

§ 6º. Em caso de afastamento ou quando o servidor encontrar-se em gozo de férias, o relatório mensal de frequência deverá ser encaminhado normalmente ao Gestor de RH, com observações nesse sentido.  
Art. 5º. No caso de realização de serviços externos que impeçam o regular registro do ponto, a chefia imediata comunicará o Gestor de RH para justificação no sistema de ponto eletrônico.  
Art. 6º. A marcação do ponto é obrigação pessoal e intransferível do servidor, sob pena da aplicação de penalidades administrativas. Parágrafo único. Para os fins previstos no "caput" deste artigo, considera-se infração administrativa por descumprimento de normas legais e regulamentares a habitual omissão do servidor no cumprimento da obrigação de marcação do ponto.  
Art. 7º. A frequência dos servidores deverá ser validada pela chefia imediata e/ou mediata.

### Seção III Das Ocorrências

#### Sub-Seção I Das faltas

Art. 8º. Considera-se falta a ausência do servidor num período igual ou maior que a metade de sua jornada diária de trabalho, podendo ser:  
I – Legal: falta prevista no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiaí ou em legislação específica, federal, estadual ou municipal, com exceção da falta prevista no inciso III deste artigo, que tem disciplina própria;  
II – Injustificada: quando o servidor não comunica o motivo da falta ou o motivo alegado não encontra justificativa legal ou administrativa;  
III – Abonada: falta disciplinada no art. 89-A, em combinação com o inciso XXII do art. 55, ambos da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 (Estatuto Funcional),  
IV – Justificada: quando o servidor comunica o motivo da falta ocorrida em virtude de caso fortuito, força maior, ou por compensação de banco de horas, e este é aceito pela chefia, levando-se em conta o período e as circunstâncias em que ocorreu.  
§ 1º. Quando as faltas tiverem reflexos sobre direitos do servidor, será considerada a ausência mínima de 1 (um) dia, somando-se as ausências de ½ (meio) período, desprezando-se as frações, exceto quanto à remuneração mensal, que observará todo tempo perdido, seja para pagamento ou desconto.  
§ 2º. A comunicação da falta legal prevista no inciso I deste artigo deverá ser imediata e estar instruída por documentação oficial encaminhada ao Gestor de RH do IPREJUN, através do processo no Sistema SEI.  
§ 3º. Para a configuração da falta que trata o inciso IV deste artigo, somente serão aceitas justificativas inseridas no sistema manual ou eletrônico, dentro do mês da ausência, salvo se ocorrer a partir do último dia útil, quando poderá ser comunicada no mês subsequente.

#### Sub-Seção II Da Falta Abonada

Art. 9º. Os servidores do IPREJUN, bem como os cedidos, terão direito a 6 (seis) ausências anuais, em dia de sua escolha, limitado a 3 (três) ausências no semestre, em intervalo não inferior a 15 (quinze) dias trabalhados.  
§ 1º. As ausências de que trata o "caput" deste artigo serão abonadas previamente pelo superior imediato, mediante requerimento via processo no Sistema SEI.  
§ 2º. O servidor que faltar injustificadamente ou mediante atestado médico perderá, a partir destes, durante o ano em curso, o direito às faltas abonadas subsequentes.  
§ 3º. Aplica-se o disposto no § 1º do art. 8º deste Manual para a perda do direito às faltas abonadas previsto no § 2º deste artigo.  
§ 4º. As faltas decorrentes de acidente do trabalho e doença do trabalho não acarretarão a perda das faltas abonadas.  
§ 5º. Se após a falta, o Gestor de RH verificar que o servidor não tinha direito à falta abonada, será lançada como falta injustificada com a decorrente perda da remuneração do dia e demais consequências legais.  
§ 6º. Para efeito da contagem do intervalo referido no caput deste artigo, serão considerados os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

#### Sub-Seção III Dos Atrasos e das Saídas Antecipadas ou Durante o Expediente

Art. 10. Considera-se atraso a ausência do servidor ao trabalho por período inferior a metade de sua jornada diária.  
§ 1º. Não serão descontados os atrasos registrados na entrada no primeiro período, não excedentes a 10 (dez) minutos diários.  
§ 2º. Excetuados os 10 (dez) minutos previstos no § 1º deste artigo, haverá a perda do período de ausência correspondente, com o consequente desconto proporcional nos vencimentos do servidor, exceto nos casos justificados em que autorizada a compensação pela chefia imediata ou mediata, tratado no presente manual.  
Art. 11. Considera-se saída antecipada a ausência do servidor

que, tendo iniciado a sua jornada diária, deixa o trabalho após ter cumprido mais que a sua metade, sem de retorno efetivo.  
Art. 12. Considera-se saída durante o expediente a ausência do servidor que, tendo iniciado a sua jornada diária, deixa o trabalho com previsão de retorno, desde que a permanência seja superior à metade de sua jornada.

#### Sub-Seção IV Dos Procedimentos Relativos à Licença para Tratamento de Saúde

Art. 13. O servidor que se ausentar do serviço por motivo de doença deverá comunicar a sua chefia imediatamente, pessoalmente ou por intermédio de pessoa da família ou de sua confiança, através de quaisquer meios de comunicação disponíveis.  
Art. 14. A justificativa da falta por motivo de doença deverá ser realizada mediante apresentação de atestado médico no IPREJUN, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o primeiro dia de falta, anexado ao formulário de abono de faltas no Sistema SEI e que deve ser assinado pela chefia imediata.  
§ 1º. Quando os afastamentos forem superiores a 5 (cinco) inferiores a 15 (quinze) dias, o servidor será convocado para consulta com o médico a serviço do IPREJUN;  
§ 2º. No caso em que o afastamento for superior a 15 (quinze) dias, somados para tanto, os afastamentos pelo mesmo CID em um período de 90 (noventa) dias, o servidor deverá submeter-se à perícia médica do IPREJUN, salvo no caso de servidor contratado em regime celetista ou ocupante exclusivamente de cargo em comissão, que será encaminhado para perícia médica a cargo do Regime Geral de Previdência, por meio do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.  
§ 3º. Os atestados relativos aos afastamentos serão lançados no sistema de ponto eletrônico.  
§ 4º. Na impossibilidade de comparecimento, o servidor deverá encaminhar, por meio de representante, a documentação referente ao afastamento, no prazo previsto no caput deste artigo.  
§ 5º. É facultado ao médico a serviço do IPREJUN rever o atestado emitido por médico particular, mediante avaliação do estado de saúde do servidor.  
§ 6º. Em casos excepcionais, devidamente justificados, tais como internação hospitalar e repouso domiciliar absoluto, o prazo para apresentação do atestado médico de que trata o caput deste artigo poderá ser dilatado a critério da chefia imediata.  
Art. 15. Na hipótese do servidor não comparecer à consulta médica de que trata o § 1º do art. 14 deste Manual, sem motivo justificado, o mesmo ficará impedido do exercício do seu cargo ou função, até que se verifique a inspeção.  
Parágrafo único. Os dias em que o servidor, por força do disposto no caput deste artigo, ficar impedido do exercício do cargo ou função serão descontados de sua remuneração.  
Art. 16. O não comparecimento do servidor à perícia médica sem motivo justificado, acarretará a perda da remuneração correspondente ao período requerido, a critério dos médicos peritos, se não for possível a convalidação do laudo ou do atestado médico, em razão das condições apresentadas pelo paciente.  
Art. 17. As declarações e atestados médicos relativos a ausências por número de horas inferior a ½ dia serão lançados no sistema de ponto eletrônico.  
Art. 18. O tempo concedido ao servidor para consultas e exames durante sua jornada de trabalho, previstos no artigo anterior, justificado com a apresentação de declaração ou atestado médico, será de até uma hora antes e uma hora após o horário informado pelo médico, para efeito de locomoção, não havendo necessidade de compensação.

#### Sub-Seção V Dos Procedimentos Relativos à Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família

Art. 19. O funcionário que se ausentar do serviço, por motivo de doença de pais ou filhos de qualquer condição, cônjuge do qual não esteja separado, companheiro ou companheira que com ele conviva comprovadamente, desde que fundamentada a necessidade de acompanhamento pelo funcionário, deverá comunicar a sua chefia imediatamente, através de quaisquer dos meios de comunicação disponíveis.  
Art. 20. A justificativa da falta deverá ser realizada mediante apresentação de atestado ou relatório médico com o número do CID ou descrição da patologia no IPREJUN, indicando a necessidade de acompanhamento e o período, anexado ao formulário de abono de faltas no Sistema SEI e assinado pela chefia imediata, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o primeiro dia de falta.

#### Sub-Seção VI Dos Procedimentos Relativos à Licença por Acidente do Trabalho e Doença Profissional

Art. 21. O acidente do trabalho e a doença profissional, nos termos dos arts. 75 a 78 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, deverá ser imediatamente informado pela chefia do acidentado ao



## IPREJUN

médico a serviço do IPREJUN, observando os seguintes procedimentos:

- I – encaminhar o servidor acidentado para atendimento médico em Pronto Socorro;
  - II – em caso de acidente grave, acionar o Serviço de Resgate do Corpo de Bombeiros (Tel. 193 - DDG) ou SAMU (Tel. 192 - DDG);
  - III – preencher Ficha de Notificação Pré-CIAT (Comunicação Interna de Acidente de Trabalho);
  - IV – orientar o servidor acidentado que, ao receber alta médica do hospital, deverá agendar atendimento no IPREJUN para abertura do procedimento de emissão da CIAT - Comunicação Interna de Acidente de Trabalho.
- § 1º. Ao comparecer ao atendimento agendado pelo médico a serviço do IPREJUN, o servidor deverá apresentar os seguintes documentos:
- I – laudo médico do profissional que o atendeu, constando o nome da lesão sofrida e o código CID e o tempo total previsto para afastamento, caso haja necessidade;
  - II – Ficha de Notificação Pré-CIAT preenchida pela chefia imediata;
  - III – em caso de acidente ocorrido no trajeto entre a casa e o trabalho ou vice-versa, deverá ser apresentada cópia do Boletim de Ocorrência;
  - IV – abono de faltas preenchido e assinado pela chefia imediata.
- § 2º. Considera-se como dia do acidente, no caso de doença profissional ou do trabalho, a data de início da incapacidade laborativa para o exercício da atividade habitual, ou o dia em que for realizado o diagnóstico, observando-se para esse efeito, o que ocorrer primeiro.
- Art. 22. A Comunicação Interna de Acidente de Trabalho - CIAT deverá ser emitida pelo médico a serviço do IPREJUN, até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência e, em caso de morte ou lesão grave, de imediato, depois de confirmado o nexo causal.
- § 1º. A CIAT será emitida em 03 (três) vias destinadas da seguinte forma:
- a) 1ª via ao prontuário médico;
  - b) 2ª via ao servidor;
  - c) 3ª via à RH do IPREJUN;

§ 2º. Em caso excepcional, devidamente justificado, a CIAT poderá ser emitida fora do prazo previsto no caput deste artigo.

Art. 23. Quando as circunstâncias exigirem será realizada apuração prévia pelo médico a serviço do IPREJUN para determinar o reconhecimento de acidente de trabalho ou doença profissional ou do trabalho, nos termos do disposto nos §§ 3º e 5º do art. 75 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010. Parágrafo único. Até que seja concluída a apuração prévia, os atestados médicos apresentados, serão lançados no sistema de folha de pagamento como licença saúde, caso a decisão seja pelo reconhecimento do acidente do trabalho ou doença profissional ou do trabalho, o sistema será alterado para constar a que os atestados se referem, conforme o caso.

### Sub-Seção VII Das Horas Extras

Art. 24. O trabalho em horário extraordinário de segunda a sexta-feira, permitido apenas para o atendimento de necessidade inadiável de serviço e em situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, deverá ser previamente autorizado pela chefia imediata do servidor, nos termos do § 3º do art. 104 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Art. 25. O trabalho em horário extraordinário a ser realizado em sábados, domingos e feriados, permitido apenas para o atendimento de necessidade inadiável de serviço e em situações excepcionais e temporárias, deverá ser previamente autorizado pela chefia imediata do servidor, nos termos do § 3º do art. 104 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Art. 26. As horas de trabalho em horário extraordinário de que trata os arts. 24 e 25 deste Manual serão computadas na forma deste artigo, obedecidos os percentuais dispostos a seguir:

- I – Hora-extra diurna: realizada de segunda-feira a sábado, no horário das 5h00 às 20h00 horas e calculada com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora de trabalho em expediente normal.
- II – Hora-extra noturna: realizada entre 20h00 horas de um dia e 5h00 horas do dia seguinte, calculada com acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre a hora de trabalho extraordinária diurna, a título de adicional noturno.
- III – Hora-extra em domingos, feriados e pontos facultativos: realizada no intervalo entre 00h00 e 24h00 horas e paga com adicional de 100% (cem por cento).

§ 1º. A realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer se aferida, previamente, a viabilidade orçamentário-financeira pelos órgãos técnicos competentes.

§ 2º. Será considerado horário extraordinário o período excedente da jornada diária de trabalho, exceto o tempo computado para fins de compensação autorizada pela chefia imediata.

§ 3º. Não serão computadas as horas de participação em eventos, cursos, seminários, congressos ou similares que excedam à jornada de trabalho.

§ 4º. Ante a natureza do cargo de provimento em comissão, sob regime de dedicação exclusiva, resta impossibilitado o pagamento de horas extraordinárias aos servidores do IPREJUN ocupante dos referidos cargos.

### Sub-Seção VIII Do Horário Noturno

Art. 27. O horário noturno é aquele compreendido entre às 20h00 de um dia e às 05h00 do dia seguinte, sendo o seu valor acrescido de 20% (vinte por cento).

### CAPÍTULO IV Do Banco de Horas

Art. 28. O Banco de Horas será constituído das horas extras não pagas, das horas necessárias para compensação das emendas de feriados, bem como das horas resultantes de faltas, saídas antecipadas e atrasos justificados.

§ 1º. As horas extras serão lançadas no Banco de Horas, como crédito do funcionário na proporção estabelecida nos incisos do art. 26.

§ 2º. As horas necessárias à compensação das emendas dos feriados e as referentes aos atrasos e faltas justificadas, serão lançadas no banco de horas como crédito e débito na proporção de 1:1 (um por um).

§ 3º. A quantidade de horas necessárias à compensação das emendas de feriados será estabelecida em Decreto Municipal anual, e deverão ser compensadas independentemente de autorização da chefia imediata.

§ 4º. Fica limitada à quantidade estabelecida no parágrafo anterior o saldo de crédito do banco de horas, devendo as horas que, excepcionalmente, no caso de necessidade do serviço causada por eventos externos, alheios à vontade do servidor, superar esse limite, serem utilizadas até o final do mês subsequente.

§ 5º. Inexistindo a necessidade de compensação das emendas de feriados e pontos facultativos, o limite de saldo do crédito de banco de horas será limitado a 01 (um) dia de jornada.

§ 6º. No caso de serem compensadas gradualmente as emendas de feriados e pontos facultativos, o limite de crédito das horas deverá ser também decrescido proporcionalmente.

Art. 29. As faltas, as saídas antecipadas e os atrasos, devidamente justificados e/ou autorizados, serão descontados das horas/créditos existentes no Banco de Horas.

Parágrafo único. No caso de não haver horas/créditos no Banco de Horas, as horas de que trata o “caput” deste artigo poderão ser compensadas, mediante pedido do servidor e devida anuência da chefia, até o mês subsequente ao da ocorrência.

Art. 30. No caso de demissão, exoneração e aposentadoria, as horas de crédito e débito serão contabilizadas, procedendo-se o pagamento ou desconto na rescisão.

### CAPÍTULO V Das Atribuições no Gerenciamento de Frequência

Art. 31. Constituem atribuições do Gestor de RH do IPREJUN:

- I – fazer o controle da frequência dos servidores do IPREJUN;
- II – tomar conhecimento e manter-se atualizado com relação às normas e instruções referentes a pessoal;
- III – lançar, no sistema de ponto, as justificativas referentes faltas abonadas, atrasos, faltas e saídas antecipadas, bem como outras ocorrências referentes a serviços externos autorizados pela chefia;
- IV – obter a validação da frequência dos servidores, junto a sua chefia, para integração com a folha de pagamento;
- V – realizar outras atividades relacionadas ao controle de frequência dos servidores.

### CAPÍTULO VI Das Disposições Transitórias e Finais

Art. 32. Todas as ocorrências e informações não tratadas através do sistema de ponto eletrônico, que possam interferir na frequência do servidor, deverão ser encaminhadas ao Gestor de RH até o terceiro dia útil do mês subsequente ao mês de competência.

Art. 33. Aos servidores do IPREJUN cumpre observar e zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas neste Manual e às chefias o controle e fiscalização da frequência, sob pena de responsabilidade administrativa.

Art. 34. As horas que compõem o Banco de Horas que excedam ao limite estabelecido no § 4º do art. 28 deverão ser compensadas em até 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do presente Ato Normativo.

Art. 35. Os casos omissos que digam respeito ao controle de frequência serão resolvidos por ato do Diretor Presidente do IPREJUN que editará, quando necessário, instruções complementares ao cumprimento deste Manual.

Art. 36. Este Ato Normativo entra em vigor em 01 de julho de 2018, revogando expressamente o Ato Normativo nº 05, de 02 de abril de 2014.

João Carlos Figueiredo  
Diretor-Presidente do IPREJUN





**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº 27.572, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº 27.573, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A SC 736.855 - CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA DA PISCINA OLÍMPICA DO CECE DR. NICOLINO DE LUCA, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE OGU ME 0268381-66/2008 - PROCESSO: 13.829-7/2018-1, SEM IMPACTO SOBRE AS METAS CONTIDAS NA LDO E NO PPA. REF. SOLICITAÇÃO 552 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA SUPRIR DESPESA COM READEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO VESTIÁRIO DA GUARDA MUNICIPAL, SEM IMPACTO SOBRE AS METAS CONTIDAS NA LDO E NO PPA. REF. SOLICITAÇÃO 570 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

**DECRETA:**

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 59.377,07 (CINQUENTA E NOVE MIL TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 40.382,73 (QUARENTA MIL TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.2197 CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA

19.01.04.122.0190.2003 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

0000 PRÓPRIA

R\$ 59.377,07

R\$ 40.382,73

TOTAL...R\$ 59.377,07

TOTAL...R\$ 40.382,73

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

23.01.27.812.0192.1545 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS CULTURAIS

19.01.06.181.0193.2211 MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E INSTALAÇÕES DA SEGURANÇA PÚBLICA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

0000 PRÓPRIA

R\$ 59.377,07

R\$ 40.382,73

TOTAL...R\$ 59.377,07

TOTAL...R\$ 40.382,73

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA  
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

FERNANDO DE SOUZA  
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº 27.574, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO Nº 27.575, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, § 2º.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM A CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA DA PISCINA DO CECE DR. NICOLINO DE LUCA, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE OGU ME 0268381-66/2008 - PROCESSO: 13.829-7/2018-1. REF. SOLICITAÇÃO 525 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM A DEVOLUÇÃO DE RECURSOS NÃO UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DO CONVENIO FNDE/PAR/TERMO DE COMPROMISSO 20141708 - PROCESSO: 20.351-5/2017-1, CONVENIO 500 - PE 2.518. REF. SOLICITAÇÃO 572 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

**DECRETA:**

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 128.379,36 (CENTO E VINTE E OITO MIL TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 110.880,85 (CENTO E DEZ MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.2197 CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA

13.01.12.365.0195.2786 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

6602 CONTRATO 0268381-66/2008/CEF/MINISTERIO DO ESPORTE

5204 FNDE/PAR/PROCESSO 20351-5

RS 128.379,36

RS 110.880,85

TOTAL...RS 128.379,36

TOTAL...RS 110.880,85

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA  
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

FERNANDO DE SOUZA  
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA





**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº 27.576, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO Nº 27.577, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, § 2º.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM A DEVOLUÇÃO DE RECURSOS NÃO UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DO CONVENIO FNDE/PAR/TERMO DE COMPROMISSO 20141708 - PROCESSO: 20.351-5/2017-1, CONVENIO 500 - PE 2.518. REF. SOLICITAÇÃO 573 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM NOVA LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EXAMES - MONITORAMENTO HOLTER 24 HORAS, PARA PACIENTES SUS - PROCESSO: 12.924-7/2018-1. REF. SOLICITAÇÃO 364 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

**DECRETA:**

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 5.514,41 (CINCO MIL QUINHENTOS E CATORZE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 73.125,00 (SETENTA E TRÊS MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0195.2786 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO  
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
5204 FNDE/PAR/PROCESSO 20351-5

14.01.10.302.0191.2186 PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0000 PROPRIA

RS 5.514,41  
TOTAL...RS 5.514,41

RS 73.125,00  
TOTAL...RS 73.125,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

14.01.10.302.0191.2186 PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
0000 PROPRIA

RS 73.125,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

TOTAL...RS 73.125,00

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA  
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

FERNANDO DE SOUZA  
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.27.578, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO Nº.27.579, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, § 2º.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM NOVA LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EXAMES - MONITORAMENTO HOLLER 24 HORAS, PARA PACIENTES SUS - PROCESSO: 12.924-7/2018-1. REF. SOLICITAÇÃO 370 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM NOVA LICITAÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO E INTERNAÇÃO DE IDOSOS, PARA PACIENTES SUS - RI 735.825, PROCESSO: 12.327-3/2018-1. REF. SOLICITAÇÃO 363 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

**DECRETA:**

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 13.500,00 (TREZE MIL QUINHENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 136.297,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186 PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS

14.01.10.302.0191.2186 PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0000 PRÓPRIA

RS 13.500,00

RS 136.297,00

TOTAL....RS 13.500,00

TOTAL....RS 136.297,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

**1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

14.01.10.302.0191.2187 PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPI  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS

14.01.10.302.0191.2186 PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0000 PRÓPRIA

RS 34.860,89

RS 13.500,00

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
0000 PRÓPRIA

RS 55.436,12

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
0000 PRÓPRIA

RS 45.999,99

TOTAL....RS 13.500,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

TOTAL....RS 136.297,00

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA  
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

FERNANDO DE SOUZA  
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA





**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

DECRETO Nº 27.580, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO Nº 27.582, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, § 3º.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE BOLSA AUXÍLIO, AOS PACIENTES ATENDIDOS PELO CAPS, QUE ESTÃO PARTICIPANDO DO PROJETO RESGATE DAS COZINHAS TRADICIONAIS, ATRAVÉS DE INCENTIVO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 560 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CHINELOS A SEREM DISTRIBUÍDOS A USUÁRIOS ATENDIDOS NO CENTRO POP. BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE. CONVÊNIO 470. REF. SOLICITAÇÃO 553 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ITENS DE VESTUÁRIO A SER UTILIZADO PELAS ACOLHIDAS NA CASA SOL. BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE. CONVÊNIO 471. REF. SOLICITAÇÃO 554 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL.

**DECRETA:**

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ITENS DE VESTUÁRIO A SER UTILIZADO PELAS ACOLHIDAS NA CASA SOL. BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE. CONVÊNIO 471. REF. SOLICITAÇÃO 555 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL.

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 3.120,00 (TRÊS MIL CENTO E VINTE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ITENS DE VESTUÁRIO A SER UTILIZADO PELAS ACOLHIDAS NA CASA SOL. BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE. CONVÊNIO 471. REF. SOLICITAÇÃO 556 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL.

- 14.01.10.302.0191.2186 PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS
- 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 5054 FNS/MS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL-PI

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO PARA USUÁRIOS DO CENTRO POP. BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE. CONVÊNIO 470. REF. SOLICITAÇÃO 546 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL.

RS 3.120,00  
TOTAL....RS 3.120,00

**DECRETA:**

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 28.629,90 (VINTE E OITO MIL SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

- 15.01.08.244.0199.2110 PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PARA POPUL
- 3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
- 5159 FNAS / MDS/BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEX.
- RS 26.939,50
- 15.01.08.244.0199.2200 PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA: GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENT
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
- 5160 FNA/MDS/BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEX.
- RS 1.690,40
- TOTAL....RS 28.629,90

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.



## DECRETOS

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 27.581, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO VIDA VERDE - CECCO, ATRAVÉS DE INCENTIVO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 564 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO VIDA VERDE - CECCO, ATRAVÉS DE INCENTIVO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 565 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO VIDA VERDE - CECCO, ATRAVÉS DE INCENTIVO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 566 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO VIDA VERDE - CECCO, ATRAVÉS DE INCENTIVO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 567 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO VIDA VERDE - CECCO, ATRAVÉS DE INCENTIVO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 568 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM VALOR PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR OFICINA DE FOTOGRAFIA, COM FINALIDADE DE INCLUSÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL DOS ADOLESCENTES ATENDIDOS PELO CAPS INFANTO JUVENIL. UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 563 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

#### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 7.951,30 (SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5054	FNS/MS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL-PI		
		RS	2.083,30
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5054	FNS/MS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL-PI		
		RS	5.868,00
		TOTAL....RS	7.951,30

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 27.581/2018

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA

GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

## INEDITORIAL

### EXTRAVIO

A empresa PET SHOP THE MAGIC WORLD PET LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 15.264.596/0001-04 e inscrição estadual 407.288.388.117, comunica o extravio do talão modelo 1 com numero de 51 a 54 utilizado e de 55 a 100 em branco.

## PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 308 (PROCESSO Nº 80.377)

Contrato nº 308, assinado em 22/06/18;  
Objeto: Aquisição de produtos (softwares) para a execução de atividades audiovisuais parlamentares;  
Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;  
Contratada: MAPDATA Tecnologia, Informática e Comércio Ltda.;  
Valor Total: R\$ 36.745,76 (trinta e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos);  
Modalidade: Pregão Presencial nº 09/2018;  
Vigência: 48 (quarenta e oito) meses.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 309 (PROCESSO Nº 80.377)

Contrato nº 309, assinado em 25/06/18;  
Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos (ilhas de edição) para a execução de atividades audiovisuais parlamentares;  
Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;  
Contratada: Agilize Consultoria e Tecnologia Eireli ME;  
Valor Total: R\$ 90.170,00 (noventa mil cento e setenta reais);  
Modalidade: Pregão Presencial nº 09/2018;  
Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 (PROCESSO Nº 80.034)

A pregoeira da Câmara Municipal de Jundiaí, designada pela Portaria nº 3.778/17 FAZ SABER que se acha aberto na Diretoria Administrativa o PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018, objetivando a contratação de serviços de telefonia para sistema de Discagem Direta a Ramal (DDR) com capacidade para 150 ramais. Os interessados poderão obter o Edital completo no site [www.jundiai.sp.leg.br](http://www.jundiai.sp.leg.br) ou na recepção da Câmara Municipal, à Rua Barão de Jundiaí, nº 128, Centro, Jundiaí - SP, nos dias úteis das 8h00 às 17h00.

A sessão do pregão terá início às **09:00 horas, do dia 13 de julho de 2018**, no endereço acima descrito, momento em que os envelopes já deverão estar protocolizados na recepção da Câmara Municipal. Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e oito de junho de dois mil e dezoito (28/06/2018).

ROSELI JOANNA SILVA  
Pregoeira



**PODER LEGISLATIVO**

Autógrafo

**PROJETO DE LEI N.º 12.528**

Denomina "Praça da Capoeira 'MANOEL DOS REIS MACHADO – Mestre Bimba'" área pública situada no entroncamento da Avenida Dr. Cavalcanti com a Rua José do Patrocínio (Centro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 26 de junho de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Praça da Capoeira 'MANOEL DOS REIS MACHADO – Mestre Bimba'" a área pública situada no entroncamento da Avenida Dr. Cavalcanti com a Rua José do Patrocínio, no Centro, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de junho de dois mil e dezoito (26/06/2018).

**GUSTAVO MARTINELLI**

Presidente

Autógrafo

**PROJETO DE LEI N.º 12.539**

Denomina "Rua GERALDO BORGES PEREIRA" as ruas 5 e 18 do loteamento Reserva Ermida.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 26 de junho de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º. São denominadas "Rua GERALDO BORGES PEREIRA" as ruas 5 e 18 do loteamento Reserva Ermida, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de junho de dois mil e dezoito (26/06/2018).

**GUSTAVO MARTINELLI**

Presidente

Autógrafo

**PROJETO DE LEI N.º 12.548**

Denomina "Rua EUGENIO LOSCHI" a Rua 1 do loteamento Portal dos Fernandes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 26 de junho de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Rua EUGENIO LOSCHI" a Rua 1 do loteamento Portal dos Fernandes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de junho de dois mil e dezoito (26/06/2018).

**GUSTAVO MARTINELLI**

Presidente

Autógrafo

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 1.012**

Altera a Lei Complementar 482/09, que regula a conservação do imóvel urbano e seu abandono, para modificar destinação do que passar à propriedade do Município e dar providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 26 de junho de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Lei Complementar nº 482, de 18 de novembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º. (...)

(...)

V – infiltrações e/ou vazamentos em paredes, teto, forro ou piso;

VI – instalação elétrica em curto-circuito ou em estado degradado de conservação, no interior ou exterior do imóvel.

(...)

Art. 5º. (...)

I - (...)

(...)

b) multa no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por metro quadrado da área de edificação, em caso de descumprimento dos incisos I ou II do art. 2º;

(...)

d) multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por metro linear de muro ou calçada, ou aplicação da penalidade prevista na legislação específica, em caso de descumprimento do inciso IV do art. 2º;

(...)

f) multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por ponto de infiltração ou vazamento em caso de descumprimento do inciso V do art. 2º;

g) multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por ponto de instalação identificado em curto-circuito ou com estado degradado da fiação e/ou demais dispositivos como soquetes, tomadas, interruptores entre outros, em caso de descumprimento do inciso VI do art. 2º;

(...)

Art. 12. O imóvel que passar à propriedade do Município, em razão de abandono por seu antigo proprietário, observadas as suas características (área, localização, tipo de construção, entre outras), será destinado, preferencialmente, à implementação de creches e unidades básicas de saúde, bem como a repartições públicas, a habitação de interesse social, a entidades sem fins lucrativos ou outras finalidades de interesse público, devidamente justificado.

§ 1º. Quando edificado, o imóvel passará por vistoria a fim de se averiguar sua condição estrutural, bem como as condições das instalações elétricas e hidráulicas, cabendo ao Município providenciar sua regularização quanto à segurança e usabilidade quando este for destinado à implementação de qualquer de seus serviços.



## PODER LEGISLATIVO

§ 2º. Caso o imóvel seja destinado a habitação de interesse social, caberá ao Município providenciar também a regularização das condições referentes a habitabilidade.

§ 3º. Caberá à entidade sem fins lucrativos favorecida ou a seu(s) parceiro(s) providenciar a regularização quanto à segurança e usabilidade do imóvel, caso este lhe seja destinado.

§ 4º. Caso não seja possível a regularização das condições de segurança estrutural do imóvel edificado, ou esta não seja conveniente, o imóvel será demolido e o terreno será utilizado para os fins indicados no "caput" deste artigo." (NR).

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de junho de dois mil e dezoito (26/06/2018).

**GUSTAVO MARTINELLI**  
Presidente

Autógrafo

### **PROJETO DE LEI Nº. 12.554**

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a Semana "TEREZA DE BENGUELA E DA MULHER NEGRA" (julho).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 26 de junho de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída e incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a Semana "TEREZA DE BENGUELA E DA MULHER NEGRA", a ser comemorada anualmente na semana do dia 25 de julho.

Parágrafo único. Durante a Semana divulgar-se-á a história de Tereza de Benguela e da mulher negra nos campos literário, econômico e social, bem como realizar-se-ão atividades que desenvolvam a compreensão sobre o papel da mulher negra na sociedade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de junho de dois mil e dezoito (26/06/2018).

**GUSTAVO MARTINELLI**  
Presidente

Autógrafo

### **PROJETO DE LEI Nº. 12.556**

Declara de utilidade pública a Associação dos Trabalhadores no Comércio de Jundiaí-ATCOM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 26 de junho de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública a Associação dos Trabalhadores no Comércio de Jundiaí-ATCOM, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de junho de dois mil e dezoito (26/06/2018).

**GUSTAVO MARTINELLI**  
Presidente

Autógrafo

### **PROJETO DE LEI Nº. 12.399**

Altera a Lei 8.800/2017, que instituiu NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE VIOLÊNCIA-NCV nas categorias que especifica, para prever assistência e acompanhamento psicológico para mulheres vítimas de violência.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 26 de junho de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º. O art. 12 da Lei nº 8.800, de 12 de junho de 2017, que instituiu NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE VIOLÊNCIA-NCV nas categorias que especifica, passa a vigorar com o seguinte acréscimo, convertendo-se o seu atual parágrafo único em § 1º:

"Art. 12. (...)

(...)

§ 2º. O Protocolo contemplará assistência e acompanhamento psicológico para mulheres vítimas de violência, que poderá ocorrer mediante parcerias com organizações não governamentais-ONGs e instituições de ensino superior." (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de junho de dois mil e dezoito (26/06/2018).

**GUSTAVO MARTINELLI**  
Presidente

Autógrafo

### **PROJETO DE LEI Nº. 12.542**

Institui o "PROGRAMA ESCOLA SEGURA", de divulgação, em escolas, de técnicas de primeiros socorros, prevenção a incêndios e controle de pânico.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 26 de junho de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído o "PROGRAMA ESCOLA SEGURA", com o objetivo de difundir, nos estabelecimentos de ensino públicos e privados, o conhecimento sobre prevenção de acidentes e técnicas de primeiros socorros, prevenção e combate a incêndios e controle de pânico.

Parágrafo único. O Programa será promovido pela sociedade civil organizada, que viabilizará o contato de profissionais que atuam nas áreas com alunos, professores e funcionários das instituições de ensino, por meio de parceria com o Corpo de Bombeiros e a Defesa Civil, promovendo:

I – palestras e seminários que abranjam teoria e prática de procedimentos básicos de prevenção de combate a incêndio, controle de pânico e primeiros socorros;

II – fornecimento de extintores de incêndio e outros equipamentos pertinentes para a realização de cursos e treinamentos;

III – distribuição de cartilhas contendo informações básicas sobre prevenção e combate a incêndio, controle de pânico e conhecimento técnico de primeiros socorros, incluindo:





## PODER LEGISLATIVO

- a) desobstrução de vias aéreas;
- b) ressuscitação cardiopulmonar;
- c) identificação de situação de emergência; e
- d) divulgação dos números de telefones dos serviços públicos de atendimento de emergência;

IV – fornecimento de kits de primeiros socorros e orientação quanto ao seu uso.

Art. 2º. Fica a critério da escola, com a anuência da equipe de treinamento e palestrantes, a faixa etária dos alunos que participarão das atividades do Programa.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de junho de dois mil e dezoito (26/06/2018).

**GUSTAVO MARTINELLI**  
Presidente

### RESENHA DA 65ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA (EM 26 DE JUNHO DE 2018)

#### 1) ABERTURA

Horário de Início: 18:00 horas

##### 1.a) Mesa Diretora

Presidência: Gustavo Martinelli, Marcelo Gastaldo, Leandro Palmarini, Rafael Antonucci

1.ª Secretaria: Paulo Sergio Martins.

2.ª Secretaria: Leandro Palmarini.

##### 1.b) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Márcio Petencostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

Ausentes: Arnaldo Ferreira de Moraes, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade e Rogério Ricardo da Silva.

#### 2) PEQUENO EXPEDIENTE

##### 2.a) Matérias Apresentadas

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR No. 1.038/2018 - GUSTAVO MARTINELLI, PAULO SERGIO MARTINS - Altera o Código de Obras e Edificações, para dispensar porta giratória em instituição financeira e correspondente bancário quando houver sistema de segurança implantado.

PROJETO DE LEI No. 12.566/2018 - FAOUAZ TAHA - Estende a denominação de "Rua ARISTIDES MARIOTTI" ao seu prolongamento, que dá acesso ao loteamento Brisas da Mata, no Bairro Gramadão; e revoga dispositivo correlato da Lei 7.761/2011.

PROJETO DE LEI No. 12.567/2018 - FAOUAZ TAHA - Denomina "Alameda RODRIGO AUGUSTO HADDAD LAMARCA" a Alameda 7 do loteamento Fazenda Santa Isabel – fase I.

PROJETO DE LEI No. 12.568/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Denomina "Rua MARIA HERMINIA ORDINE PRADO" a Rua 3 do Conjunto Habitacional Jundiaí "L", no Jardim Novo Horizonte.

PROJETO DE LEI No. 12.569/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Denomina "Rua CARMEM DE OLIVEIRA" a Rua 2 do Conjunto Habitacional Jundiaí "L", no Jardim Novo Horizonte.

PROJETO DE LEI No. 12.570/2018 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Denomina "Rua GERALDO POMPERMAYER" a Rua 2 do loteamento Portal dos Fernandes.

PROJETO DE LEI No. 12.571/2018 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Determina atendimento prioritário a paciente diabético na realização de exames médicos e laboratoriais que exijam jejum total.

PROJETO DE LEI No. 12.572/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Denomina "Praça EGYDIO PASSARIN" a área pública situada na Rua Lúcia Bressan Passarin, em Vila Rica.

PROJETO DE LEI No. 12.573/2018 - PREFEITO MUNICIPAL - Retifica a Lei 7.593/10, para denominar "Rua Osvaldo Antonelli" a Rua 7 do loteamento Chácara de Recreio Lagoa dos Patos (Jardim Santa Gertrudes).

PROJETO DE LEI No. 12.574/2018 - PREFEITO MUNICIPAL - Cria o Programa de Estímulo à Cultura, de seleção, contratação e custeio de projetos culturais.

PROJETO DE LEI No. 12.575/2018 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera a Lei 8.206/14, para retificar matrícula de área objeto de doação pela Fundação Antônio Antonieta Cintra Gordinho para implantação de Parque Tecnológico; e modifica prazo para a obra.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No. 1.771/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Concede título honorífico.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No. 1.772/2018 - RAFAEL ANTONUCCI - Concede título honorífico.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No. 1.773/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Concede título honorífico.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No. 1.774/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Concede título honorífico.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No. 1.775/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Concede título honorífico.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No. 1.776/2018 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Concede título honorífico.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No. 1.777/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Concede título honorífico.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No. 1.778/2018 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Concede título honorífico.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No. 1.779/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Concede título honorífico.

MOÇÃO No. 139/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - APOIO ao Projeto de lei 63/2018 do Senador Eduardo Braga, que prevê construção de colônias penais agrícolas ou industriais para cumprimento de penas por crimes não-violentos.

MOÇÃO No. 140/2018 - FAOUAZ TAHA - APOIO ao Projeto de Lei 384/2018 do Deputado estadual Chico Sardelli, que dispõe sobre assistência jurídica integral e gratuita aos guardas municipais que, no exercício de suas funções, se envolvam ou sejam implicados em casos que demandem tutela jurídica judicial ou extrajudicial.

MOÇÃO No. 141/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - APELO ao Governo Federal e ao Itamaraty para que se posicionem formalmente e prestem total auxílio às crianças brasileiras separadas de suas famílias que se encontram detidas nos Estados Unidos.

MOÇÃO No. 142/2018 - EDICARLOS VIEIRA - APELO aos Deputados federais Celso Russomano, Tiririca (Francisco Everardo Oliveira Silva), Roberto Alves, Marco Feliciano, Paulinho da Força (Paulo Pereira da Silva) e Gilberto Nascimento por inserção, no orçamento público federal de 2019, de emenda parlamentar para construção de Centro de Convivência do Idoso no vetor oeste do município de Jundiaí.

##### 2.b) Requerimentos

- ao Plenário:

Nº. 110/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - INFORMAÇÕES do Executivo sobre projeto de pavimentação de vias públicas da região norte, principalmente os bairros Rio Acima e Champirra. (Aprovado)

Nº. 111/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - INFORMAÇÕES do Executivo sobre doações e arrecadações havidas em favor do Fundo Social de Solidariedade de Jundiaí (FUNSS) e sua distribuição a instituições. (Aprovado)



## PODER LEGISLATIVO

- à Presidência:

Nº. 350/2018 - EDICARLOS VIEIRA - SOLICITAÇÃO ao Governo do Estado de São Paulo de implantação de passarela de pedestres na Rodovia João Cereser, altura do Km 66, em frente ao Parque da Cidade (Jundiaí).

Nº. 351/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA para debate do Projeto de Lei nº 12.459/2018, do Vereador Edicarlos Vieira, que institui o Programa de Fomento à Economia Popular e Solidária.

Nº. 352/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA para debate do Projeto de Lei nº 12.523/2018, do Vereador Edicarlos Vieira, que institui o Programa de Distribuição da "Constituição em Miúdos" na rede de ensino.

Nº. 353/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Solicitação ao Governo do Estado de informações sobre valores arrecadados, a título de multas de trânsito, na Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli.

2.c) Indicações Despachadas

Nº. 8062/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Conserto de tampa de boca de lobo da Rua Luiz Gonzaga Martins Camargo (Cidade Santos Dumont).

Nº. 8063/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Manutenção da sinalização de trânsito na Rua Luiz Gonzaga Martins Camargo (Cidade Santos Dumont).

Nº. 8064/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato e limpeza em toda a extensão da Av. João Antônio Meccatti (Distrito Industrial).

Nº. 8065/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato e limpeza em toda a extensão da Av. Armando Giassetti (Vila Hortolândia).

Nº. 8066/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato e limpeza em toda a extensão da Rua Orlando Scarpinelli (Bairro Engordadouro).

Nº. 8067/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato e limpeza em toda a extensão da Rua Ravenna (Bairro Engordadouro).

Nº. 8068/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Tapamento de buracos na Rua Maria Caplica Tâmega, defronte do nº 49 (Jardim das Tulipas).

Nº. 8069/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Limpeza de viela localizada na Rua Maria Caplica Tâmega (Jardim das Tulipas).

Nº. 8070/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Poda de árvore na Rua Cyro Ferraz Coelho, ao lado do nº 30 (Jardim das Tulipas).

Nº. 8071/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Tapamento de buracos na Rua Cyro Ferraz Coelho, defronte do nº 100 (Jardim das Tulipas).

Nº. 8072/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Reparo da calçada na Av. Judith Carrara Jahnel, altura do nº 2030 (Torres de São José).

Nº. 8073/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Limpeza de calçada na altura do nº 698 da Rua Daniel Paulo Nasser (Jardim Torres São José).

Nº. 8074/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Raspagem de guia na altura do nº 74 da Rua Jorge Copelli (Jardim Florestal).

Nº. 8075/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Raspagem de guias e calçadas na altura do nº 90 da Rua João Tonini (Horto Florestal).

Nº. 8076/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Raspagem de guias em toda extensão da Rua Coronel João Cordeiro (Jardim Florestal).

Nº. 8077/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Corte de mato na Rua Alfredo José da Fonseca (Parque da Represa).

Nº. 8078/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Corte de mato na Rua Balbino Miguel Casoni, altura do nº 716 (Bairro Engordadouro).

Nº. 8079/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buraco na altura do nº 26 da Rua Antônio Luiz Zorzi (Vila Marlene).

Nº. 8080/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Realização de rondas na Rua Ernesta Martinasso (Jardim América).

Nº. 8081/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Nivelamento das Ruas do Loteamento Cambaiuva (Vale dos Cebrantes).

Nº. 8082/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Limpeza do meio-fio na Rua Brasil, no trecho entre os nº 260 e 2.000 (Vila Isabel Eber).

Nº. 8083/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Rondas ostensivas no Jardim Tamoio em especial nas ruas Carlos Hummel Guimarães, Miguel Barreto Mattar e São José dos Campos.

Nº. 8084/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Demarcação de vaga para estacionamento de idoso, em frente ao Centro de Especialidades SOBAM, localizado à Rua Bom Jesus de Pirapora, 1.353 (Jardim Petrópolis - região do Jardim Bonfiglioli).

Nº. 8085/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Ronda escolar da Guarda Municipal, no período noturno, ao término das aulas da E. E. Profª. Maria de Lurdes Franca Silveira (Jardim Pacaembu).

Nº. 8086/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Ronda ostensiva da Guarda Municipal no pontilhão que liga a Rod. Ver. Geraldo Dias à Rua Nicola Accieri (Jardim Corrupira).

Nº. 8087/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Revitalização da Praça Antonio de Jesus, localizada na Rua Irmã Álda Steyaert (Vila Progresso).

Nº. 8088/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Manutenção nos bancos e revitalização na Praça José de Almeida (Jardim Nações Unidas - região de Vila Didi).

Nº. 8089/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Intensificação de fiscalização de trânsito nas imediações da feira livre na Rua José de Fiori (Bairro Ponte São João).

Nº. 8090/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Substituição das tabelas de basquete na quadra da EMEB Profª Anna Rita Alves Ludke (Vila Alvorada).

Nº. 8091/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Corte de mato e limpeza do terreno localizado na Rua Luxemburgo, entre os nºs. 49 e 80 (Jardim Cica).

Nº. 8092/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Reparos nas defensas do Viaduto São João Batista, que liga a Avenida São João à Rua Dr. Torres Neves.

Nº. 8093/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Repinte de faixas de rolamento da Av. 14 de dezembro.

Nº. 8094/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Repinte de sinalização de trânsito no entorno do número 980 da Rua Congo (Jardim Bonfiglioli).

Nº. 8095/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Substituição de árvore para possibilitar a passagem de cadeirantes e outras pessoas com dificuldade de locomoção na Rua Arabutã, 66 (Vila São Paulo).

Nº. 8096/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Rondas da Guarda Municipal no CECE Nilo Avelino Macedo (Jardim Esplanada).

Nº. 8097/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Manutenção elétrica, hidráulica e instalação de chuveiros nos vestiários do CECE Nilo Avelino Macedo (Jardim Esplanada).

Nº. 8098/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Fechamento das áreas que ficam abertas durante a noite no CECE Nilo Avelino Macedo (Jardim Esplanada).

Nº. 8099/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Poda das árvores ao redor do ginásio poliesportivo do CECE Nilo Avelino Macedo (Jardim Esplanada).

Nº. 8100/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Reparos no leito carroçável da Rua Congo, entre as ruas Jales e Tanganica (Jardim Bonfiglioli).

Nº. 8101/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Melhorias na sinalização de trânsito na rotatória da Rua José do Patrocínio com a Avenida Dr. Odil Campos Sães.

Nº. 8102/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Reparo asfáltico na Estrada Municipal do Varjão, altura do número 793 (Jardim Novo Horizonte).

Nº. 8103/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Substituição de lâmpada queimada na viela ao lado da Praça Pedro Garcia Lopes (Jardim Rio Branco).

Nº. 8104/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Vistoria de árvore com aparente risco de queda na Rua Riolando Machado, altura do nº 326 (Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho).

Nº. 8105/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Corte de mato em área pública localizada na Rua Geraldo Santos, desde o número 250 até o final da rua (Jardim do Lago).

Nº. 8106/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Finalização da reforma da quadra coberta do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo José Pedro Raymundo (Vila Rio Branco).





## PODER LEGISLATIVO

Nº. 8107/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Inclusão de campo para inserir data de pagamento com correção de multa e juros no sistema de emissão de segunda via de IPTU.

Nº. 8108/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Raspagem de concreto derramado sobre faixa de rolamento na Rua Maria das Graças do Nascimento, altura do número 35 (Jardim Marambaia).

Nº. 8109/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Reparo asfáltico de valeta aberta pela DAE S/A-Água e Esgoto na Rua Ary Normanton, altura do número 115 (Jardim Santa Gertrudes).

Nº. 8110/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Correção de afundamento de solo no cruzamento da Rua Antonio Tacildo Vion com a Rua João Buscato (Jardim Santa Gertrudes).

Nº. 8111/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Tapamento de valeta localizada na Avenida Victório Baradel, em frente ao nº 368 (Jardim Santa Gertrudes).

Nº. 8112/2018 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Corte de mato na Rua José Firmino Temóteo, nas proximidades do nº 368 (Parque Continental).

Nº. 8113/2018 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Corte de mato em toda a extensão da Av. Alberto João Luchesi (Bairro Caxambu).

Nº. 8114/2018 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Corte de mato e limpeza nas calçadas da Av. Augusto Mazzi, especialmente próximo ao número 120 (Jundiaí Mirim).

Nº. 8115/2018 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Recapeamento asfáltico na Av. Rubbo (Vila Jundiainópolis).

Nº. 8116/2018 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Substituição de árvore localizada na Rua Rhodésia, nº 151 (Jardim Bonfiglioli).

Nº. 8117/2018 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Substituição de árvore localizada na esquina da Rua Professor Bruno Rezende de Camargo com a Rua João Leme do Prado (Vila Jundiainópolis).

Nº. 8118/2018 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Pavimentação asfáltica em rua de terra localizada no fim da Rua Legionários da Pátria, na altura do nº 287 (Vila Jundiainópolis).

Nº. 8119/2018 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Limpeza e remoção de lixo e entulhos no final da Rua Legionários da Pátria (Vila Jundiainópolis).

Nº. 8120/2018 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Intensificação das rondas da Guarda Municipal nas ruas da Vila Jundiainópolis, em especial na Rua Legionários da Pátria.

Nº. 8121/2018 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Poda de árvores localizadas na Rua João Leme do Prado, números 226 e 238 (Vila Jundiainópolis).

Nº. 8122/2018 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Urgente manutenção em poste de iluminação na área de lazer localizada na Rua Alagoas, defronte do nº 354 (Jardim Tarumã).

Nº. 8123/2018 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Substituição de lâmpadas queimadas na quadra poliesportiva da Praça Júlio Mesquita (Parque São Luiz).

Nº. 8124/2018 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Implantação de equipamentos de academia ao ar livre em área pública da Rua Alagoas, defronte do número 354 (Jardim Tarumã).

Nº. 8125/2018 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Estudo para implantação de sinalização vertical e de solo no cruzamento da Avenida Antonio Raymundo de Oliveira com a Avenida Padre Evaristo Afonso (bairro Jundiaí Mirim).

Nº. 8126/2018 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Repinte de toda a EMEB. Profª Cinira Cardona Mazzalli (Jardim Tamoio).

Nº. 8127/2018 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Manutenção do toldo de espera na EMEB Profª Cinira Cardona Mazzalli (Jardim Tamoio).

Nº. 8128/2018 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Implantação de área de lazer no imóvel desapropriado na Rua Benedito Basílio de Souza Filho, defronte do nº 238 (Vila Bertioiga - Jardim São Camilo Novo).

Nº. 8129/2018 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Canalização de água de mina na Rua da Mina, altura do nº 378 (Jardim Tamoio/Núcleo Balsan).

Nº. 8130/2018 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Poda de árvore na Avenida São Camilo, defronte do nº 1.004 (Jardim São Camilo).

Nº. 8131/2018 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Implantação de iluminação em área desapropriada na Rua Benedito Basílio de Souza Filho em frente ao nº 238 (Vila Bertioiga - Jardim São Camilo Novo).

Nº. 8132/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buraco na Av. Padre Evaristo Afonso, defronte do nº 69 (Parque São Luiz).

Nº. 8133/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buraco na Rua Francisco Anholon, defronte do nº 91 (Parque São Luiz).

Nº. 8134/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Remoção de árvore na Av. José Bulisani, defronte do nº 110 (Vila Marlene).

Nº. 8135/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buracos na Av. Nações Unidas, trecho entre os nºs 811 e 1.807 (Vila Didi).

Nº. 8136/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buracos na Rua Pedro Canale, trecho entre os nºs 243 e 413 (Bairro Cidade Nova).

Nº. 8137/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buraco na Rua João Merenciano, próximo do nº 178 (Bairro Cidade Nova).

Nº. 8138/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Melhoria do escoamento das águas pluviais na Rua Lauro Rodrigues de Moraes, próximo do nº 70 (Vila Marlene).

Nº. 8139/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buraco localizado na esquina da Rua Moreira César com a Rua Dr. Hegg (Vila Arens).

Nº. 8140/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buraco localizado na Av. Paula Penteado, defronte do nº 156 (Centro).

Nº. 8141/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buraco localizado na Rua Zuferey, defronte do nº 313 (Vila Progresso).

Nº. 8142/2018 - FAOUAZ TAHA - Estudos para elaboração de projeto de lei que disponibilize assistência jurídica integral e gratuita a todos os guardas municipais, que no exercício de suas funções ou em razão delas, se envolvam em casos que demandem tutela jurídica, seja judicial ou extrajudicial.

Nº. 8143/2018 - FAOUAZ TAHA - Estudos para elaboração de projeto de lei que institua programa de fechamento de vias públicas aos domingos e feriados, para permitir manifestações artísticas, culturais e esportivas, previamente pactuadas com a Prefeitura.

Nº. 8144/2018 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Rondas intensivas da Guarda Municipal na região de Vila Argos Velha.

Nº. 8145/2018 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Manutenção no asfalto da Rua Barão de Teffé, altura do nº 239 (Bairro Anhangabaú).

Nº. 8146/2018 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Corte de mato e retirada de entulho na Estrada Municipal do Varjão nº 3.179 (Jardim Novo Horizonte).

Nº. 8147/2018 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Tapamento de buraco na Av. Presbítero Manoel Antônio Dias Filho, altura do nº 497 (Parque Residencial Jundiaí).

Nº. 8148/2018 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buraco na Rua 23 de Maio, altura do nº 899 (Vila Vianelo).

Nº. 8149/2018 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buraco na Rua Vigário João José Rodrigues, na altura do nº 1.060 (Centro).

Nº. 8150/2018 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buraco no cruzamento da Av. Paula Penteado com a Rua Conde de Monsanto (Centro).

Nº. 8151/2018 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Intensificação de ronda da Guarda Municipal na Rua Luiz Zorzetti (Bairro Ponte São João).

Nº. 8152/2018 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Poda de árvores em toda a extensão da Avenida Rubbo (Vila Nova Jundiainópolis).

Nº. 8153/2018 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Pintura de lombos-faixa na Rua Bom Jesus de Pirapora, na altura do nº 2.870 (Vila Rami).

Nº. 8154/2018 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Nivelamento de tampão na Rua Prudente de Moraes, altura do nº 347 (Centro).

Nº. 8155/2018 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Pintura de faixa de pedestres na Rua Prudente de Moraes, altura do nº 219 (Centro).

Nº. 8156/2018 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Nivelamento de tampão na Rua Cica, altura do nº 1.570 (Vila Angélica).

Nº. 8157/2018 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Pintura de sinalização de solo na Rua Bom Jesus de Pirapora, altura do nº 1.203 (Jardim Bonfiglioli).





## PODER LEGISLATIVO

Nº. 8158/2018 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Estudo da configuração, geometria de tráfego e do sentido das vias no cruzamento da Avenida dos Ferroviários com a Rua Abolição (Centro).

Nº. 8159/2018 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Melhorias no asfalto da Rua Secundino Veiga, trecho próximo ao cruzamento com a Rua Vigário João José Rodrigues (Centro).

Nº. 8160/2018 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Melhorias no asfalto da Rua Engenheiro Monlevade, trecho entre os números 567 e 490 (Centro).

Nº. 8161/2018 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Manutenção e recuperação de toldo no corredor de entrada da EMEB Luzia Francisca de Souza Martins (Bairro Ivoturucaia).

Nº. 8162/2018 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Revitalização e manutenção de estruturas decorativas do viaduto Professor Joaquim Candelário de Freitas, próximo ao cruzamento da Avenida Henrique Andrés e Rua Bandeirantes (Centro).

Nº. 8163/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Reparo na mureta do canteiro central da Avenida Itatiba, altura do número 222 (Vila Rio Branco).

Nº. 8164/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Poda de árvore em frente ao número 4.015 da Avenida Humberto Cereser (Bairro Caxambu).

Nº. 8165/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos na Rua Santos, altura dos números 25, 32 e 53 (Vila Della Piazza).

Nº. 8166/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Atilio Vianelo, altura do número 411 (Vila Vianelo).

Nº. 8167/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Dr. Torres Neves, altura do número 460 (Centro).

Nº. 8168/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Nivelamento de tampão de bueiro na Rua Balbina Miguel Casoni, altura do número 488 (Bairro Engordadouro).

Nº. 8169/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de valeta na Rua Maria Lorencini Fonseca, altura do número 149 (Bairro Caxambu).

Nº. 8170/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Nivelamento de tampão de bueiro no cruzamento das ruas Belo Horizonte e Goiânia (Vila Maria Genoveva).

Nº. 8171/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de valeta na Rua Prudente de Moraes, altura do número 1.210 (Centro).

Nº. 8172/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos na altura do número 47 da Rua Tiradentes (Vila Rio Branco).

Nº. 8173/2018 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Implantação de sinalização de solo, sinalização vertical e instalação de placa toponímica na Rua Dora Franco (Bairro Bela Vista).

Nº. 8174/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Poda de árvore na Rua Diácono Antonio Massagardi, defronte do n.º 187 (Parque Res. Jundiá).

Nº. 8175/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Gestão para redução do tempo para realização de exames e consultas médicas na UBS Traviú.

Nº. 8176/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Gestão junto ao Fundo Social de Solidariedade-FUNSS para descentralização de cursos de qualificação profissional para o Bairro Bom Jardim.

Nº. 8177/2018 - RAFAEL ANTONUCCI - Vistoria em árvore localizada defronte ao n.º 54, da Rua Hermes da Fonseca, no Jardim Danúbio, para possível remoção.

Nº. 8178/2018 - RAFAEL ANTONUCCI - Vistoria em árvore defronte ao n.º 344, da Rua Romeu Pelicciari (Jardim Pacaembu).

Nº. 8179/2018 - RAFAEL ANTONUCCI - Destoca de toco de árvore localizada defronte ao n.º 30, da Rua Luxemburgo (Jardim Pitangueiras).

Nº. 8180/2018 - RAFAEL ANTONUCCI - Poda das árvores existentes no trecho da Rua Atibaia, entre os números 93 e 151 (Bairro Colônia).

### 2.d) Expedientes diversos

#### - Recebidos de diversos

1 - Correspondência do Senado Federal, do Secretário-Geral da Mesa em resposta à Moção n.º 108, do Vereador Valdeci Vilar Matheus, de APOIO ao Projeto de lei 9.468/18 dos Deputados federais RICARDO IZAR e POLLYANA GAMA, que obriga estabelecimentos públicos e privados de recreação ou ensino infantil

e fundamental a capacitar o corpo docente e funcional em noções básicas de primeiros socorros.

2 - Ofício PRES n.º 100/2018, do Diretor Presidente da DAE - S/A. em resposta à Indicação n.º 5464, do Vereador Valdeci Vilar Matheus, de reparos em tampão de bueiro na Rua Marquês de Maricá, altura do n.º 26, em Vila Santana.

3 - Of. UGCC/DAP n.º 148/2018, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, encaminhando cópia do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 05/2018, com o Programa de Atendimento e Integração Maria Tereza Rebello - PAIM.

4 - Of. UGCC/DAP n.º 149/2018, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, encaminhando cópia do Termo de Colaboração n.º 12/2018, com a Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro.

5 - Of. UGCC/DAP n.º 150/2018, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, encaminhando cópia do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 12/2018, com a Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro.

6 - Of. UGCC/DAP n.º 151/2018, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, encaminhando cópia do Termo de Colaboração n.º 10/2018, com a Casa Santa Marta - CASAMAR.

7 - Of. UGCC/DAP n.º 152/2018, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, encaminhando cópia do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 10/2018, com a Casa Santa Marta - CASAMAR.

8 - Of. UGCC/DAP n.º 153/2018, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, encaminhando cópia do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 14/2018, com a Associação de Educação Terapêutica - AMARATI.

9 - Of. UGCC/DAP n.º 154/2018, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, encaminhando cópia do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 08/2018, com o Centro de Atendimento à Síndrome de Down Bem-Te-Vi.

10 - Of. UGCC/DAP n.º 155/2018, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, encaminhando cópia do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 17/2018, com a Congregação das Missionárias de Cristo.

11 - Of. UGCC/DAP n.º 156/2018, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, encaminhando cópia do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 11/2018, com o Lar Anália Franco.

12 - Of. UGCC/DAP n.º 157/2018, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, encaminhando cópia do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 13/2018, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jundiá.

13 - Of. UGCC/DAP n.º 158/2018, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, encaminhando cópia do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 06/2018, com a Associação Acolhimento Bom Pastor.

14 - Of. UGCC/DAP n.º 159/2018, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, encaminhando cópia do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 04/2018, com a Caritas Diocesana de Jundiá.

15 - Of. UGCC/DAP n.º 160/2018, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, encaminhando cópia do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 07/2018, com a Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem - ATEAL.

16 - Of. UGCC/DAP n.º 161/2018, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, encaminhando cópia do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 15/2018, com a Associação Educadora e Beneficente.

17 - Of. UGCC/DAP n.º 162/2018, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, encaminhando cópia do Termo Rescisão Amigável ao Acordo de Cooperação n.º 01/2017, com o Movimento Brasil Competitivo - MBC.

#### - Recebidos do Executivo

1 - Of. GPL. n.º 142/2018, encaminhando cópia da Lei n.º 8.975, que institui o Programa "LUGAR DE ALUNO É NA ESCOLA", de combate à evasão escolar.

2 - Of. GPL. n.º 143/2018, encaminhando cópia da Lei n.º 8.976, que veda fogos de artifício na Zona de preservação, restauração e recuperação ambiental da Serra do Japi.

3 - Of. GPL. n.º 147/2018, encaminhando resposta ao Requerimento ao Plenário n.º 105/2018, do Vereador Cristiano Lopes, de



## PODER LEGISLATIVO

INFORMAÇÕES do Executivo sobre vias públicas pendentes de denominação.

- Recebidos pelo Gabinete da Presidência

1. Ofício do Procon encaminhando Comunicado UGAGP nº 78/2018 (prot. 80796).
2. Ofício nº 1841-A/2018-sdl transmitindo cópia de acórdão prolatado nos autos de Direta de Inconstitucionalidade nº 2001705-72.2018.8.26.0000 (prot.80824).
3. Carta de intimação nº 1829/2018 (prot. 80825).
4. Ofício 001/2018, do PSL, solicitando reserva do Plenário para o dia 13 de julho (prot. 80812).

- Outros Comunicados

Não houve

- Tribuna Livre

Falaram:

- 1 - Milena Luckesi de Souza - Psicologia no encontro com o outro
- 2 - Bruno da Silveira Mola - "Fake news" - eleições nas redes sociais
- 3 - Vinicius de Souza Roz - Eleições 2018

### 3) ORDEM DO DIA

#### 3.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlois Vieira, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Rafael Antonucci, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

Ausência: Arnaldo Ferreira de Moraes, Paulo Sergio Martins e Roberto Conde Andrade.

#### 3.b) Matérias Apreciadas

ITEM 1 - PROJETO DE LEI No. 12.528/2018 - GUSTAVO MARTINELLI, MARCELO ROBERTO GASTALDO - Denomina "Praça da Capoeira 'MANOEL DOS REIS MACHADO - Mestre Bimba'" área pública situada no entroncamento da Avenida Dr. Cavalcanti com a Rua José do Patrocínio (Centro). Aprovado em preferência.

ITEM 2 - PROJETO DE LEI No. 12.539/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Denomina "Rua GERALDO BORGES PEREIRA" as ruas 5 e 18 do loteamento Reserva Ermida. Aprovado em preferência.

ITEM 3 - PROJETO DE LEI No. 12.548/2018 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Denomina "Rua EUGENIO LOSCHI" a Rua 1 do loteamento Portal dos Fernandes. Aprovado em preferência.

ITEM 4 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR No. 1.012/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Altera a Lei Complementar 482/09, que regula a conservação do imóvel urbano e seu abandono, para modificar destinação do que passar à propriedade do Município e dar providências correlatas. Aprovado.

ITEM 5 - PROJETO DE LEI No. 12.554/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a Semana "TEREZA DE BENGUELA E DA MULHER NEGRA" (julho). Aprovado em preferência.

ITEM 6 - PROJETO DE LEI No. 12.556/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Declara de utilidade pública a Associação dos Trabalhadores no Comércio de Jundiaí-ATCOM. Aprovado em preferência.

ITEM 7 - PROJETO DE LEI No. 12.399/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Altera a Lei 8.800/2017, que instituiu NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE VIOLÊNCIA-NCV nas categorias que especifica, para prever assistência e acompanhamento psicológico para mulheres vítimas de violência. Aprovado.

ITEM 8 - PROJETO DE LEI No. 12.534/2018 - FAOUAZ TAHA - Altera a Lei 5.563/2000, que criou o Perímetro Escolar, para ampliar o rol de

vedações à instalação de estabelecimentos comerciais na área e fixar sanções. Adiado para a SO de 14/08/2018.

ITEM 9 - PROJETO DE LEI No. 12.542/2018 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Institui o "PROGRAMA ESCOLA SEGURA", de divulgação, em escolas, de técnicas de primeiros socorros, prevenção a incêndios e controle de pânico. Aprovado.

ITEM 10 - MOÇÃO No. 135/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - APOIO ao Projeto de lei 10.280/2018 do Deputado federal ROBERTO DE LUCENA, que acrescenta ao rol de produtos da cesta básica o botijão de gás GLP para uso doméstico; e altera a Lei 10.925/2014 para na importação e na receita bruta de venda no mercado interno reduzir a zero as alíquotas do PIS/PASEP e COFINS. Aprovada.

ITEM 11 - MOÇÃO No. 141/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - APELO ao Governo Federal e ao Itamaraty para que se posicionem formalmente e prestem total auxílio às crianças brasileiras separadas de suas famílias que se encontram detidas nos Estados Unidos. Aprovada em urgência.

ITEM 12 - MOÇÃO No. 136/2018 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - APELO ao Ministério da Saúde por antecipação, em Jundiaí, do calendário do Programa Nacional de Vacinação contra Gripe. Aprovada.

ITEM 13 - MOÇÃO No. 137/2018 - ANTONIO CARLOS ALBINO, VALDECI VILAR MATHEUS - APOIO ao Projeto de lei 580/2015 do Senador Waldemir Moka, que obriga o presidiário a ressarcir o Estado pelos gastos com sua manutenção no presídio. Aprovada.

### 4) GRANDE EXPEDIENTE

#### 4.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlois Vieira, Gustavo Martinelli, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

Ausentes: Faouaz Taha, Leandro Palmarini, Roberto Conde Andrade e Rogério Ricardo da Silva.

#### 4.b) Oradores

- 1 - Adriano Santana dos Santos
- 2 - Rafael Antonucci
- 3 - Romildo Antonio da Silva
- 4 - Marcelo Roberto Gastaldo
- 5 - Edicarlois Vieira

### 5. ENCERRAMENTO

#### 5.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlois Vieira, Gustavo Martinelli, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Rafael Antonucci, Romildo Antonio da Silva e Valdeci Vilar Matheus.

Ausentes: Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Faouaz Taha, Leandro Palmarini, Paulo Sergio Martins, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Wagner Tadeu Ligabó.

Horário de Encerramento: 22:53

#### GUSTAVO MARTINELLI

Presidente

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.038

(Gustavo Martinelli e Paulo Sergio Martins)

Altera o Código de Obras e Edificações, para dispensar porta giratória em instituição financeira e correspondente bancário quando houver sistema de segurança implantado.



## PODER LEGISLATIVO

Art. 1º. O art. 93-B do “Anexo de Normas Técnicas” do Código de Obras e Edificações (Lei Complementar nº 174, de 09 de janeiro de 1996), passa a vigorar acrescido de:

“Art. 93-B. (...)

(...)

(parágrafo). O disposto no inciso II do 'caput' deste artigo será dispensável se no estabelecimento:

I – houver sistema de segurança aprovado e implantado nos termos da Lei federal nº 7.102, de 20 de junho de 1983, que dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências; e

II – todas as obras e equipamentos necessários ao funcionamento do sistema de segurança tiverem sido adequadamente executados e instalados.” (NR)

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

A porta giratória eletrônica, em estabelecimentos bancários, tem sido, por muito tempo, uma tecnologia de segurança básica. Porém, se talvez tenha ajudado a melhorar a segurança nesses estabelecimentos, também por vezes foi motivo de situações humilhantes para muitas pessoas ao tentar entrar em agências.

Em que pese a contribuição para inibir os assaltos, é importante considerar a necessidade de respeitar a evolução tecnológica, que faz com que certas tecnologias se tornem obsoletas com o passar do tempo, devendo ser substituídas por outras ainda melhores e, de preferência, que respeitem mais a dignidade das pessoas. Neste caso específico, precisamos de tecnologias que atendam às necessidades de segurança e que ao mesmo tempo proporcionem um ambiente de maior respeito à dignidade das pessoas que utilizam os serviços das agências bancárias.

Nesse sentido, a Lei federal nº 7.102/1983, com suas alterações, que “dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências”, já determina competências ao Ministério da Justiça e à Polícia Federal com a finalidade de garantir a segurança desses estabelecimentos, e faz isso de forma mais flexível e com o uso de um nível bastante elevado de competência técnica.

Aponte-se, ainda, que outros estabelecimentos que necessitam de segurança, como portarias, joalherias, fóruns, prisões, entre outros, não fazem uso do dispositivo de porta giratória eletrônica, o que aponta para a possibilidade de haver outros sistemas de segurança mais viáveis.

Assim, pelas razões apresentadas, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 22/06/2018

**GUSTAVO MARTINELLI**

**PAULO SERGIO MARTINS**

### **PROJETO DE LEI Nº. 12.566**

(Faouaz Taha)

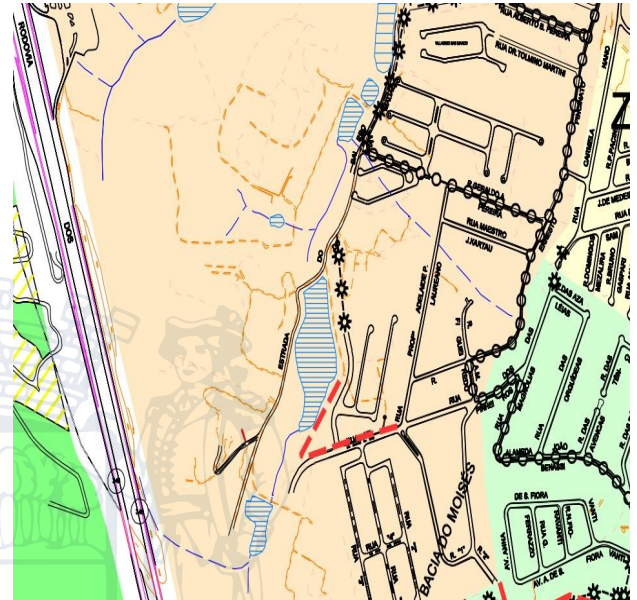
Estende a denominação de “Rua ARISTIDES MARIOTTI” ao seu prolongamento, que dá acesso ao loteamento Brisas da Mata, no Bairro Gramadão; e revoga dispositivo correlato da Lei 7.761/2011.

Art. 1º. É estendida a denominação de “Rua ARISTIDES MARIOTTI” ao seu prolongamento, que dá acesso ao loteamento Brisas da Mata,

no Bairro Gramadão, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. É revogado o inciso II do art. 1º da Lei no 7.761, de 14 de outubro de 2011, que estendeu a denominação de “Rua Aristides Mariotti” ao seu prolongamento, nos trechos que especifica.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



### Justificativa

O presente projeto de lei por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: atribuir ao local em questão o nome proposto. Portanto, juntamos toda a documentação necessária para que essa providência chegue a bom termo.

Outrossim, a propositura também revoga o inciso II do art. 1º da Lei no 7.761, de 14 de outubro de 2011, que também estendeu a denominação de “Rua Aristides Mariotti” à Rua 4 do loteamento Quintas do Lago, tendo em vista que esta acabou não se consolidando como um prolongamento daquela, tornando-se uma via independente, que deve, portanto, receber outra denominação.

Assim, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 21/06/2018

**FAOUAZ TAHA**

### **PROJETO DE LEI Nº. 12.567**

(Faouaz Taha)

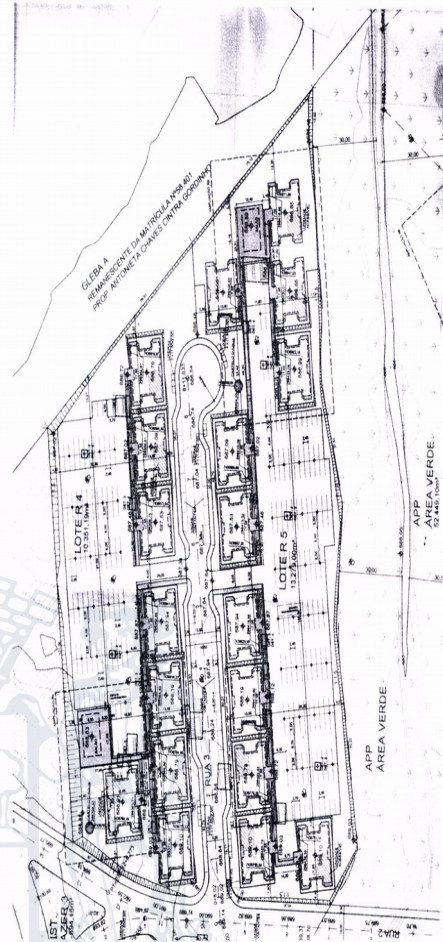
Denomina “Alameda RODRIGO AUGUSTO HADDAD LAMARCA” a Alameda 7 do loteamento Fazenda Santa Isabel – fase I.

Art. 1º. É denominada “Alameda RODRIGO AUGUSTO HADDAD LAMARCA” a Alameda 7 do loteamento Fazenda Santa Isabel – fase I, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**PODER LEGISLATIVO**



**Justificativa**

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: atribuir ao local em questão o nome proposto.  
Portanto, juntando toda a documentação necessária para que essa providência chegue a bom termo, busco o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 21/06/2018

**FAOUAZ TAHA**

**PROJETO DE LEI Nº. 12.568**

(Marcelo Roberto Gastaldo)  
Denomina "Rua MARIA HERMINIA ORDINE PRADO" a Rua 3 do Conjunto Habitacional Jundiaí "L", no Jardim Novo Horizonte.

Art. 1º . É denominada "Rua MARIA HERMINIA ORDINE PRADO" a Rua 3 do Conjunto Habitacional Jundiaí "L", no Jardim Novo Horizonte, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.  
Portanto, juntando toda a documentação necessária para que essa providência chegue a bom termo, busco o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 21/06/2018

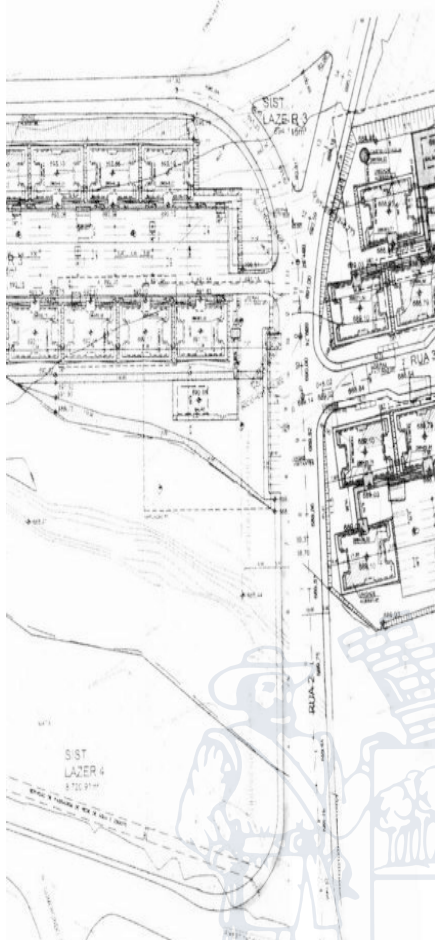
**Eng. MARCELO GASTALDO**

**PROJETO DE LEI Nº. 12.569**

(Marcelo Roberto Gastaldo)  
Denomina "Rua CARMEM DE OLIVEIRA" a Rua 2 do Conjunto Habitacional Jundiaí "L", no Jardim Novo Horizonte.

Art. 1º . É denominada "Rua CARMEM DE OLIVEIRA" a Rua 2 do Conjunto Habitacional Jundiaí "L", no Jardim Novo Horizonte, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

## PODER LEGISLATIVO



### Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação necessária para que essa providência chegue a bom termo, busco o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 21/06/2018

**CRISTIANO LOPES**

### **PROJETO DE LEI Nº. 12.571**

(Cristiano Vecchi Castro Lopes)

Determina atendimento prioritário a paciente diabético na realização de exames médicos e laboratoriais que exijam jejum total.

Art. 1º. Todo paciente portador de diabetes terá prioridade no atendimento em caso de realização de exames médicos e laboratoriais que exijam jejum total.

§ 1º. A enfermidade será comprovada mediante apresentação de documento médico cabível.

§ 2º. A prioridade será compatibilizada com aquela a ser prestada a idosos, deficientes, gestantes e demais previsões legais.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

Segundo dados da Sociedade Brasileira de Diabetes, no Brasil há mais de 13 milhões de pessoas vivendo com essa doença, o que representa 6,9% da população, número esse que segue uma trajetória de crescimento.

Diabetes é uma doença crônica na qual o corpo não produz insulina (hormônio que controla a quantidade de glicose no sangue) ou não consegue empregar adequadamente a insulina que produz. O corpo precisa desse hormônio para utilizar a glicose, que obtemos por meio dos alimentos, como fonte de energia. Quando a pessoa é acometida pelo diabetes o organismo não consegue utilizar a glicose adequadamente, causando elevados níveis desse carboidrato do tipo monossacarídeo, gerando um quadro de hiperglicemia. Se o quadro permanecer por longos períodos, poderá haver danos em órgãos, vasos sanguíneos e nervos.

Um diagnóstico rápido e preciso, aliado com uma série de cuidados especiais, incluídos os acompanhamentos de exames laboratoriais

### Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação necessária para que essa providência chegue a bom termo, busco o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 21/06/2018

**Eng. MARCELO GASTALDO**

### **PROJETO DE LEI Nº. 12.570**

(Cristiano Vecchi Castro Lopes)

Denomina "Rua GERALDO POMPERMAYER" a Rua 2 do loteamento Portal dos Fernandes.

Art. 1º. É denominada "Rua GERALDO POMPERMAYER" a Rua 2 do loteamento Portal dos Fernandes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.









## PODER LEGISLATIVO

### **PROJETO DE LEI Nº. 12.574**

(Prefeito Municipal)

Cria o Programa de Estímulo à Cultura, de seleção, contratação e custeio de projetos culturais.

Art. 1º Fica criado o Programa de Estímulo à Cultura que visa à seleção de projetos culturais por meio de licitação, na modalidade concurso, bem como à contratação e ao custeio dos projetos selecionados através de financiamento público municipal.

Parágrafo único. A seleção dos beneficiários iniciar-se-á da expedição de Edital de Concurso, no qual serão estabelecidos os requisitos e critérios de seleção com a divulgação de metas, ações e indicadores necessário para atingir os objetivos desta Lei.

Art. 2º São objetivos do Programa de Estímulo à Cultura:

- I - facilitar à população o acesso às fontes de cultura;
- II - estimular a produção e difusão cultural e artística de Jundiaí;
- III - apoiar os criadores e suas obras;
- IV - proteger as diferentes expressões culturais da cidade;
- V - proteger os modos de criar, fazer e viver da comunidade local;
- VI - preservar o patrimônio histórico e cultural da cidade;
- VII - desenvolver a consciência e o respeito à cultura de outros povos e/ou nações;
- VIII - estimular a produção e a difusão de bens culturais de valor universal;
- IX - dar prioridade ao produto cultural da cidade;
- X - descentralizar as ações culturais e democratizar o acesso aos bens culturais da cidade;
- XI - incentivar e apoiar a produção artística jundiaíense;
- XII - valorizar e difundir a produção local.

Art. 3º Somente poderão participar do Programa de Estímulo à Cultura as pessoas físicas e/ou jurídicas, residentes, domiciliadas e/ou sediadas no Município de Jundiaí, comprovadamente, há mais de 2 (dois) anos.

Art. 4º Os recursos necessários à execução do Programa de Estímulo à Cultura nos exercícios seguintes serão consignados nas leis orçamentárias municipais nos termos da legislação aplicável, podendo ser destinados recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC, desde que haja disponibilidade financeira e deliberação do gestor do Fundo.

Art. 5º A Unidade de Gestão de Cultura irá gerenciar e administrar o Programa de Estímulo à Cultura.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações 22.01.13.392.0194.2195.33903100.0; 22.01.13.392.0194.2195.33904700.0.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

### **JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis o incluso projeto de Lei, por meio do qual se pretende instituir o Programa de Estímulo à Cultura.

O Programa de Estímulo à Cultura visa a seleção de projetos culturais por meio de concurso com o objetivo de incentivar e apoiar a produção artística jundiaíense, ampliar o conhecimento cultural, promover a integração de várias linguagens culturais na cidade, possibilitar a preservação do patrimônio histórico da cidade, material e imaterial, possibilitar a expressão da diversidade cultural local e promover a democratização do acesso à cultura, buscando atingir as seguintes metas:

- ampliar o conhecimento cultural;
- descentralizar das ações culturais;
- possibilitar a expressão da diversidade cultural local;
- valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais;
- criar espaços alternativos;
- democratizar o acesso aos bens culturais de nossa cidade;
- promover a integração das várias linguagens culturais;
- promover o direito à memória por meio dos arquivos e coleções;
- estimular a presença da arte e da cultura no ambiente educacional;
- proteger e promover o patrimônio histórico e artístico, material e imaterial da nossa cidade;
- estimular o pensamento crítico e reflexivo em torno dos valores simbólicos;
- reconhecer e valorizar a diversidade cultural, étnica e regional brasileira.

A Administração já realizou dois concursos, em anos anteriores, respectivamente, para seleção de projetos, que resultou na contratação de diversos artistas do Município para o desenvolvimento de ações culturais no Município, de forma que o programa proposto já está em execução.

Pretende-se, com o projeto de lei, promover a institucionalização dessa ação cultural, de forma que a seleção de projetos no Programa de Estímulo à Cultura constitua uma política municipal, atendendo ao anseio da classe artística e favorecendo a concretização do direito fundamental à cultura, observando, ainda, os princípios constitucionais que envolvem a Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Não há dúvidas no sentido de que, em prestígio, notadamente, aos princípios da isonomia e da impessoalidade, a Administração Pública, na realização dos processos licitatórios, deve acautelar-se no tocante à elaboração de normas que possam, de algum modo, restringir a ampla participação dos interessados (princípio da competitividade).

No entanto, o princípio sob comento não se afigura absoluto e deve conviver com os demais princípios que regem o exercício da função administrativa (legalidade, moralidade, eficiência, publicidade, razoabilidade), inclusive aqueles que regem o procedimento licitatório (vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, etc).

A demonstrar tal assertiva, o próprio comando constitucional inserto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que admite exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No caso do concurso, assim dispõe o § 4º do art. 22, da Lei de Licitações:

Art. 22. (...)

§ 4º Concurso é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes do edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

Não obstante o referido dispositivo legal adote a expressão “quaisquer interessados”, na sequência estabelece a ressalva “conforme critérios constantes do edital”, de modo a autorizar a imposição de restrições à participação do certame, desde que, frise-se, o critério de restrições à participação do certame, desde que, frise-se, o critério de discriminação eleito seja compatível com a diferenciação outorgada.



## PODER LEGISLATIVO

Sob tal perspectiva, não há dúvidas, por exemplo, que em um Concurso regido pela Lei nº 8.666/93 para a seleção da melhor redação elaborada por aluno da rede de ensino público municipal, exista regra editalícia vedando a participação de alunos da rede privada de ensino, não havendo qualquer mácula ao princípio da isonomia, considerando a correlação lógica do critério de discriminação e as finalidades almejadas.

In casu, o que se pretende com a iniciativa legislativa é a institucionalização de um programa municipal de fomento não apenas à cultural, mas também aos artistas (pessoas físicas e jurídicas) residentes, domiciliados ou sediados no âmbito deste Município. Nesse sentido, Márcio dos Santos Barros, em sua obra “502 Comentários sobre Licitações e Contratos Administrativo”, ao discorrer sobre a modalidade Concurso prevista no § 4º, do art. 22, da Lei nº 8.666/93, bem observa que:

“Nada impede que restrições à participação generalizada de interessados sejam estabelecidas pela Administração no edital, desde que justificadamente (p. ex. autores não publicados, artistas, que ainda não realizam exposições, etc).” (Barros. Márcio dos Santos. “502 Comentários sobre Licitações e Contratos Administrativo, Editora NDJ, 2011).

De igual modo, o eminente administrativa Joel de Menezes Niebuhr, em seu livro “Licitação Pública e Contrato Administrativo”, com precisão anota:

“Sob esse contexto, impende reconhecer que o edital de licitação é um documento que em sua essência desigual situações e pessoas (...). Portanto, o que determina se dada exigência é compatível ou incompatível com o princípio da isonomia é o interesse público. Se a exigência for amparada e justificada em interesse público, ainda que desigual pessoas e situações, será legítima, sem impor qualquer sorte de agravos ao princípio da isonomia.” (Niebuhr. Joel de Menezes. “Licitação Pública e Contrato Administrativo” (Editora Fórum, 4ª edição revista e ampliada, 2015).

No caso, como a meta proposta é estimular a produção artístico/cultural no âmbito do Município, trata-se de interesse público local como vem definido nos termos da Lei Orgânica Municipal (art. 7º, IV e 206).

Assim, qualquer interessado que seja residente, domiciliado e/ou sediado neste Município tem assegurado livre acesso para demonstrar sua qualificação e participar do certame licitatório. Permitir a extensão desse universo participativo seria medida contrária ao interesse público, ou seja, contrária ao interesse que na espécie é próprio da comunidade local.

Observamos também que o trabalho artístico projetado que restar selecionado após o enfrentamento da disputa licitatória, certamente poderá ser objeto de execução remunerada observadas as condições dispostas no respectivo edital do concurso. Não vislumbramos óbice quanto a contratação dos vencedores para que esses venham a promover a realização dos trabalhos artísticos selecionados.

Lembramos que o citado artigo 22, § 4º, da Lei 8.666/93, contempla não só a instituição de prêmios, mas também, a instituição de remuneração aos vencedores do concurso e, no caso de execução dos trabalhos selecionados, no nosso entender, a contratação, como previsto na proposta em exame, constitui medida legítima que deverá contemplar o pagamento da remuneração que vier a ser instituída, respeitadas as condições pré-estabelecidas no instrumento convocatório. As regras pertinentes aos prazos e demais condições que deverão ser respeitadas para o alcance das metas projetadas deverão estar dispostas em minuta do instrumento de contrato a ser firmado e que será parte integrante do instrumento convocatório.

Em relação à competência do Município para legislar sobre o tema, defende-se que a propositura se enquadra nas matérias previstas no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal; nos artigos 6º, caput; 7º, inciso IV, e 206, todos da Lei Orgânica de Jundiaí, abaixo descritos “in verbis”:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Art. 7º. Ao Município de Jundiaí compete, concorrentemente com a União e o Estado, entre outras atribuições:

(...)

IV - proporcionar meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;”

Art. 206. Cabe ao Município apoiar e incrementar as práticas culturais e o turismo na comunidade.” – Grifa-se.

Art. 6º. Compete ao Município de Jundiaí legislar sobre assuntos de interesse local com o objetivo de garantir o bem-estar de sua população e o pleno desenvolvimento de suas funções sociais, cabendo-lhe privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

Quanto à iniciativa, o projeto de lei encontra amparo legal nos artigos 45 e 46 da Lei Orgânica, que reconhecem a competência privativa do Prefeito para a iniciativa legislativa em assuntos relativos à organização administrativa, serviços públicos, estruturação e atribuições dos órgãos municipais, como se depreende a seguir:

Art. 45. A iniciativa de projetos de leis complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou Comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei.

Art. 46. Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:

(...)

IV - organização administrativa, matéria orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração;

V - criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública municipal;” (Grifamos).

Cumpramos, ainda, observar que as ações propostas possuem adequação orçamentária, conforme se observa do demonstrativo sobre a estimativa do impacto-financeiro que acompanha a presente propositura e são compatíveis com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 1995, nos termos acima defendidos.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

### **PROJETO DE LEI Nº 12.575**

(Prefeito Municipal)

Altera a Lei 8.206/14, para retificar matrícula de área objeto de doação pela Fundação Antônio Antonieta Cintra Gordinho para implantação de Parque Tecnológico; e modifica prazo para a obra.

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 8.206, de 08 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a receber em doação, da Fundação Antônio Antonieta Cintra Gordinho, o imóvel descrito na matrícula nº 142.875, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, totalizando uma área de 215.120,25 metros quadrados, consoante planta e descrição perimétricas anexas, que fazem parte integrante desta Lei.” (N.R)

Art. 2º O prazo previsto no art. 2º da Lei nº 8.206, de 08 de maio de 2014, para a instalação de um Parque Tecnológico passa a ser até 31 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





**PODER LEGISLATIVO**

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa E. Edilidade o presente Projeto de Lei que tem por finalidade retificar a matrícula indicada no art. 1º e modificar o art. 2º, ambos da Lei nº 8.206, de 08 de maio de 2014, que autorizou o Poder Executivo a receber imóvel, cuja matrícula é a nº 103.361 registrada no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, em doação da Fundação Antônio Antonieta Cintra Gordinho para a instalação de um Parque Tecnológico.

Em razão das condições econômicas do país, que têm provocado sistematicamente constrangimentos orçamentários e financeiros, foi acordado junto à Fundação a prorrogação do prazo previsto naquele dispositivo legal para até 31 de outubro de 2020, motivo pelo qual se apresenta este projeto de lei.

Cumpre-nos, por fim, observar que as ações propostas possuem adequação orçamentária, conforme se verifica no demonstrativo sobre a estimativa do impacto orçamentário-financeiro que acompanha a presente proposição.

Dessa forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente projeto de lei, certos estamos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

CODIGO NACIONAL DE SERVIDENTES (CNS) 11.160-0  
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula: 142.875 Folia: 01  
Jundiaí, 02 de setembro de 2014

1º Oficial de Registro de Imóveis  
Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí

**IMÓVEL - UMA GLEBA DE TERRAS** destacada de maior porção da Gleba "A-1A", destacada da terra, designada como Romaneiro da Gleba "A", remanescente de uma gleba de terras, situada em São Bento de Bracacava, nesta cidade e comarca, designada como "Gleba A5", com a lateral da Área Ocupada pela Estrada Municipal Fazenda Grande (Cesp) (Matrícula nº 103.360 do 1º O.R.I.) na divisa com o imóvel de Matrícula nº 97.710 do 1º O.R.I.; deste ponto segue com azimute do ponto "307" e distância de 77,36m até o ponto "309"; início de uma curva de concordância; deste ponto refere-se curva, deste ponto segue com azimute de 331°56'22" e distância de 178,88m até o ponto "307A", localizado no eixo do um córrego sem denominação, conformando o ponto "265" ao ponto "307A", com a Área Ocupada pela Estrada Municipal Fazenda Grande (Cesp) (Matrícula nº 103.360 do 1º O.R.I.); deste ponto segue pelo eixo do referido córrego com azimute de 60°33'41" e distância de 88,95m até o ponto "307B"; deste ponto segue com azimute de 40°25'25" e distância de 29,18m até o ponto "307C"; deste ponto segue com azimute de 0°21'07" e distância de 23,46m até o ponto "307D"; deste ponto segue com azimute de 349°43'17" e distância de 38,43m até o ponto "307E"; deste ponto segue com azimute de 25°10'47" e distância de 97,92m até o ponto "307F"; deste ponto segue com azimute de 27°34'15" e distância de 68,37m até o ponto "307G"; deste ponto segue com azimute de 17°41'20" e distância de 54,68m até o ponto "307H"; deste ponto segue com azimute de 09°50'59" e distância de 97,64m até o ponto "307I"; deste ponto segue com azimute de 249°02'22" e distância de 32,58m até o ponto "307K", confrontando o ponto "307A" ao ponto "307K" com a Gleba "A-6"; deste ponto abandona o referido córrego e segue com azimute de 157°50'37" e distância de 503,86m até o ponto "506F"; início de uma curva de concordância; deste ponto segue em curva à direita com desenvolvimento de 81,38m e raio de 564,00m até o ponto "506G"; final da referida curva; deste ponto segue com azimute de 198°14'42" e distância de 142,71m até o ponto "506H"; confrontando o ponto "307K" ao ponto "506H" com a Gleba "A-13"; deste ponto segue com azimute de 249°02'22" e distância de 360,62m até o ponto "265"; início desta descrição, confrontando o ponto "506H" ao ponto "265" com o imóvel de Matrícula nº 97.710 do 1º O.R.I.

**CONTRIBUINTE -** 79.040.0007 - em área maior.

**PROPRIETÁRIA -** FUNDAÇÃO ANTONIETA ANTONIETA CINTRA GORDINHO, com sede na cidade de São Paulo, Capital, Estado, na Rua Líbero Baduró nº 377, 2º andar, Centro, inscrita no CNPJ, sob nº 09.000.111.

**REGISTROS ANTERIORES -** R-29 feito em 17 de janeiro de 2007 e Av.33 (remanescente) feita em 29 de janeiro de 2009, ambas na Matrícula nº 88.401 e Av.10 feita em 02 de setembro de 2014, na Matrícula nº 103.361; Av.5 (desmembramento) feita em 02 de setembro de 2014, na Matrícula nº 142.871, e Av.6 (desmembramento) feita em 02 de setembro de 2014, na Matrícula nº 142.873.

O Substituto do Oficial,  
Murilo Máxima Pimenta

Av.1 - Em 02 de outubro de 2014.  
Pela escritura datada da Prefeitura Municipal local, aos onze (11) de setembro de dois mil e quatrocentos (2014), prenotada nesta Serventia em vinte e quatro (24) de setembro de dois mil e quatrocentos (2014), sob nº 346.120, consta que o imóvel objeto da presente matrícula está CADASTRADO sob nº 79.040.0011, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos, fls. qualificadas e digitadas por Vanessa Passoni Camargo. A Escrevente Autorizada, (VANESSA PASSONI CAMARGO).

- continua no verso -

Visualização disponibilizada pela Central Registradora de Imóveis (www.registradores.org.br) - Visualizado em: 25/09/2018 13:41:45

**MOÇÃO Nº 139**

APOIO ao Projeto de lei 63/2018 do Senador Eduardo Braga, que prevê construção de colônias penais agrícolas ou industriais para cumprimento de penas por crimes não-violentos.

O Projeto de lei 63/2018 do Senador Eduardo Braga, relatado pelo Senador Valdir Raupp, permitirá criação de até 62 mil novas vagas no sistema prisional, a ser destinadas, exclusivamente, ao cumprimento de pena privativa de liberdade por condenados do regime semiaberto envolvidos em crimes cometidos sem violência nem grave ameaça, sendo que condenados pelos mesmos crimes a regime fechado poderão ser transferidos quando progredirem para o regime semiaberto. De acordo com o autor do projeto, "Os condenados terão uma oportunidade de reinserção no mercado de trabalho e de ressocialização, por meio do trabalho agrícola ou industrial remunerado. Além disso, evita-se que presos de menor periculosidade tenham contato com presos de maior periculosidade. As colônias, enfim, não serão 'universidades do crime'".

Por considerar a proposta um avanço na administração do sistema prisional, que necessita de reformas visando a oferecer ao presidiário melhor qualidade de vida, reinserção no mercado de trabalho, possibilidade de renda e novas perspectivas no modo de vida, APRESENTO à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de lei 63/2018 do Senador Eduardo Braga, que prevê construção de colônias penais agrícolas ou industriais para cumprimento de penas por crimes não-violentos. Dê-se ciência a: 1. Presidente do Senado Federal, Eunício Oliveira; 2. Senador Eduardo Braga; 3. Senador Valdir Raupp; 4. Presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia.

Sala das Sessões, 26-06-2018.

**VALDECI VILAR**  
(Delano)

**MOÇÃO Nº 140**

APOIO ao Projeto de Lei 384/2018 do Deputado estadual Chico Sardelli, que dispõe sobre assistência jurídica integral e gratuita aos guardas municipais que, no exercício de suas funções, se envolvam

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula: 142.875 Folia: 01  
Jundiaí, 02 de outubro de 2014

Pela escritura datada da Prefeitura Municipal local, aos onze (11) de setembro de dois mil e quatrocentos (2014), prenotada nesta Serventia em vinte e quatro (24) de setembro de dois mil e quatrocentos (2014), sob nº 346.120, consta que o imóvel objeto da presente matrícula está CADASTRADO sob nº 79.040.0011, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos, fls. qualificadas e digitadas por Vanessa Passoni Camargo. A Escrevente Autorizada, (VANESSA PASSONI CAMARGO).

Visualização disponibilizada pela Central Registradora de Imóveis (www.registradores.org.br) - Visualizado em: 25/09/2018 13:41:45





## PODER LEGISLATIVO

ou sejam implicados em casos que demandem tutela jurídica judicial ou extrajudicial.

Através de projeto de lei aprovado pela Assembleia Legislativa, policiais militares e civis tiveram atendida recentemente reivindicação de assistência jurídica integral e gratuita quando, no exercício de suas funções, se envolvam ou sejam implicados em casos que demandem tutela jurídica judicial ou extrajudicial.

Ora, por força de suas rotinas de trabalho, é justo que guardas municipais, que desempenham funções semelhantes, recebam o mesmo tratamento: suscetíveis a amplo número de ocorrências em que podem se envolver ou serem implicados, também fazem eles jus a assistência jurídica gratuita oferecida pelo Estado, razão pela qual APRESENTO à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei 384/2018 do Deputado estadual Chico Sardelli, que dispõe sobre assistência jurídica integral e gratuita aos guardas municipais que, no exercício de suas funções, se envolvam ou sejam implicados em casos que demandem tutela jurídica judicial ou extrajudicial. Dê-se ciência a: 1. Deputado estadual Chico Sardelli; 2. Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Cauê Macris; 3. Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí, Benedito Marcos Moreno.

Sala das Sessões, 26-06-2018.

FAOUAZ TAHA

### MOÇÃO N° 141

APELO ao Governo Federal e ao Itamaraty para que se posicionem formalmente e prestem total auxílio às crianças brasileiras separadas de suas famílias que se encontram detidas nos Estados Unidos.

A política de “tolerância zero” do governo dos Estados Unidos, de processar criminalmente quem entrar ilegalmente em seu território, está gerando separação entre famílias e crianças, enviadas e mantidas, estas, a locais diferentes. Segundo matéria da revista “Exame” (20/06/2018), havia 49 crianças brasileiras dentre as mais de 2.000 separadas de suas famílias e mantidas em espécie de jaulas, tratamento degradante, cruel e desumano, capaz de gerar traumas. É dever da Pátria zelar pelo bem-estar de todos os seus filhos. O Governo Federal e o Itamaraty ainda não se manifestaram oficialmente sobre o caso e não se têm notícias de possíveis ações para amparar estas crianças brasileiras e suas famílias, razão por que

APRESENTO à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de APELO ao Governo Federal e ao Itamaraty para que se posicionem formalmente e prestem total auxílio às crianças brasileiras separadas de suas famílias que se encontram detidas nos Estados Unidos. Dê-se ciência a: 1. Presidente da República, Michel Temer; 2. Ministro das Relações Exteriores, Aloysio Nunes.

Sala das Sessões, 26-06-2018.

ARNALDO FERREIRA DE MORAES  
(Arnaldo da Farmácia)

### MOÇÃO N° 142

APELO aos Deputados federais Celso Russomano, Tiririca (Francisco Everardo Oliveira Silva), Roberto Alves, Marco Feliciano, Paulinho da Força (Paulo Pereira da Silva) e Gilberto Nascimento para que o município de Jundiaí seja contemplado com recursos que viabilizem a construção de Centro de Convivência do Idoso (CCI), a fim de que essa parcela da população possa receber os necessários incentivos que possibilitem a independência que busca e com isso, realizar suas atividades, quer as relacionadas aos cuidados com a saúde quer as voltadas a relacionamentos interpessoais. Constatando-se ser esta uma das mais justas reivindicações, vez que estes cidadãos já contribuíram com sua força de trabalho para que Jundiaí crescesse e se tornasse o que é hoje,

A população brasileira encontra-se num processo de envelhecimento constante. Jundiaí não está fora deste movimento: assim, a cada

década, o percentual local de idosos aumenta significativamente e percebe-se que a grande região do vetor oeste, que conta atualmente com cerca de 140 mil habitantes, é extremamente carente em atividades com foco no desenvolvimento da autonomia e da sociabilidade do idoso, a fim de valorizar os vínculos familiares e o convívio comunitário.

É esperada a sensibilidade e atenção dos Deputados federais Celso Russomano, Tiririca (Francisco Everardo Oliveira Silva), Roberto Alves, Marco Feliciano, Paulinho da Força (Paulo Pereira da Silva) e Gilberto Nascimento para que o município de Jundiaí seja contemplado com recursos que viabilizem a construção de Centro de Convivência do Idoso (CCI), a fim de que essa parcela da população possa receber os necessários incentivos que possibilitem a independência que busca e com isso, realizar suas atividades, quer as relacionadas aos cuidados com a saúde quer as voltadas a relacionamentos interpessoais. Constatando-se ser esta uma das mais justas reivindicações, vez que estes cidadãos já contribuíram com sua força de trabalho para que Jundiaí crescesse e se tornasse o que é hoje,

APRESENTO à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de APELO aos Deputados federais Celso Russomano, Tiririca (Francisco Everardo Oliveira Silva), Roberto Alves, Marco Feliciano, Paulinho da Força (Paulo Pereira da Silva) e Gilberto Nascimento por inserção, no orçamento público federal de 2019, de emenda parlamentar para construção de Centro de Convivência do Idoso no vetor oeste do município de Jundiaí. Dê-se ciência a:

1. Deputado federal Celso Ubirajara Russomano
2. Deputado federal Francisco Everardo Oliveira Silva (Tiririca)
3. Deputado federal Benedito Roberto Alves Ferreira
4. Deputado federal Marco Antônio Feliciano
5. Deputado federal Paulo Pereira da Silva (Paulinho da Força)
6. Deputado federal Gilberto Nascimento

Sala das Sessões, 26-06-2018.

EDICARLOS VIEIRA  
(Edicarlos Vitor Oeste)

**15ª Audiência Pública da 17ª LEGISLATURA,  
EM 04 DE JULHO de 2018, ÀS 19H00**

PAUTA

Item único: PROJETO DE LEI N.º 12.552/2018 – PREFEITO MUNICIPAL – Permite, em casos de parcelamento do solo em que doação de área para fim institucional tenha sido substituída por pagamento em pecúnia, que este seja convertido em construção de equipamento público.

Em 26 de junho de 2018

GUSTAVO MARTINELLI  
Presidente



**APP JUNDIAÍ  
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ  
BAIXE AGORA**



**TELEFONES  
ÚTEIS**



**ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.**



**SERVIÇOS AO  
CIDADÃO**



**JUNDIAÍ  
PREFEITURA**